SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3281

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 275/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º **--CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de julho de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **ARNON ALVES MOREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, desde 01 de junho de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5DC4F526

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 276/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º **--CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de julho de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **ISRAEL DA SILVA MORAIS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, desde 07 de julho de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6211072A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA DE SESSÃO DE DEPOIMENTO

ATA DE SESSÃO DO DEPOIMENTO DO DENUNCIADO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO CORDEIRO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 03 (TRÊS) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:00min na Câmara Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Vereador Presidente da Comissão Processante, Vereador **Agenor dos Santos Martins**, declarou iniciada a reunião, que contava com a presença dos Vereadores membros: **1)** Rover Kemmer Xavier e Silva – Relator e **2)** Maria de Fátima Rodrigues Nunes – Membro. Continuando, Vereador Agenor Martins abriu as discussões e destacando a oitiva do denunciado Vice-prefeito, Leonardo Albarado Cordeiro, acompanhado de seus advogados, Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento, OAB/PA nº 26925 e Dr. Marco Aurélio Castrillon Neto, OAB/PA nº 13499. Em auxílio à Comissão, presentes, também os Procuradores da Câmara, Dr Edson Sadala e Dr Higo Pereira. Em seguida, o presidente fez uma síntese do processo para os presentes. Em seguida, o presidente passou a palavra ao denunciado, que por meio de seu procurador, Dr. Ruan, se manifestou para que se passasse

para as perguntas. Em seguida o presidente passou a palavra ao relator Vereador Kemmer Xavier. Deu-se, assim, o início as perguntas ao denunciado: - foi perguntado se o denunciado comunicou o prefeito acerca da decisão judicial contida no processo nº 0001028-52.2014.8.14.0032, e se o mesmo tem o memorando ou ofício de comunicação. *Respondeu que foi tomado ciência, mas não houve memorando*. Foi perguntado se sabe dizer se a decisão foi cumprida posteriormente. O denunciado respondeu que n*ão soube informar*. Foi perguntado se o denunciado assumiu o cargo outras vezes após esse fato. Respondeu que sim. Foi perguntado se o denunciado procurou saber se a ordem judicial havia sido cumprida. *Respondeu que não.* Foi perguntado se o mesmo se reuniu com a vigilância sanitária do município antes de emitir o decreto nº 528/2021. *Respondeu negativamente.* Foi perguntado se o denunciado tinha noção do percentual de cobertura vacinal, antes de emitir o decreto nº 528/2021. *Respondeu que tinha ciência, pois estava na linha de frente ao combate ao covid-19.* Foi perguntado ao denunciado se este confirma se é o proprietário do Clube Piscinão do Leonardo. *Respondeu positivamente.* Foi perguntado se houve festa no dia 02 de janeiro de 2022 no seu clube. *Respondeu positivamente. Em seguida o presidente passou a palavra ao advogado do denunciado,* Dr. Ruan Patrik. Foi perguntado ao denunciado: Se o vice-prefeito assumiu o cargo em 13 de agosto de 2021. *Respondeu que Sim, pelo motivo de ausência do prefeito Matheus Almeida*. Perguntou se se recorda que recebeu uma intimação do juiz, *respondeu que sim, por 15 dias uteis*. Perguntou se existe algum servidor responsável por despachar os documentos, respondeu que sim, o sr. Clóvis. Perguntou ao saber, quais providências foram tomadas, respondeu que determinou o encaminhamento para a procuradoria e que fossem tomadas as providências. Perguntou se tem alguma prova de que o servidor Clovis é quem realizava os despachos do gabinete. Respondeu que sim. O advogado solicitou que fosse juntado ao processo um despacho, como exemplo de que o servidor Clovis era o responsável por tais atos. Perguntou se o quadro de procuradores do município estava ocupado entre os dias apontados acima, respondeu que sim. Perguntou se o prazo de 15 dias encerrou após o prefeito já está na cidade, respondeu que sim. Foi perguntado ao denunciado se poderia informar por quais motivos a procuradoria deixou de cumprir a ordem judicial. Este respondeu que não sabia e que não tinha intenção de deixar de cumpri-la. Foi perguntado se confirma assumir o cargo de 13 à 19/08/2021, respondeu que sim, por ausência do prefeito. Foi perguntado ao denunciado, se ele elaborou o decreto 528/2021. *Respondeu positivamente*. Foi perguntado quais parâmetros foram adotados. *Respondeu que seguiu todos do decreto estadual*. Perguntou se no decreto 528/2021, revogou a obrigação de vacinação; se vedou a realização de campanhas de esclarecimento sobre a imunização; se suspendeu a distribuição ágil e equitativa de vacinas e insumos ao combate ao covid-19; se suspendeu a obrigatoriedade da apresentação de carteira de vacinação para acesso a locais públicas e/ou privados; se permitiu a realização de eventos em comemoração ao réveillon ou outro evento em locais públicos; se permitiu a comemoração do carnaval em locais públicos; se suspendeu a fiscalização acerca do cumprimento das regras impostas durante a pandemia; se revogou a obrigatoriedade de máscaras e da apresentação da carteira de vacinação para quem quisesse participar de eventos em locais privados; se suspendeu a aplicação de multas para pessoas físicas ou jurídicas que descumprissem os decretos. Respondeu para todas as perguntas, que não. Perguntou se saberia o valor das multas fixadas no decreto. Respondeu que cinquenta mil para pessoas jurídicas e cento e cinquenta reais para pessoas físicas. Foi perguntado se o decreto 528/2021 fixou que apenas o Piscinão do Leonardo poderia realizar eventos festivos. Responde que não. Foi perguntado se o denunciado foi o responsável pela abertura de locais de eventos, bares, boates e similares ou já existia um decreto anterior, neste sentido, e quem decretou. Respondeu que não foi o responsável, e que já existia um decreto anterior, realizado pelo prefeito Matheus Almeida. Foi perguntado se após a publicação do decreto 528/2021 o ato foi revogado pelo gestor titular, e se sabe informar se houve qualquer questionamento ou envio de documento por parte da Câmara Municipal ou de alguma comissão da mesma, requerendo a revogação do decreto. Respondeu que não. Foi perguntado se o Ministério Público, o denunciante, ou qualquer cidadão tentaram revogar o decreto. Respondeu que não. Perguntou se do dia 09 de dezembro até o dia primeiro de janeiro de 2022 se foi realizado algum evento vultuoso no Piscinão do Leonardo. Respondeu que desde o dia 16/01/2021 o clube estava fechado. Perguntou se sabia se havia festas na cidade antes do decreto de fechamento. Respondeu que sim. Em seguida foi passada a palavra ao Dr. Marco Aurélio perguntou se participou do movimento em ir buscar oxigênio em Oriximiná. Respondeu que sim, que inclusive, alguns vereadores estavam juntos. Perguntou, já que estava na linha de frente, teve a preocupação em ajudar aos músicos, que não podiam trabalhar durante a pandemia. Responde que sim, e participou de algumas campanhas. Em seguida a defesa do Denunciado se deu por satisfeita. Em seguida o presidente perguntou se algum membro da comissão gostaria de realizar mais perguntas, responderam que estavam satisfeitos. Então, declarou encerrado o depoimento do denunciado vice-prefeito Leonardo Albarado cordeiro.

AGENOR MARTINS
Presidente da CP

KEMMER XAVIER
Relator da CP

FATINHA DO CARRÃO
Membro da CP

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:0829A3AE

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA DE OITIVA

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 03 (TRÊS) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos três dias do mês de julho de 2023, às 10h40min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, DR. EDSON SADALA e HIGO PEREIRA; estava presente o denunciado Leonardo Albarado, acompanhado de seus advogados Dr. Ruan Patrik e Dr. Marco Aurélio Castrillon Neto com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha prefeito **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, RG nº 7600414 PC/PA e CPF nº 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Arnóbio Franco, s/n, Cidade Alta, Monte Alegre – PA**, este acompanhado de sua advogada Drª. Luzimara Costa Moura, OAB/PA nº 9015. O presidente Agenor Martins abriu a sessão, sendo advertida e compromissada a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. Foi perguntado se o prefeito tinha conhecimento da ordem judicial contida na denúncia. Respondeu que não. Foi perguntado a testemunha se em algum momento o vice-prefeito Leonardo lhe comunicou sobre esta decisão judicial. Respondeu que não. Foi perguntado se tinha conhecimento se a decisão foi cumprida. respondeu que não sabe se foi cumprida. Foi perguntado se algum procurador jurídico lhe informou acerca da decisão judicial. Respondeu que sim, o procurador Salim Sadala. Foi perguntado se entre a ordem judicial do recebimento, 17 de agosto de 2021 até o dia 15 de dezembro de 2021, o vice-prefeito assumiu o cargo outras vezes. respondeu que sim. perguntou se poderia o mesmo ter tomado ciência se a ordem judicial foi devidamente cumprida. respondeu que não tem conhecimento. perguntou se a testemunha teve conhecimento prévio do decreto 528/2021. respondeu que sim, mas bem depois que retornou. perguntou se teve conhecimento do decreto após a sua publicação. respondeu que sim. perguntou se o vice-prefeito Leonardo lhe deu ciência acerca deste decreto. respondeu que não. perguntou se foi aconselhado a retirar as limitações impostas pelos seus próprios decretos. respondeu que sempre obedeceu aos boletins diários e acompanhava aos decretos do estado e da união. perguntou se o vice-

prefeito, em algum momento, chegou a lhe procurar para a retirada das restrições para festas em casas de shows, clubes e afins. respondeu que não. perguntou se ele sente algum temor ou receio em rever os atos administrativos do vice-prefeito. respondeu que não. perguntou se tinha os números da cobertura de vacinação para covid-19 naquela época. Respondeu que não. A palavra foi passada para a defesa do denunciado, começando pelo Dr. Ruan que perguntou a testemunha se acerca do primeiro fato, se existe alguém responsável para dar encaminhamento sobre as questões judiciais. Respondeu que sim, que passa pelo setor jurídico. Perguntou se existe algum servidor responsável para levar até p setor jurídico. Respondeu que o servidor responsável, é o Clóvis Freitas. Perguntou se tinha conhecimento sobre a ação judicial, e sobre as providências. Respondeu que soube pelo procurador jurídico Salim Sadala. Perguntou se acredita que foi o vice-prefeito que repassou ao setor jurídico. Respondeu que sim. Sobre o segundo fato do decreto, quais os critérios utilizados, se seguia algum parâmetro, e se se recorda do decreto 455/2021 onde ficou consignado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares, boates e afins. Respondeu que seguia os decretos estaduais e confirma que autorizou o decreto. Perguntou se no dia 09 de dezembro passou o cargo de prefeito ao vice-prefeito Leonardo. Respondeu que sim. Perguntou se no dia 10 de dezembro, retornou ao cargo de prefeito. Respondeu que sim. Perguntou se tomou conhecimento do decreto 528/2021 elaborado pelo vice-prefeito. Respondeu que não. Foi perguntado se teve conhecimento extraoficialmente. Respondeu que sim. Perguntou se após o conhecimento do decreto, se revogou. Respondeu que não se recordava e resolveu permanecer em silencio. Perguntou se no decreto 528/2021 existia algum artigo em que decretava exclusividade de abertura, apenas do Piscinão do Leonardo. Respondeu negativamente, e acreditava que não era um ato individual. Perguntou se recebeu algum documento da Câmara Municipal. Do ministério Público ou do Poder Judiciário sobre a revogação do decreto. Respondeu que não teve conhecimento. Perguntou se revogaria o ato sobre a liberação do piscinão do Leonardo, se entendesse que havia algum ato ilegal. Respondeu que não teve conhecimento, mas acredita que os atos são feitos com base na Lei Orgânica do município. Em seguida, o presidente perguntou se a comissão tinha mais alguma pergunta, responderam que não. Prosseguindo, a advogada de defesa da testemunha pediu autorização para fazer perguntas, o que lhe foi autorizado, perguntou com que base elaborava os decretos. Respondeu que com base nos decretos estaduais ou federais. Perguntou se o prefeito entende que o vice-prefeito fez, também, este decreto em função dos decretos estaduais e federais. Respondeu que somente o vice-prefeito pode responder. O advogado do denunciado fez requerimento para ser anexado aos autos, solicitando que a Câmara elabore certidão, se existe alguma documentação elaborada e enviada para a prefeitura no sentido de revogar o decreto nº 528/2021. A advogada de defesa do prefeito, fez requerimento para ser anexado a procuração nos autos, a defesa foi consultada e não se opõe ao requerimento, a Comissão aprova os dois requerimentos anexados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Relator

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
Membro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F6D83520

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 274/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAR O VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO,** matrícula 120580-3, a deslocar-se de Brasília-DF, **no período de 01/07/2023 a 06/07/2023**, para que o mesmo possa participar da 17Conferência Nacional de Saúde. Fazendo jus a **2 (duas) diárias e meia**, perfazendo o valor total de R$ **2.250,00,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)** e concessão de passagens aéreas no trecho **STM/BSB/STM**, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EFF59B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 275/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAR O VEREADOR MARIA ALBANICE LEAL DIAS, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, matrícula 120919-1, a deslocar-se de Brasília-DF, **no período de 01/07/2023 a 06/07/2023**, para que o mesmo possa participar da 17Conferência Nacional de Saúde. Fazendo jus a **2 (duas) diárias e meia**, perfazendo o valor total de R$ **2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)** e concessão de passagens aéreas no trecho **STM/BSB/STM**, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9FD07416

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, fundamentando-se no Processo Administrativo nº 07/2023/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2023/CMX, e em cumprimento ao Contrato Administrativo n° 06/2023, de empreitada por preço global, AUTORIZA a empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.241.889/0001-46, a iniciar a execução da obra de **reforma do forro, com colocação de sanca, substituição e ampliação de luminárias, incluído serviços de mão de obra e material, do auditório que abriga o Plenário da Câmara Municipal de Xinguara/PA**, na data de 03/07/2023, em estrita observância às cláusulas contratuais e ao procedimento de dispensa de licitação, acima referenciados.

Dados adicionais de referência:

- **Valor do contrato:** R$ 23.391,38 (vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos);
- **Forma de pagamento:** 50% (cinquenta por cento) do valor total no início da obra e 50% (cinquenta por cento) na conclusão da obra;
- **Prazo de execução:** 30 (trinta) dias;
- **Data de início da obra:** 03/07/2023;
- **Data de conclusão da obra:** 1º/08/2023;
- **Fiscal da obra:** Wemerson de Araújo Barbosa – CREA nº 906562 D/PA;
- **Gestor do contrato:** Jaqueline Rosalves de Almeida.

Xinguara, 27 de junho de 2023.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:3230AFE2

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

ORIGEM .....: * Pregão Eletrônico nº 01/2023/CMX
* Processo Administrativo nº 05/2023/CMX
* Processo Licitatório nº 05/2023/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADO .....: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA

OBJETO .....: Redução do preço do litro do óleo diesel S-10, que no contrato ficara estabelecido em R$ 7,14 (sete reais e catorze centavos), **passando a ser o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).**

VIGÊNCIA .....: 03 de julho a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA ...: 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:2432AA4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

DATA: 03/07/2023

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, Sr.ª **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2016 que trata do Concurso Público Municipal e por cumprimento a decisão proferida nos autos do processo 0802143-19.2018.8.14.0070
RESOLVE:
ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, classificados no cadastro reserva Concurso Público 001/2016 para comparecerem junto ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pa no dia 05/07/2023 no horário das 08:00 às 11:00, para a apresentaçao dos documentos listados no item 03, anexo I do referido edital, para fins de entrega de documentação para nomeação, posse e exercício.
CARGO. PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
LAURINEIDE FONSECA SILVA	200º	Travessa Aristides dos Reis e Sikva, 633, Centro, Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000.
RAMARINILTON MORAES	207º	Av. Pedro Rodrigues, nº 1496, Centro, Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000.
VANILZA MARIA MORAES FERREIRA	208º	Rua Angelo Lobato, nº 78, Igarapé Miri, CEP: 68.430-000.
MARILENE DO SOCORRO FERREIRA SENA	250º	Travessa D. Pedro I, nº 304, São José, Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000.
ELIZABETH BARARUA DA SILVA	320º	Passagem Boa Vista, nº 197, São João, Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000

ART. 2º - Considerando a decisão proferida nos autos do processo 080214319.2018.8.14.0070, a posse ocorrerá impreterivelmente no dia 05/07/2023.
ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2016 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.
PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.
ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.
ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto no edital 001/2016 e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

Abaetetuba, 03 de julho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal- Abaetetuba-PA

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:A422161F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

DATA: 03/07/2023

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, Sr.ª **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2016 que trata do Concurso Público Municipal e por cumprimento a decisão proferida nos autos do processo 0802243-71.2018.8.14.0070.
RESOLVE:
ART. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no cadastro reserva Concurso Público 001/2016 para comparecerem junto ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pa no dia 05/07/2023 no horário das 08:00 às 11:00, para apresentação dos documentos listados no Item 03, anexo I do referido edital, para fins de entrega de documentação para nomeação, posse e exercício.
CARGO. PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
JACELY ANDRE FERREIRA	212º	Av. Dom Pedro II, nº 711, Santa Rosa, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000
EGIDIA MARIA RODRIGUES ALCANTARA	218º	Rua José Latino Lídio da Silva, nº 1204, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000
KARLA VIVIANE FERREIRA FERREIRA	272º	Rua Lauro Sodré, nº 1500, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000
ROSILEI DO SOCORRO SILVA ARAUJO	371º	Travessa Rui Barbosa, nº 1809, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000

ART. 2º - Considerando a decisão proferida nos autos do processo 0802243-71.2018.8.14.0070, a posse ocorrerá impreterivelmente no dia 05/07/2023.
ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.
ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2016 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.
PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.
ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.
ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto no edital 001/2016l e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

Abaetetuba, 03 de julho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal- Abaetetuba-PA

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:A7891B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO-043-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Nas edições circuladas no dia 03/07/2023, nos jornais: DOU, seção 3, nº 124, pág.239; Diário Oficial do Estado, nº 35.458, pág. 90; Diário do Pará, Folha Economia, B10, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3280, Pág. 5, referente EXTRATO DE TERMO ADITIVO do Pregão Eletrônico nº 043/2019, **ONDE SE LÊ**: Termo Aditivo de Prazo do contrato celebrado entre as partes por mais 02 meses. **LÊ-SE**: Termo Aditivo de Prazo do contrato celebrado entre as partes por mais 12 meses.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5AC3007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-004-2023-PE-PMA

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PE-PMA. Objeto: Eventual e Futura Aquisição de PRODUTOS PECUÁRIOS, AGRÍCOLAS, PISCICULTURA E PESCA, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca de Abaetetuba/PA. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 004/2023-PE-PMA, às seguintes adjudicatárias: ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 28.883.686/0001-25, vencedora dos Lotes: 07 (R$ 766.642,10), 08 (R$ 15.948,00), 09 (R$ 100.402,20), 12 (R$ 22.029,79), 15 (R$ 75.900,00), 16 (R$ 323.154,40), 17 (R$ 501.580,03), 18 (R$ 99.476,55), e 19 (R$ 271.077,70), perfazendo o valor total de R$ 2.176.210,77; FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCACAO E PRODUCAO EIRELI EPP, CNPJ 14.177.574/0001-44, vencedora dos Lotes: 01 (R$ 48.975,00), 02 (R$ 173.380,00), 05 (R$ 2.940,00), 11 (R$ 20.500,00), 14 (R$ 43.524,50) e 20 (R$ 35.700,00), perfazendo o valor total de R$ 325.019,50; J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 83.913.665/0001-13, vencedora dos Lotes: 03 (R$ 801.996,00), 10 (R$ 258.128,12) e 13 (R$ 4.171,10), perfazendo o valor total de R$ 1.064.295,22; SO RACOES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.852.537/0001-97, vencedora do Lote: 04 (R$ 54.668,40); WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 15.249.381/0001-14, vencedora do Lote: 06 (R$ 58.232,00), perfazendo o valor total da Homologação de R$ 3.678.425,89.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:141787D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO-019-2023 PROCESSO LICITATÓRIO 2023-0306-003-PMA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos vestuários - confecção de uniformes padronizados, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca – SEMAGRI, Abaetetuba/PA. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, resolve: tornar público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 019/2023-PMA, às adjudicatárias: T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS – CNPJ nº 26.014.457/0001-49, vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 16 - 19 – no valor de R$ 56.114,00 (cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais) e SEBASTIAO Q. FERREIRA – CNPJ nº 07.137.759/0001-60, vencedora dos itens: 11 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20 - 21 – no valor de R$ 34.209,90 (trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 90.323,90 (noventa mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EC7F6A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0889/2022

Contrato nº.: **0889/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSÉ MARIA FERREIRA COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1A27B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0890/2022

Contrato nº.: **0890/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCICLEIA DO SOCORRO DOS SANTOS VALENTE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:85BB3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0912/2022

Contrato nº.: **0912/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCIELE DE OLIVEIRA LOPES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B8778D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0935/2022

Contrato nº.: **0935/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DAYVISON HIGOR DOS PASSOS LIMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C95A45C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0943/2022

Contrato nº.: **0943/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***YONE CARDOSO ALEXANDRE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:50144CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0944/2022

Contrato nº.: **0944/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALESSANDRA DE SOUSA RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:99E8FC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0945/2022

Contrato nº.: **0945/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***THAYRES GUEDES FARIAS PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:50820B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0946/2022

Contrato nº.: **0946/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SILVIA REGINA PINHEIRO MAUÉS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4E691C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0947/2022

Contrato nº.: **0947/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DAIANE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A8E51C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0950/2022

Contrato nº.: **0950/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANTONIA CORREA DE SENA DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9A14090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0963/2022

Contrato nº.: **0963/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADRIA DA SILVA BRITO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B5655341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0985/2022

Contrato nº.: **0985/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IZAUNEIDE AZEVEDO DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:103A603B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0988/2022

Contrato nº.: **0988/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IZETE AFONSO DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CE9C57AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1013/2022

Contrato nº.: **1013/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADENILSON DA COSTA FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:42916291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1029/2022

Contrato nº.: **1029/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSANGELA RODRIGUES PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 05 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6E3891F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1030/2022

Contrato nº.: **1030/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSA MARIA PEREIRA MARTINS LOPES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 05 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:52AEB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1032/2022

Contrato nº.: **1032/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARILSON SANTOS DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 05 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2175FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1055/2022

Contrato nº.: **1055/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANTELMO GOES LIMA JUNIOR***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 05 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:D9CBEAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1063/2022

Contrato nº.: **1063/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRAN DE VASCONCELOS FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4530E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1067/2022

Contrato nº.: **1067/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RAÍSSA KARIME BRAGA DE SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 06 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:DDD6D2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1074/2022

Contrato nº.: **1074/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GISELE PANTOJA COSTA RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 06 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:82F8A4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1075/2022

Contrato nº.: **1075/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DENIS DE MELO FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E6A00082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1076/2022

Contrato nº.: **1076/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSICLEIDE DO SOCORRO RIBEIRO AZEVEDO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3FAFBF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1077/2022

Contrato nº.: **1077/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SILVYA PEREIRA SARDINHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:48164B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1079/2022

Contrato nº.: **1079/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARILEIDE RODRIGUES CHAVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5E8AFAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1080/2022

Contrato nº.: **1080/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KATIA CILENE DE ARAUJO SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:06AB4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1081/2022

Contrato nº.: **1081/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELE CARDOSO DE SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:EDD9F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1086/2022

Contrato nº.: **1086/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALANA LIMA RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BE885307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1087/2022

Contrato nº.: **1087/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CAROLANE DA SILVA MONTEIRO LOBATO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:698058AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1102/2022

Contrato nº.: **1102/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LAÍSE SANTOS DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9C26797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1105/2022

Contrato nº.: **1105/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JULIANNY DA COSTA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2E1148B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1114/2022

Contrato nº.: **1114/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GISELE DA COSTA GONÇALVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7794C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1125/2022

Contrato nº.: **1125/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TATIELEM FARIAS BAIA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:782EDA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1129/2022

Contrato nº.: **1129/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:52707CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1134/2022

Contrato nº.: **1134/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KEDMA DOS SANTOS BITENCOURT***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5E9A19F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1136/2022

Contrato nº.: **1136/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KARINA DE NAZARÉ SANTOS DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 12 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:DF36B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1140/2022

Contrato nº.: **1140/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KATIANE DE JESUS DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:163E5199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1141/2022

Contrato nº.: **1141/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOÃO PAULO DE SARGES ARAÚJO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:FF965B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1143/2022

Contrato nº.: **1143/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BERNARDINO JUNIOR DA SILVA FARIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5F0E451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1149/2022

Contrato nº.: **1149/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NAYANE FERNANDES FERREIRA LOPES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:98C30E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1153/2022

Contrato nº.: **1153/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIEIDA DO REGO CARNEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3F75C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1167/2022

Contrato nº.: **1167/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VANILCE DE SOUSA CORREA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 11 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3D27A399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1187/2022

Contrato nº.: **1187/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SILVIA SANTOS DE CARVALHO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:ABE0D95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1201/2022

Contrato nº.: **1201/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCIDELMA RAMOS SARDINHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E9FD995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1202/2022

Contrato nº.: **1202/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA IVANEIDE MATOS DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:328A38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1205/2022

Contrato nº.: **1205/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JERUSA GLAUCIANE MARQUES GONÇALVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9B7A2766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1208/2022

Contrato nº.: **1208/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DILCILENE NEGRÃO CARNEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:617F4C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1210/2022

Contrato nº.: **1210/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BRUCE DA SILVA FREITAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:29ECE943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1221/2022

Contrato nº.: **1221/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PAHOLA SUDAN SILVA MORAES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:03BBE51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1268/2022

Contrato nº.: **1268/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MAYURY PINHEIRO DA PAIXÃO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 19 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5DBF007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-018-2023-PE-PMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023-PE-PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2022/1111-001-PMA. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, resolve registrar os preços da Ata de Registro de Preços de Nº 018/2023- PE-PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-PE-PMA, que possui por objeto o Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpezas de Fossa Séptica, com Fornecimento de Material e Mão de Obra Qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como Prédios Vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaetetuba/PA; cujo fornecedor registrado na ARP é: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESIDUOS EIRELI, CNPJ 27.208.498/0001/39, vencedor do Item 01 no valor unitário de R$ 70,00, perfazendo o valor global de R$ 210.000,00. Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024. A íntegra da ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4B5F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-021-2022-CPL-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº 021/2022-CPL-PMA. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PÁ, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA SEMOB. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública. Contrato **Nº 2023/152 CONTRATADA:** V. S ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.292.691/0001-60, Valor Global de **R$ 5.355.282,75**. VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 02/06/2024;

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF0524AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: CHAMADA PÚBLICA-004-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE ABAETETUBA/PA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem: Contrato nº **2021/168**. Contratado: **PANTOJA E CASTRO LTDA,** inscrito no CNPJ**: nº 13.517.532/0001-42**. 2º Termo Aditivo de Prazo, com vigência de 01 de Abril de 2023 à 01 de Abril de 2024, consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:36BC8975

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 048/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 048/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 048/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BASÍLIO LOPES DA SILVA JUNIOR
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor BASÍLIO LOPES DA SILVA JUNIOR da função de NUTRICIONISTA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:20C262EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 055/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 055/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 055/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA da função de PSICÓLOGA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:88898107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISAO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230234
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por FRANCINEIDE MARINHO AARAO, na qualidade de ordenador(a)de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J. DE. R. L. PARRIÃO EPP, inscrito(a) no CNPJ 04.340.683/0001-87,com sede na RUA 05 DE ABRIL, Nº 1351, CENTRO, Marabá-PA, CEP 68500-040, representada por JOSE DE RIBAMAR LIMAPARRIÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nasseguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-senesta data de pleno direito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitoslegais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 03 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

J. DE. R. L. PARRIÃO EPP
CNPJ 04.340.683/0001-87
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6FA7072D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20230310

CONTRATO Nº.....: 20230310

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTEÇÃO DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 164.612,00, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.588,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:469557F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0579/GPMAAN/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Faço saber que a **Câmara Municipal de Água Azul do Norte**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Ficam estabelecidas, em cumprimento ao § 2º, do art. 224 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Água Azul do Norte para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município de Água Azul do Norte e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do Plano Plurianual 2023-2025, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reestruturação do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nos seguintes eixos:
Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social;
Gestão e Governança com Transparência; e
Ordenamento, Infraestrutura Urbana e Crescimento Sustentável
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme § 3º do art. 224, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.
Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.
A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no prazo previsto no art. 227 da Lei Orgânica Municipal, será composta de:
Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de:
análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, fundamentada no demonstrativo da dívida pública municipal;
justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município.
projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
texto do Projeto de Lei;
anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e
discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.
Os quadros orçamentários a que se referem à alínea "b" do inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes:
do conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11, da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações, discriminadas na forma definida nesta Lei;
do conjunto das Despesas dos Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
do conjunto das Despesas por Órgãos/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Compõem ainda, como anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas Vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.
As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, especificados em projetos, atividades e operações especiais.
Para efeito desta Lei, entende-se por:
programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2023-2025;
projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.
As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.
Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
pessoal e encargos sociais – 1;
juros e encargos da dívida – 2;
outras despesas correntes – 3;
investimentos – 4;
inversões financeiras – 5;
amortização da dívida – 6.
A Reserva de Contingência será identificada pelo código 99.999.9999, no que se refere à classificação por função, subfunção e estrutura programática.
A Reserva de Contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
§ 10. A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
§ 11. É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
§ 12. As fontes de recursos identificam a origem da receita.
A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, estando autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2024, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Parágrafo Único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapa.
Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:
dos tributos de sua competência;
de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, legal, de convênios ou de contratos;
de empréstimos e financiamentos por prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
das contribuições, inclusive as sociais;
dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Crédito; e
demais Receitas de competência Municipal.
Art. 10. A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:
I- os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;
II- as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
III- as alterações na legislação tributária para o exercício de 2024;
IV- o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.
Art. 11. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:
I- as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, no que couber;
II- as parcelas de receitas fundo a fundo, de convênios ou de contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.
Art. 12. A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados.
Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.
Art. 13. A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada na Lei Orçamentária Anual, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Parágrafo único. As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações contratadas e as autorizações em negociações asseguradas até o último dia útil do mês anterior ao mês de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Água Azul do Norte-CMAAN.
Art. 14. Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.
Art. 15. Constará no Orçamento Fiscal dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal.

Art. 16. O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no *caput* deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária para 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 18. Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1° Terão precedência para alocação de recursos os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do *caput* deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2° Para efeito do disposto no *caput* do presente artigo serão consideradas:

I - obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2023;

II - despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, que decorram de aumento do valor global, não serão objeto de deliberação, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 20. Na Lei Orçamentária Anual de 2024 serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão à Procuradoria Municipal a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Procuradoria Municipal.

Art. 22. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Indireta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Orçamentárias responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 23. A Procuradoria Municipal encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Planejamento para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

I- fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II- a destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches;

III- pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais

IV- pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 27. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 28. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º As transferências que trata o *caput* do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 3º O beneficiário das transferências de que trata o *caput* deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 29. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II-material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 30. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual de 2024 deverá propiciar o controle dos custos das ações executas pelos órgãos da Administração Pública Municipal em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Art. 33. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avalição e a tomada de decisão.

§ 2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o *caput* do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela Secretaria de Planejamento, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 35. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares na Lei orçamentária anual, até o limite de 50%

(cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2024.

Art. 36. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN.

Art. 37. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os artigos 36 e 37, desta Lei, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 39. O Poder Executivo poderá, por Decreto, mediante prévia autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 6º desta Lei.

Art. 40. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2024 em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, e registrado no *software* de contabilidade a partir do primeiro dia útil do exercício de 2024.

Parágrafo único. As alterações no QDD deverão ocorrer por meio de ato do titular do órgão ou entidade, através de Portaria, desde que ocorram na mesma unidade orçamentária, no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação.

Art. 41. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa do exercício de 2023.

Art. 43. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município Água Azul do Norte.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I- pessoal e encargos sociais;

II- benefícios previdenciários;

III- serviço da dívida;

IV- precatórios;

V- obras em andamento;

VI- contratos de serviços;

VII- operações de crédito;

VIII- contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º, deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 44. Os Poderes deverão estabelecer para o primeiro quadrimestre, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, a previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminadas mensalmente, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As informações relativas ao Poder Executivo, referida no *caput* deste artigo, serão constituídas:

I- da previsão de ingresso de Receita, por origem de recurso: Própria, Transferências Legais e Constitucionais, Convênios e Operações de Crédito;

II- da programação de desembolso, por grupo de despesa e fonte de recursos.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer o previsto no *caput* deste artigo.

Art. 45. A previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso do Poder Legislativo serão estabelecidas pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, a partir de seu orçamento vigente, observado o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº58, de 2009.

Art. 46. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar a programação de desembolso, os Poderes promoverão, nos trinta dias subsequentes, os ajustes em suas programações, mediante limitação de empenho e movimentação financeira, observando:

I- os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, o pagamento do serviço da dívida, o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado e as vinculações de recursos à educação, à saúde e demais vinculações legais;

II- a garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47. No exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Água Azul do Norte observarão os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 48. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169, da Constituição Federal.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 48 desta Lei.

§ 2º O Projeto de Lei estabelecido no *caput* do artigo deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetido previamente à apreciação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 50. No exercício de 2024, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica restrito a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.

§ 1º Excetua-se do *caput* deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.

§ 2º A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 51. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2024, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 52. A concessão e ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente serão aprovadas mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 54. O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o art. 228, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo único. O relatório que trata o *caput* deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, aprovado pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 55. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Art. 56. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 57. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 58. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 59. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:

O Poder Judiciário;

O Ministério Público;

A Justiça Eleitoral;

As Polícias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e

Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos.

Art. 60. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 61. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.

Art. 63. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria de Planejamento.

Art. 64. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observando que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição.

§ 2º - Até o último dia útil de abril do exercício a que se destina, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho do mesmo ano, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

§ 3º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 03 de julho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D54E3A14

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0190/GPMAAN/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0190/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3267, do dia 14 de Junho de 2023, pag. 19 e 20, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0190/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão de Férias em Pecuniária a servidora, **URIANAN SOUSA DA SILVA**, matricula: 0071441-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 a 18/09/2018, compreendido no mês de junho de 2023.

LEIA-SE – Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão de Férias em Pecuniária a servidora, **URIANAN SOUSA DA SILVA**, matricula: 0071441-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 a 18/09/2018, compreendido no mês de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D615ED96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0113/GPMAAN/2023

" EXONERA DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto exonera a Srª. **JOSIMARA DIAS RIBEIRO COSTA**, do cargo de Chefe do Departamento Planejamento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte**,** em conformidade com o Inciso IV, do art. 6º da Lei Municipal nº 499 de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C0FF5C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0114/GPMAAN/2023

" NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, COMPRAS E MERCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto nomeio a Srª. **JOSIMARA DIAS RIBEIRO COSTA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Material, Compras e Mercado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte**,** em conformidade com o Inciso VIII, do art. 6º da Lei Municipal nº 499 de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8A26C3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115/GPMAAN/2023

" NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto nomeia o Sr. **RAIDELMUNDES DOURADO TUPINAMBÁ**, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Planejamento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte**,** em conformidade com o Inciso IV, do art. 6º da Lei Municipal nº 499 de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:581ADCE9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento G. B. DE SOUZA COMÉRCIO CNPJ 05.074.560/0001-04, a Licença de Instalação e Operação - LIO, destinada a atividade comércio varejista – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Localizado no Bairro Bela Vista, S/N, Rua Goias, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2023/076, do dia 22 de Junho de 2023 e Licença de Instalação e Operação – LIO nº001, do dia 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:F2D6DDAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230119. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA: AUTO POSTO NORT EIRELI. CNPJ Nº 33.598.500/0001-26. VALOR ESTIMADO** R**$ 1.270.000,00** (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)**. VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 03 de julho de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:B6125015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO a pedido o Sr. **ZAQUEU RODRIGUES DOS REIS,** servidor efetivo do Cargo de Coordenador Municipal do Turismo, lotado na Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1B103470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. MELKE COSTA FONSECA,** para a função de Chefe de Divisão de Logística, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de julho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:658BB58F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. ANTONIO ARLISSON NERIS LIMA,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de julho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E1EC9B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS E A POSSE DO IMÓVEL URBANO DESCRITO NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal e o** e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar um imóvel para para sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que hoje ocupa imovel mediante locação;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e as benfeitorias no imóvel situado na Estrada 1(um) S/N – Bairro Jurubeba, com uma Área de terreno de 500 m², contendo uma area construída de 216,24 m².
Art.2° - O Município indenizará a posseira do terreno e proprietária das benfeitorias, Regiane Pinto Fernandes, CPF 638.501.502-59 e CI 3596990 PC -Pa, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) mediante concordância da titular da posse e benfeitorias, nos termos da correspondência da mesma anexada aos autos, valor esse inferior ao valor contido no laudo de avaliação emitido pelo engenheiro Janio Patrik Rocha da Silva, CREA 151630429/2PA.
Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, amigável ou judicialmente, as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, podendo,

inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.
Art.4º. Fica a Secretária Municipal de Meio Ambiente, autorizada a promover, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento das indenizações referente às desapropriações de que trata este Decreto.
Art.5º. As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área descrita no presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial, conforme disposto no art. 7° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MADEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:395AED21

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 121 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA:
Onde se lê:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra. **ANA MARCIA DE SOUZA,** servidora efetiva do Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, sob Decreto nº 027 de 03 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra. **ANA MARCIA DE SOUZA,** do Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, sob Decreto nº 027 de 03 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:35997275

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

Na matéria do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 publicado no dia 23 de junho de 2023, ANO XIV, código identificador:8DD2E55E.

Onde se lê "[...} Abertura das propostas 07/07/2023 as 13h00 no site http://www.comprasnet.gov.br**.** "

Leia-se"[...} Abertura das propostas 18/07/2023 as 09h00 no site http://www.comprasnet.gov.br**.** "

Belterra (PA), 03 de julho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:49C9923A

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/2022 PE 015/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/2022 PE 015/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Contratado: **W. R. F. APINAGES EIRELI, nome fantasia EDIFICA MATERIAIS ELETRICOS, Inscrita no CNPJ sob N°29.262.493/0001-10,** que **tem como objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção e elétrico para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde-SEMSA, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI.** Adita o contrato 232/2022 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 232/2022**, de 29 de julho de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29.06.2023.

Belterra (PA), 03 de julho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:653405CB

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 234/2022 PE 015/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 234/2022 PE 015/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS,** nome fantasia: Vendas do Pará, Inscrita no CNPJ sob nº 83.913.665/0001-13**,** que **tem como objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Construção E Elétrico Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde-Semsa, Fundo De**

Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb E Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento – Semagri. Adita o contrato 234/2022 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 01 de julho de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 234/2022**, de 29 de julho de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/06/2023.

Belterra (PA), 03 de julho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:40EE94A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/2023

PORTARIA Nº 071/2023-SEMSA, de 29 de Junho de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, EDILBERTO LIMA FEITOSA, , motorista, mat 1795 como fiscal titular e PEDRO PAULO DA SILVA NETO, motorista, mat 1334, como suplente do contrato **265/2023,** do Pregão Eletrônico 053/2022 para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL– SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 29 de Junho de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:BE06F527

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Pregão Eletrônico Nº 9.2023-002CM
Aquisição de 01 veículo picape compacta, zero quilômetro, ano-modelo 2023/2023, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, de acordo com o Termo de Referência. Data da abertura 17/07/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
Pregão Eletrônico Nº 9.2023-017
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmitex, almoço e janta para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Data da abertura 17/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 04 de julho de 2023

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:419A2CD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do extrato do contrato n° 20231009 do Pregão eletrônico nº 9/2023-012, publicado na FAMEP, pág. 009 e 010, no dia 03/07/2023, onde se lê: Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023. Assinatura: 30/06/2023. Leia-se: Vigência: 13/06/2023 a 31/12/2023. Assinatura: 13/06/2023. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 03 de julho de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F005200B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20222705, proveniente do Processo Licitatório 087/2022/FME, que entre si celebram o

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e A S ALVES E CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do fundo municipal de educação do município de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 12 de julho de 2023 e extinguindo-se em 12 de julho de 2024. nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de junho de 2023.
.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1BF6A812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL AQUIS. CAMA, MESA E BANHO.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de julho de 2023 às 08h:30 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 145/2023/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 083/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama e banho, vestuário infantil, camiseta personalizada (campanhas), uniforme dos SCFV e dos servidores, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:332B02B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL AQUIS. LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de julho de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 143/2023/FME– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 081/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas para atender as necessidades do segundo semestre do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FC64DC43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230902

CONTRATO Nº.....: 20230902
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023-FUNCEL,
Modalidade: CARTA CONVITE N°014/2023.SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: E A DE ANDRADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 30.255.132/0001-25;

OBJETO.....: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de espaços de mídia para a divulgação dos atos, programas e campanhas de interesse público, consistindo em: espaço para inserção de mídia televisiva em emissora com canal aberto e abrangência local e espaço para inserção de mídia digital em sites e blogs, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

VALOR TOTAL.....: R$ 169.100,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 169.100,00.

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2023 extinguindo-se em 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2023

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:F8FF3564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230906

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230906
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: RISQUE & RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.107,25 (Oito Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:B0060A17

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230907

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230907
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: E XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA.

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.718,75 (Três Mil Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F961089A

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230908

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230908
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: ART'S PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.050,81 (Quarenta e Dois Mil e Cinquenta Reais e Oitenta e Um Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:8CBD13DA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230909

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230909
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA.

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.585,35 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:36D28432

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230910

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230910
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.755,73 (Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FD37F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2023 – GP

PORTARIA 328/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101521, CPF: XXX.064.102-XX, RG 8025156 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de RIA MARIA-PA, saída dia 23/05/2023 e retorno dia 23/05/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE RIO MARIA PARA REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NO SÍTIO 3 GAROTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8593CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2023 – GP

PORTARIA 324/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GENTIL AUGUSTO FRAZAO JUNIOR (MEDICO CLINICO GERAL), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100755, CPF: XXX.413.002-XX, RG 0421920520115 SSP/MA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/05/2023 e retorno dia 02/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO NO HEMOCENTRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D17A7CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2023 – GP

PORTARIA 329/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WANUZY SUZANE GAMA OEIRAS (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101422, CPF: 015.397.852-03, RG 6363789 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de RIO MARIA-PA, saída dia 23/05/2023 e retorno dia 23/05/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE RIO MARIA PARA UMA VISITA TÉCNICA NO SITIO 3 GAROTO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C032AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2023 – GP

PORTARIA 330/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JAYNARA ROCHA DA CRUZ (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217383, CPF: 015.868.092-88, RG 6415092 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de RIO MARIA-PA, saída dia 23/05/2023 e retorno dia 23/05/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE RIO MARIA PARA UMA VISITA TÉCNICA NO SÍTIO 3 GAROTO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:18A10357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359/2023 – GP

PORTARIA 359/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NÉLIA MIRKA MOURA PEREIRA (OUVIDORA MUNICIPAL), lotado na OUVIDORIA, Matrícula 0232165, CPF: 920.292.992-00, RG 5096822 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/05/2023 e retorno dia 30/05/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO OUVIDORIA EFETIVA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4819AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2023 – GP

PORTARIA 360/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCIANO SATURNINO DA MOTA (ASSESSOR ESPECIAL III), lotado na SEGOV, Matrícula 0232174, CPF: 009.654.352-37, RG 1313930 SSP/TO,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/05/2023 e retorno dia 30/05/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO OUVIDORIA EFETIVA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9906D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361/2023 – GP

PORTARIA 361/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) EMANUELE ASSUNÇÃO ARAUJO SOUSA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217728, CPF: XXX.119.332-72, RG 6718535 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/06/2023 e retorno dia 01/06/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO POLO DE MARABÁ - TCM PARÁ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAFECD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362/2023 – GP

PORTARIA 362/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA DO SOCORRO SILVA RICARTE CLARES (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0231639, CPF: XXX.590.823-00, RG 2000029105227 SSP/CE,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/05/2023 e retorno dia 31/05/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO POLO MARABÁ - TCM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9C7B8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2023 – GP

PORTARIA 363/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA DO SOCORRO SILVA RICARTE CLARES (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0231639, CPF: XXX.590.823-00, RG 2000029105227 SSP/CE,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/06/2023 e retorno dia 01/06/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO CONECTANDO CONHECIMENTO COM VOCÊ - TCM PARÁ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:08EBFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2023 – GP

PORTARIA 364/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM (CONTADOR - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101424, CPF: XXX.633.471-68, RG 877262 SSP/MT,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/05/2023 e retorno dia 31/05/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO POLO MARABÁ - TCM PARÁ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CC4DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2023 – GP

PORTARIA 366/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA (ADMINISTRADOR - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217852, CPF: XXX.639.562-07, RG 6439874 PC/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/05/2023 e retorno dia 31/05/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO POLO DE MARABÁ - TCM PARÁ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30° dia do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6154D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2023 – GP

PORTARIA 368/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WANUZY SUZANE GAMA OEIRAS (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101422, CPF: 015.397.852-03, RG 6363789 PC/PA,** 4 diárias (s), no valor total de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de MUNDO NOVO-GO, saída dia 01/06/2023 e retorno dia 05/06/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MUNDO NOVO GOIAS PARA RECAMBIO DE CRIÂNCA E ADOLESCENTE CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D63C95D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2023 – GP

PORTARIA 369/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101521, CPF: 724.064.102-34, RG 8025156 PC/PA,** 4 diárias (s), no valor total de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de MUNDO NOVO-GO, saída dia 01/06/2023 e retorno dia 05/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MUNDO NOVO GOIAS PARA RECAMBIO DE CRIÂNCA E ADOSLESCENTE CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C2665EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2023 – GP

PORTARIA 372/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 02/06/2023 e retorno dia 05/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA TRANSPORTAR AMOSTRAS DE **SWAB NASO-OROFARÍNGEO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:50537BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2023 – GP

PORTARIA 374/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LEUZILDA RODRIGUES (SUPERVISOR - S-SUP/VII), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100177, CPF: XXX.690.612-91, RG 3102144 SSP/PA,** 4 diárias (s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 04/06/2023 e

retorno dia 07/06/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C670E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2023 – GP

PORTARIA 375/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RIVANIA ALVES COSTA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217484, CPF: XXX.532.972-20, RG 5058868 PC/PA,** 4 diárias (s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 04/06/2023 e retorno dia 07/06/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EJA INTREGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:18AA8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2023 – GP

PORTARIA 376/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/06/2023 e retorno dia 02/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5306C239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2023 – GP

PORTARIA 377/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/06/2023 e retorno dia 05/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:95BA00A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2023 – GP

PORTARIA 378/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/06/2023 e retorno dia 07/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7D039CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2023 – GP

PORTARIA 379/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/06/2023 e retorno dia 09/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA66DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2023 – GP

PORTARIA 380/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 07/06/2023 e retorno dia 10/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED5B767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2023 – GP

PORTARIA 381/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/06/2023 e retorno dia 12/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:061F43A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2023 – GP

PORTARIA 382/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária (s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/06/2023 e retorno dia 14/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de junho de 2023.
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:51510574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2023 – GP

PORTARIA 384/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM (CONTADOR - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101424, CPF: 593.633.471-68, RG 877262 SSP/MT,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 14/06/2023 e retorno dia 17/06/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO **UNDIME PARÁ**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AFF3D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2023 – GP

PORTARIA 385/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RITIANNE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA (PROF. DE MATEMATICA - PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101651, CPF: 876.199.892-34, RG 4723967 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 14/06/2023 e retorno dia 17/06/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO **UNDIME PARÁ**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FE7294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2023 – GP

PORTARIA 390/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIOGENES CANARIO MOREIRA (ENGENHEIRO AGRONOMO), lotado na SEMPRU, Matrícula 0100752, CPF: XXX.160.433-XX, RG 161091220006 SSP/MA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de ANÁPOLIS-GO, saída dia 19/06/2023 e retorno dia 22/06/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE ANÁPOLIS GOIÁS PARA PARTICIPAR DE UMA VISITA AO PORTO SECO CENTRO OESTE PARA FINS DE RECONHECIMENTO DOS PROCESSOS E SERVIÇOS E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO DE PROJETO LOGÍSTICO PARA CANAÂ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14° dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AB35D78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325

EXTRATO DO sétimo TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325
ORIGEM: CONTRATO N.º 20209325
DECORRENTE: PROCESSO N.º 034/2019- SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: ELETRICA MTI EIRELI
CNPJ: 24.513.371/0001-35
OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, valor total de R$ 2.181.289,81(dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.**
VALOR DO SÉTIMO ADITIVO: R$ 2.181.289,81(dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E6B060B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20221107

EXTRATO DO segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20221107
ORIGEM: CONTRATO N.º 20221107
DECORRENTE: PROCESSO N.º 015/2022/ SAAE e CONVITE 004/2022 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: QUEIROZ LTDA
CNPJ: 32.975.545/0001-00
OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, valor total R$ 173.810,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dez reais) nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 173.810,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:35EB4D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 007/2023 SEMTEJ, firmada em 26/06/2023.
b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. **Erika Denis Cruz da Silva.**

c) Contratado: **CASABLANCA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2023 SEMTEJ (26/06/2023 até 26/06/2024);

g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00
FONTE: 15000000/17010000/17000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 832.130,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, cento e trinta reais).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado: **CASABLANCA EVENTOS LTDA** neste ato representada pelo **Sr. Adilson de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D58CFACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 041/2023 SEMTEJ, firmado em 26/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **CASABLANCA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, ESPORTE E JUVENTUDE,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 832.130,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, cento e trinta reais);**.

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00
FONTE: 15000000/17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o **Sr. Adilson de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F74AC009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 005/2023 FMAS, firmada em 21/06/2023.
b) Órgão Gerenciador: O **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela **Sra. Patrícia Lima Barros Alves.**

c) Contratado: **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 011/2023 FMAS (21/06/2023 até 21/06/2024);

g) Funcional Programática:
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01500

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 895.700,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).**

I) Signatários: pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado: **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE EIRELI** neste ato representado pelo **Sr. Keilon Castro Coelho.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:741CE6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 041/2023 FMAS, firmado em 21/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 895.700,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).**

f) Funcional Programática:
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01500

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o **Sr. Keilon Castro Coelho.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D13930F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 069/2016, referente ao processo licitatório (**Concorrência publica** 004/2016), firmado entre **o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.027.166/0001-15**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO I NO JARDIM ARAGUAIA-PA, MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 21/06/2023 até 16/04/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Ricardo J. Nascimento Junior.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4AD461DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2023 SEMTEJ, firmada em 20/06/2023.

b) Órgão Gerenciador: a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. **Erika Denis Cruz da Silva.**

c) Contratado: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07; **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09; **LM+ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.647.724/0001-10

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E/OU GOLA PADRE, BONÉS E CHAPÉUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2023 SEMTEJ (20/06/2023 até 20/06/2024);

g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:
Programa: 07.0707.27.122.0037.2.145.3.3.90.32.00 Fonte: 15000000
07.0707.27.695.0707.2.136.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 305.540,00 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelos Contratados: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Ronaldo Bezerra da Silva Brito; NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** neste ato representada pelo **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes; LM+ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** neste ato representada pelo **Sr. Airton Moicano Duarte.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B240508D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 038/2023 SEMTEJ, firmado em 20/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E/OU GOLA PADRE, BONÉS E CHAPÉUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 111.540,00 (Cento e onze mil, quinhentos e quarenta reais);**

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude
Programa: 07.0707.27.122.0037.2.145.3.3.90.32.00 Fonte: 15000000
07.0707.27.695.0707.2.136.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:073109D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 039/2023 SEMTEJ, firmado em 20/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E/OU GOLA PADRE, BONÉS E CHAPÉUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);**

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude
Programa: 07.0707.27.122.0037.2.145.3.3.90.32.00 Fonte: 15000000
07.0707.27.695.0707.2.136.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o **Sr. Ronaldo Bezerra da Silva Brito.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8F32611A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 040/2023 SEMTEJ, firmado em 20/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **LM+ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.647.724/0001-10.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E/OU GOLA PADRE, BONÉS E CHAPÉUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil);**

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude
Programa: 07.0707.27.122.0037.2.145.3.3.90.32.00 Fonte: 15000000
07.0707.27.695.0707.2.136.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o **Sr. Airton Moicano Duarte.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E1AB7689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 009/2023 FMS, firmada em 26/06/2023.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. Elaine Salomão de Sales**.**

c) Contratado: **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL(LEITE) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 009/2023 FMS (26/06/2023 até 26/06/2024);

g) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (10.122.0037.2.107)
3.3.90.32.00 (Material, Bem ou serv. p/ dist. Gratuita)
15001002 (fonte)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (10.301.0200 2.113)
3.3.90.32.00 (Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
16000000 (fonte)

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.151.640,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado: **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Caio Cesar Vieira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7F7ED75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 080/2023 FMS, firmado em 26/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 1.151.640,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)**;

f) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (10.122.0037.2.107)
3.3.90.32.00 (Material, Bem ou serv. p/ dist. Gratuita)
15001002 (fonte)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (10.301.0200 2.113)
3.3.90.32.00 (Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
16000000 (fonte)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Caio Cesar Vieira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B76B9041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 001/2020, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial), firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº. 14.108.730/0001-15.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICADA TRIBUTARIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVÇOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAI – PA.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 01/07/2023 até 01/07/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. Wander Menezes Duarte e pela Contratada a Sra. Luciana Gomes Leite Passos.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C0F3B7AE

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 007/2023 FMS, firmada em 21/06/2023.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales.**

c) Contratado: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 21.581.445/0001-82; **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.602.727/0001-37; **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.571.825/0001-27; **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56; **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.556.213/0001-04

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS - DEPENDENTES E INSTRUMENTAL DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2023 FMS (21/06/2023 até 21/06/2024);

g) Funcional Programática:
10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002 16000000 e 16210000) Fonte
10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002/16000000 e 16210000) Fonte
10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita (16000000 e 16210000) Fonte
10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000 e 16210000) Fonte

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 7.260.734,87 (Sete milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Silvair Dias Ladeira Junior; D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Paulo Rodrigues de Souza; PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** neste ato representado pelo **Sr. Pedro Dias Ladeira Neto; C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Caio Cesar Vieira**; **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** neste ato representada pela **Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6B6AFAC2

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 077/2023 FMS, firmado em 21/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADOS Á ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 1.599.169,21 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos);**

f) Funcional Programática:
10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002 16000000 e 16210000) Fonte
10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002/16000000 e 16210000) Fonte
10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita (16000000 e 16210000) Fonte
10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000 e 16210000) Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Caio Cesar Vieira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E2F3FA3A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 076/2023 FMS, firmado em 21/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.571.825/0001-27.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADOS Á ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 2.266.850,90 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos);**

f) Funcional Programática:
10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002 16000000 e 16210000) Fonte
10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002/16000000 e 16210000) Fonte
10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita (16000000 e 16210000) Fonte
10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000 e 16210000) Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Pedro Dias Ladeira Neto.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:06BCDBBD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 078/2023 FMS, firmado em 21/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.556.213/0001-04.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADOS Á ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 353.865,20 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);**

f) Funcional Programática:
10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002 16000000 e 16210000) Fonte
10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002/16000000 e 16210000) Fonte
10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita (16000000 e 16210000) Fonte
10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000 e 16210000) Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a **Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EF50CD0C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 075/2023 FMS, firmado em 21/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.602.727/0001-37.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADOS Á ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 1.145.611,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e onze reais);**

f) Funcional Programática:
10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002 16000000 e 16210000) Fonte
10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002/16000000 e 16210000) Fonte
10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita (16000000 e 16210000) Fonte
10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000 e 16210000) Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Paulo Rodrigues de Souza.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FB7D5077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 074/2023 FMS, firmado em 21/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 21.581.445/0001-82.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADOS Á ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 1.895.238,56 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);**

f) Funcional Programática:
10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002 16000000 e 16210000) Fonte
10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000) Fonte
10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (15001002/16000000 e 16210000) Fonte
10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita (16000000 e 16210000) Fonte
10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (16000000 e 16210000) Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Silvair Dias Ladeira Junior.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6D4F270D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 048/2022, referente ao processo licitatório (**Tomada de Preço** 001/2022), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **CSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 28.392.271/0001-59;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COMPLEMENTAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 27/06/2023 até 27/07/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o **Sr. Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o **Sr. Alan Carneiro da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6D94F60A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0152/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Juventude – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7BDF7CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR A.C.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/07/2023
FIM: 04/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:64E2C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.C.L AO INSTITUTO AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/07/2023
FIM: 04/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:1B924F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/07/2023
FIM: 04/07/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:52FB9BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR W.P.O. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/07/2023
FIM: 04/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:AF6D1670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR W.P.O AO INSTITUTO AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/07/2023
FIM: 04/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:DEA3BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/07/2023
FIM: 04/07/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:71A57838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023
***(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 101/2023 De 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4569/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Natalino Pereira Brito	15239	Antonio Martins de Sousa Filho	1226976

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa,15 de junho de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:D1B53CF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 031/2023-IPSEMDE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, ao servidor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, portador do CPF: nº 397.286.252-00, lotado no Cargo de Presidente do IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2022/2023.

Art. 2º - O período do gozo de férias será de 10/07/2023 a 30/07/2023.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 28 de junho de 2023.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E9CB0E64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 032/2023_IPSEMDE

Dispõe sobre a anulação do benefício de Aposentadoria voluntária da servidora MARIA ANDRADE DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 201802170-00 e acórdão nº 41.983/TCM-PA.
Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará onde foi considerada ilegal e teve o registro de Portaria nº 031/2017/IPSEMDE-AP/2017, de 01 de dezembro de 2017, negado.

RESOLVE:
Art. 1º - Anular a Portaria 00031/IPSEMDE-AP/2017, que concedeu aposentadoria voluntária a servidora **MARIA ANDRADE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em seu Acórdão Nº 41.983/TCM-PA, que negou o registro do benefício de aposentadoria.
Art. 2º - Deverá a servidora **MARIA ANDRADE DA SILVA**, apresentar-se ao seu órgão de origem, conforme Artigos 13 e.35, §4º da Lei Complementar 011/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dom Eliseu/PA, 30 de junho de 2023.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B305C141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230344. Origem: Pregão Nº 9/2022-045 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, para atender a Prefeitura Municipal e fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 7.293,10 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos) Vigência: 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 26 de Junho de 2023. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Contrato Nº: 20230345. Origem: Pregão Nº 9/2022-045 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: M R SANDES EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, para atender a Prefeitura Municipal e fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 7.212,00 (sete mil, duzentos e doze reais) Vigência: 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 26 de Junho de 2023. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Contrato Nº: 20230346. Origem: Pregão Nº 9/2022-045 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: SABORE FRIOS EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, para atender a Prefeitura Municipal e fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 26 de Junho de 2023. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Contrato Nº: 20230347. Origem: Pregão Nº 9/2022-045 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: V G CARVALHO MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, para atender a Prefeitura Municipal e fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 5.452,75 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 26 de Junho de 2023. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Contrato Nº: 20230348. Origem: Pregão Nº 9/2022-045 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: S. DA SILVA M. DE ALMEIDA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, para atender a Prefeitura Municipal e fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 5.010,50 (cinco mil, dez reais e cinquenta centavos). Vigência: 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 26 de Junho de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:7EA92D3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2023-CMIP; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI.010/2023-CPL-CMIP; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; CONTRATADA: MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 84.189.950/0001-04; Valor total de R$-17.954,00; Vigência de 06 meses; Data da assinatura: 25.05.2023;

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:619D7F36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230107
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - DL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230107 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.178.659/0001-82, estabelecida à Treze de Maio, n° 688,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Carla Paranhos SA, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato nº 20230107.

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, por igual período, com sua duração até **17 de julho de 2023,** mantendo-se o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EFD6D72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220195
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220195 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L B DE LIMA SPORT EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L B DE LIMA SPORT EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.263.171/0002-04, estabelecida na Av. Maranhão, n° 1384, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Leandro Bezerra de Lima**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 021/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **15 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L B DE LIMA SPORT EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:491C0E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220299 – 033/2022 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E D M C MESSIAIS LTDA

Pelo presente Termo aditivo, **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio** doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS LTDA** , neste ato representada pelo Sr. **Denys Mauricio Carvalho Messias,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão eletrônico nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **011331, 011332, 011335, 011336, 011337, 011351, 011354, 011358, 011378, 011379, 011385, 011386, 011388, 011389, 011405, 017318, 017346, 017351, 017354, 017379, 017383, 017386, 017388, 017420, 030373, 030419, 043020, 064552, 064555, 064556, 077099, 077100, 077101, 077106, 077110, 077111, 077112, 077115, 077116, 077117, 077126, 077133, 077135** do Contrato nº 20220299, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-743.163,97 (setecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-2.973.364,10 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)** para **R$-3.716.528,07 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.

Itaituba-PA, 20 de junho de 2023.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

D.M.C. Messias LTDA
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F6EEC111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20220251
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.992.985/0001-81, estabelecida à Est. da Vida Nova, s/nº, Conj. Pindorama, Qd. L, Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua – PA, CEP: 67130-600, neste ato representada pelo **Sr. Denys Maurício Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 029/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Cláusula SEXTA do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato (030294, 030297,030298).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% do quantitativo nos itens do contrato corresponde ao montante de **R$-552.825,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$-2.211.300,00 (dois milhões, duzentos e onze mil e trezentos reais) para R$-2.764.125,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mi, cento e vinte e cinco reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.

Itaituba-PA, 19 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

D M C Messias LTDA
DENYS MAURÍCIO CARVALHO MESQUITA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:158C2ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20220266
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.992.985/0001-81, estabelecida à Est. da Vida Nova, s/nº, Conj. Pindorama, Qd. L, Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua – PA, CEP: 67130-600, neste ato representada pelo **Sr. Denys Maurício Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 030/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Cláusula SEXTA do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato (010654, 010660, 010661,010671, 010673, 010696, 010697, 010707, 010722, 010734, 010738, 010744, 010755, 010757, 010760, 010761, 011034, 011041, 011043, 011044, 011045, 011061, 011075, 011077, 011083, 011127, 011131, 011135, 011160, 011161, 011164, 011170, 030539).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% do quantitativo nos itens do contrato corresponde ao montante de **R$-1.175.147,50 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$-4.700.590,00 (quatro milhões, setecentos mil, quinhentos e noventa reais) para R$-5.875.737,50 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 20 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

D M C Messias LTDA
DENYS MAURÍCIO CARVALHO MESQUITA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DB44C432

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220178
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.367.558/0001-11, estabelecida à Avenida Marechal Rondom, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Darliany Rocha Lima, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **22 de julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2B59883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2023

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento do servidor **RAULINO ARAUJO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 04 de julho de 2023, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, do servidor **RAULINO ARAUJO SILVA,** matrícula nº 083136-0, Vigia Extinção, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 2023.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:977CB377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0205/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **WASHINGTON DOS REIS SILVA,** matrícula nº 010814-6, Vigia Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho a 30 de setembro de 2023.** (Quinquênio **1999-2004**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FA1A9B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0207/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **LIZETE DE FATIMA LENGLER RODRIGUES**, Matrícula n° 128049-0, Técnico Educacional, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0334E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0208/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA,** Técnico

Agropecuário, Matrícula nº 010978-9, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CCBE3FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0209/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 116º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Considerando o Requerimento do servidor **IVANILDO JOSE MOTA OLIVEIRA,** de 28 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, a partir de 01 de julho de 2023, ao servidor **IVANILDO JOSÉ MOTA OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 071161-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado, sem ônus para o Município, por conta de Contrato de Trabalho do cônjuge GILVAMAR DA SILVA SOUZA, com a Empresa Friedler Indústria e Comercio de Tijolos Ltda, na Cidade de SINOP-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:40743509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 9/2023-005-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 9.503 DE 1997(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) APLICADAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, BEM COMO, NA ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO ÀS SUAS EXPENSAS DE LEILOEIRO (A) PUBLICO (A) OFICIAL, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida quatorze de julho n° 12, centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 17 de julho de 2023 às 08h00. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br.

ITUPIRANGA – PA, 03 de julho de 2023.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro Portaria nº 0516 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C724E9C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PE 9/2023-002

CONTRATO Nº.....: 20230303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E SERVIÇO DE RECARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 103.027,50 (cento e três mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:55309E69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO O Pregoeiro torna público que no Extrato de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2023/CPL-PMM. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.086/2023-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP ANO XIV Nº 3280 pag. 27 COD. IDENTIF. 1B43B691 - circulado em 03/07/2023. Onde se lê: SILVA & OLIVEIRA

LTDA inscrita no CNPJ sob 18.938.547/0001-06, vencedora dos Itens: 23, 24, 27, 28, 33, 40, 42, 65 e 77 perfazendo o Valor Total de R$ 742.437,32 (Setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Leia-se: SILVA & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob 18.938.547/0001-06, vencedora dos Itens: 23, 24, 27, 28, 33, 42, 65 e 77 perfazendo o Valor Total de R$ 718.725,32 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 03/07/2023. –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FE9B519

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 060/2023 DE 27/04/2023 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, em razão de atualização da verba adicional de desempenho para o percentual de 30% (trinta por cento); Servidora ELIANE SANTOS ROCHAO, Matrícula nº 190; Cargo: PROFESSOR CI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor Mensal de R$ 9.548,09 (Nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos), aposentadoria entrou em vigor em 01/05/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51EDEEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 12, DE 03 DE JUNHO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 12, DE 03 DE JUNHO DE 2023 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto n.º 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.927.574/0001-66, com vistas a apurar suposta inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 58/2023-SEMED, nos termos do item 10.1 e seguintes do respectivo contrato e art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida interinamente pelo Sr. FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula n.º 52.546, e composta membros ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº 56.117, LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula n.º 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS, matrícula n.º 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n.º 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 46.244; CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO, matrícula n.º 59.069 e WESLEY DOS SANTOS, matrícula n.° 0030/2020, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2633D7B9

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA

ATA DA PLENÁRIA ESPECÍFICA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MARABÁ

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Avenida Hileia- Amapá, Núcleo Cidade Nova, realizou-se aeleição dos membros da Sociedade Civil que integram o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Marabá (CGFHIS), para o biênio 2023-2025, presentes membros da sociedade civil, os membros da comissão Eleitoral Cleidiane de Oliveira Silva, Raquel Ferreira dos Santos e o superintendente de Desenvolvimento Urbano (SDU), Sr. Mancipor de Oliveira Lopes Presidente da Comissão Eleitoral. Iniciando os trabalhos, o Sr. Mancipor de Oliveira Lopes cumprimentou os presentes e fez a leitura da Minuta do Regulamento Eleitoral para apreciação e aprovação da plenária, sendo feitas algumas alterações para melhor transcorrer o processo eleitoral, o regulamento eleitoral foi aprovado por unanimidade. O Sr. Mancipor Lopes ressaltou que, conforme disposto no edital e no Artigo 2° da Lei 17.349/2009, as vagas destinadas à Sociedade Civil integrantes do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social são 03 (três) para membros entre a sociedade civil organizada, sendo: 01 de conselhos e entidades de classe; 01 de representantes empresariais; 01 de representantes sindicais e 03 (três) membros eleitos entre representantes de movimentos populares*ligados à área de habitação*. Foram homologadas três entidades no segmento de conselhos e entidades de classe, no qual foram os seguintes: o Conselho Regional de Engenheiros e Agrônomos do Estado do Pará – CREA/PA, Universidade Estadual do Pará – UEPA e Grupo Educacional Carajás Ltda; uma no segmento empresarial, Associação Comercial e Industrial de Marabá, esta não sofrerá sufrágio em virtude de não haver concorrência. E no segmento sindical foram três entidades homologadas: oSindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará – STIUPA,Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR eSindicato dos Guardas Municipais do Município de Marabá – SINDGUARDAS. Foram homologadas também 12 entidades representantes de movimentos populares, que deverão concorrer as 3 vagas destinadas a este segmento, sendo estas:Instituto Família Feliz – IFAM, Instituto Qualificando Cidadão, Casa de Apoio Mais Saúde, Centro Social Viva Feliz de Marabá, Casa da Juventude de Marabá – CAJUM, Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC, Associação Projeto Semear – APSE, Associação das Mulheres no Bairro São Miguel da Conquista, Instituto Reviver, Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia – ASCOMBA, Associação de Moradores da Folha 25 e Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente. Para o processo eleitoral dos movimentos populares ligados área de habitação, foi distribuído uma cédula de votação onde cada entidade/instituição homologada e presente votaram em três (03) entidade/instituição, vencendo as que obtiveram o maior número de votos. As instituições vencedoras foram:Instituto Qualificando Cidadão– 09 votos;Associação de Defesa a Vida e ao Meio

Ambiente– 09 votos; eInstituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC–08 votos. Em seguida, ocorreu a eleição dos delegados da sociedade civil, onde foi distribuído uma cédula de votação onde cada entidade/instituição homologada e presente votaram em uma (01) entidade/instituição conforme seu segmento, vencendo as que obtiveram o maior número de votos. No segmento de conselhos e entidades de classe, cada uma das instituições recebeu um (01) voto,eobteve o direito à vaga a entidade constituída há mais tempo conforme previsto no regulamento eleitoral, logo,o Conselho Regional de Engenheiros e Agrônomos do Estado do Pará – CREA/PA foi instituição/entidade eleita; E no segmento sindical, a instituição vencedora foi o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR com 02 votos. Conforme aprovado no regulamento eleitoral, segue abaixo relacionadas as instituições/entidades por ordem de votação consideradas aptas a assumir a vaga do Conselho das suas respectivas categorias,emcaso de vacância legal.

SOCIEDADE CIVIL: SEGMENTO CONSELHOS E ENTIDADES DE CLASSE	**ORD. DE VOTAÇÃO**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA	Eleito
Universidade do Estado do Pará – Campus VIII Marabá	1º suplente
Grupo Educacional Carajás Ltda	2º suplente
SOCIEDADE CIVIL: SEGMENTO SINDICAIS	**ORD. DE VOTAÇÃO**
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR	Eleito
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará – STIUPA	1º suplente
Sindicato dos Guardas Municipais do Município de Marabá – SINDGUARDAS	2º suplente
MOVIMENTOS POPULARES LIGADOS A HABITAÇÃO	**ORD. DE VOTAÇÃO**
Instituto Qualificando Cidadão	Eleito
Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente	Eleito
Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC	Eleito
Associação de Moradores da Folha 25	1º suplente
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia – ASCOMBA	2º suplente
Instituto Família Feliz – IFAM	3º suplente
Instituto Reviver	4º suplente

A plenária de eleição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Marabá transcorreu com a maior transparência e com número de dezenove entidades (seguimento empresarial, sindicato, conselho/entidade de classe e movimentos populares ligados a habitação). Nada foi registrado que pudesse comprometer o estado democrático da plenária. Assim sendo, transcrevemos os nomes dos conselheiros eleitos em plenária especifica para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Marabá para o biênio 2023/2025.

Segmento	**Nome da Entidade**	**Conselheiros**
Conselho ou Entidades de Classe	Conselho Regional de Engenheiros e Agrônomos do Estado do Pará – CREA/PA	Titular - Kayna Costa Gregório, CPF: 832.138.052-20
		Suplente - Elizene Sarmento, CPF: 748.221.522-00.
Empresarial	Associação Comercial e Industrial de Marabá	Titular -Flavio Correa de Souza, CPF: 380.086.452-53.
		Suplente - Marcelo Flavio Maximino da Silva, CPF: 108.881.944-39.
Sindicato	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR	Titular - José Edmilson Oliveira de Almeida, CPF: 180.168.552-53.
		Suplente - José Mauro vieira Leite, CPF: 520.245.712-04.
Movimentos Populares	Instituto Qualificando Cidadão	Titular - Diorgio da Silva Santos, CPF: 797.830.072-20
		Suplente – Jaiciana Gomes da Silva, CPF: 028.540.272-21
	Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente	Titular - Cristiano Pereira de Medina Rigo, CPF: 948.318.072-49
		Suplente - Lucelia Lopes de Souza, CPF: 928.734.302-06
	Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC	Titular - Quessio Alves de Oliveira, CPF: 331.372.788-30
		Suplente - Thailon Vinicius de Souza Alves, CPF: 032.265.722-964

Não havendo nada mais a tratar, às 11h10 foi declarada encerrada está Plenária Especificapara eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Marabá, e eu, Cleidiane de Oliveira Silva, lavro e assino a presente ata.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D58F8C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7296/2022-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). CHARLES ALVES DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3061, na página 51 do dia 18.08.2022.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de SAUDE FIM-SIH, lotado(a) no(a) SECULT.
Leia – se:
SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:452D01B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 052/2023-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Que a Sra. EIDE FRANCE RAMOS NOGUEIRA, servidora concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana, matricula nº 7375, CPF nº 703.201.952-87, foi empossada no cargo de Engenheiro Agrônomo, conforme A Portaria nº 4927/2023 – SEMAD, em 12.06.2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 010/2021 – GS/SEMED, de Cedência, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, concedida em 13 de janeiro de 2021, a contar de 12.06.2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ACFFA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 1923/2023-GP, que revoga a Portaria n° 2551/2022-GP, de cedência para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do FÓRUM, em nome da servidora LAIS FERREIRA MARQUES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3280, na página 28 do dia 03.07.2023.
Onde se lê:
PORTARIA N° 1923/2023-GP
Leia-se:
PORTARIA N° 2136/2023-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45270FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5836/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBERTINA FERREIRA VILARINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Agosto a 02 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5838/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUZANGELA DE LOUZA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5830/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERINALDO SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5837/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA FERNANDES INACIO CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5832/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO JOSE AQUINO COSTA, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5819/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 01 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5822/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEZANIA DE ASSIS VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de Maio de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5811/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENUZIA MOURA BATISTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5839/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDO MORAIS SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5812/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Junho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5813/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA, Concursado(a) no cargo de FISCAL POSTURA, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**

PERÍODO DE GOZO: De 20 de Junho a 09 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5834/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GILVAMAR MOREIRA NUNES FILHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Julho a 12 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5833/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEDI DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Julho a 08 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5831/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS FERNANDES DA SILVA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5823/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE SALAZAR DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: DE 01 A 20 DE JUlHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5835/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**02 a 21 de Agosto de 2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5814/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NARCIZO FRANCISCO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5816/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIZA ALEXIA FIALHO DE SOUSA, Comissionado(a) no cargo de TECNICO EM GESTAO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Agosto a 05 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5815/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENILA DA SILVA CASTRO, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 31 de Julho a 19 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5817/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5818/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO FERREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 5846/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALENCAR BELO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5844/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE DE SOUZA PIRES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5845/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELOIZA MUNIKE COELHO QUINTILIANO, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5847/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO FERNANDO DE JESUS SOUSA, Concursado(a) no cargo de ENCANADOR, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de Julho a 09 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5848/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIANE DE JESUS NASCIMENTO BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5840/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVO DA SILVA PEIXOTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5841/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOABE ARAUJO DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5849/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE EPAMINONDAS BORGES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5890/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYANNE BEATRIZ MORAES BARROS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5851/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAQUEL SOUZA GOMES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5842/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILTON CARVALHO LOPES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5852/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NYLANE VALENTE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 a 26 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5843/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO DE JESUS BRITO FARIAS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5853/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELI EVANGELISTA BRITO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EE3BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

PORTARIA n.° 5776/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILSON FRANCISCO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5774/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5775/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA THAYS MENDES SAMPAIO, Comissionado(a) no cargo de COORD. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5777/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BETANHA NUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Agosto a 02 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5778/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5779/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Julho a 12 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5782/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DALILIA DA SILVA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Julho a 12 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5781/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): DEBORA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA AGUIAR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Julho a 08 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5786/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ILBER ALVES SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Julho a 12 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5780/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE SOARES DE SOUZA NETO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5790/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS SARAIVA ABADE, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Junho a 08 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5789/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PABLO FERNANDO FRANCISCO REIS, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5771/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REINALDO FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5772/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO CARLOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5788/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON JEAN DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5787/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIO SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Agosto a 06 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5784/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIMEIRE MIRANDA LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5785/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VAVA SOARES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de Agosto a 16 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5773/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): WILISCLEY PINTO DE LEAO, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5783/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMARA DE HOLANDA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5704/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVONETE NOGUEIRA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Maio de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5800/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA AMELIA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5802/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISSANDRA REGINA DE OLIVEIRA REIS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5803/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE CRISTINA DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de Agosto a 16 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5809/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO DA SILVA BRITO, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Agosto a 05 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5807/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA DAMAS, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5806/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SILVA PRATES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4890/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GIOVANNI JOSE DE PAIVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5801/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IZOETE FARIAS DE VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5799/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIRO FREITAS DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5808/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAKSON SILVA DE MELO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Agosto a 02 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5797/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE CONCEICAO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5798/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JERUSLENE RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 a 26 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5796/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE BEZERRA DE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Junho a 11 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5795/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAZARO RAIAN FERNANDES, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5793/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MACIEL GOMES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5791/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL MESSIAS BRITO TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Agosto a 03 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5792/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Agosto a 02 de Setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5810/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENISA PINHEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFD0C089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5463/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANDRÉIA CONCEICAO DA SILVA, C.P.F nº 03097586296 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ANDRÉIA CONCEICAO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana, a partir de 26 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2023

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4247865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5585/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CLAUDIANE BRANDAO SOUSA, C.P.F nº 82389993249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) CLAUDIANE BRANDAO SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 28 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Junho de 2023

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C52F2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5584/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) EUDIS LOPES SOARES, C.P.F nº 92852459353 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) EUDIS LOPES SOARES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 28 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Junho de 2023

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A1844E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5477/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FERNANDA ARAUJO FRANCA, C.P.F nº 88730018234 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) FERNANDA ARAUJO FRANCA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 27 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Junho de 2023

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90E34B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5462/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUANA IGREJA DE FARIAS, C.P.F nº 01810301289 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUANA IGREJA DE FARIAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana, a partir de 26 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2023

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65EAFD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5464/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MAYARA NOLETO PINHEIRO DE SOUSA, C.P.F nº 01864689200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MAYARA NOLETO PINHEIRO DE SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 26 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2023

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EA7927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1799/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0912/2023-GS/SEMED, Processo nº 19342/2023 e o Memorando nº 2321/2023 – DRH/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ADILTON ROCHA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 964.630.232-72, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF Maria de Jesus Alves Soares, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0BE6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1800/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0912/2023-GS/SEMED, Processo nº 19343/2023 e o Memorando nº 2322/2023 – DRH/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. AURILANE CABRAL ALVES, brasileira, portadora do CPF nº 036.795.892-98, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF Profª Albertina Sandra Moreira dos Reis, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 16.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4009A55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1798/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0912/2023-GS/SEMED, Processo nº 19341/2023 e o Memorando nº 2320/2023 – DRH/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELAINE SILVA CHAVES, brasileira, portadora do CPF nº 702.008.192-40, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF Prof. Raimundo Gomes, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED32F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 427/2023/SEPLAN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.851/2023-PMM

Extrato ao contrato Nº 427/2023/SEPLAN, Processo Administrativo nº 15.851/2023-PMM, autuado na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo sistema on-line do "Banco de Preços", referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95; valor em R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), Assinatura: 03/07/2023, Vigência: 12 (doze) meses, contados da liberação e acesso ao sistema Banco de Preços.

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D5ADB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"CUIDANDO DE TODOS"**
ORIGEM: INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA EM RESTITUIR VIDAS - SERVI
Valor: R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)
Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CUIDANDO DE TODOS"**, o qual tem por finalidade oferecer a comunidade do bairro Amapá, atendimento na área de saúde de forma gratuita, além da remuneração do pessoal e aquisição de materiais para a instituição e realização de cirurgias de catarata.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"CUIDANDO DE TODOS"** visa não só ampliar as atividades desenvolvidas pelo **Instituto SERVI** como também a melhoria e a qualidade nos atendimentos oferecidos a população do bairro Amapá, como equipagem de seus consultórios, ofertar novos serviços, aquisição de materiais de saúde, limpeza, aquisição de gêneros alimentícios para a instituição e realização de cirurgias de catarata, além da remuneração de profissionais que são os prestadores de serviços, tais como: Professores, Dentistas, Contabilista, Assistentes e Técnicos de Enfermagem. A instituição tem em sua maioria as demandas na área de saúde, aonde chega a atender cerca de (50) cinquenta pacientes semanalmente e por sua vez se destacam as Cirurgias de Catarata, ao qual a prioridade são moradores do bairro Amapá. O projeto também pretende ofertar cerca de (60) sessenta cirurgias anualmente de forma gratuita
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 27 de junho do ano em curso, por parte da **INSTITUTO SERVI**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
***Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:*
***VIII** - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, o que será justificado através do parecer orçamentário da SEASPAC - Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
***Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"CUIDANDO DE TODOS"**, opinamos favoravelmente pela formalização do **Termo de Fomento Nº 24/2023**, sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO SERVI**, que visa ampliar e melhorar seus atendimentos e oferecer diversos serviços na área de saúde, reforço escolar, informática, música e esporte, aos moradores do Bairro Amapá. Na forma de contribuir para a promoção e a garantia do direito à educação o preparo para o mercado de trabalho, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 28 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73C2C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"ESPERANÇA E PROTEÇÃO DE VIDAS"** – EMENDA IMPOSITIVA
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Valor: R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)
Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação O Projeto **"ESPERANÇA E PROTEÇÃO DE VIDAS"**, que tem por finalidade a reforma de sua quadra esportiva, aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para o setor de saúde além da contratação de oito (8) colaboradores para execução do projeto. O Projeto visa dar continuidade nos atendimentos na área de saúde e assistência social e cultural as comunidades carentes de seus bairros vizinhos: São Miguel da Conquista, Vale Itacaíunas e Filadélfia. Todas as ações são feitas através do **POSTO DE SAÚDE SÃO PADRE PIO**, que atua na comunidade Santa Maria dos Anjos, acolhendo a família em geral, promovendo a cultura, assistência médica e social em situação de vulnerabilidade socioeconômica, aonde por sua vez possuem uma demanda de atendimento mensal de aproximadamente mil e oitocentas (1.800) pessoas e não consta capacidade financeira e estrutural para absorver essa quantidade de usuários.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"ESPERANÇA E PROTEÇÃO DE VIDAS"** visa fornecer aos assistidos tratamentos necessários e adequados e para

isso pretender dar continuidade na área da saúde, cultura e assistência social, como também a reformar da estrutura física da quadra esportiva. O referido projeto necessitará de aquisição de materiais hospitalares, equipamentos para fisioterapia e odontologia, equipamentos de segurança como: (extintores e câmeras de segurança), equipamentos mobiliários para o setor de saúde, painéis solares (mão de obra e materiais de instalação), doação de cestas básicas (para serviços sociais com famílias de vulnerabilidade social), além da contratação de profissionais na execução do serviço como: 01 Fisioterapeuta, 01 Técnico de higiene e saúde bucal, 02 Assistente Administrativos, 01 Contabilista, 02 Auxiliares de limpeza e por fim um(a) Coordenador(a) de Projetos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 27 de junho do ano em curso, por parte da **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de* ***emendas parlamentares*** *às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"ESPERANÇA E PROTEÇÃO DE VIDAS"**, opinamos favoravelmente pela formalização do **Termo de Fomento nº 41/2023** sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** que visa dar continuidade nos atendimentos na área de saúde e assistência social das comunidades carentes de seus bairros vizinhos: São Miguel da Conquista, Vale Itacaíunas e Filadélfia, e assim contribuir com a melhoria da qualidade da população mais vulnerável, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 03 de julho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:965154C7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.2082023–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processonº16.2082023–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº170/2023-SEMED/PMM**destinado ao funcionamento do **NEI RAIMUNDO ALMEIDA.**Endereço do imóvel: **Av. Boa Esperança, Qd. 142, Lt. 04-B – Bairro Bom Planalto – Zona Urbana– Marabá/PA**. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 30/06/2023 e término 30/06/2026. Valor mensal R$ 5.650,00. Assinaturas: Maria Wanderleia Farias Pereira e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8F273C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 18.145/2023-PMM

PROCESSO nº 18.145/2023-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à Locação de Imóvel localizado na Zona urbana, destinado ao funcionamento da EMEF FÉ EM DEUS. Locadora: Hadria Milhomem da Silva, pessoa física, inscrita sob CPF nº 054.064.532.03 Origem dos recursos: Próprio – Dotação Orçamentária: Gestão Ensino Fundamental. Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses.
Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 03 de julho de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16FB892C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.437/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO GELADINHO, NA VICINAL DO MEDALHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa SPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.125.333/0001-06, vencedora com o VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:
R$ 588.198,22. Assinatura: em 03/07/2023, Secretário Municipal de Obras –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8F5210B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo – 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 1º Aditivo de SERVIÇOS = -R$ 393.011,54 (trezentos e noventa e três mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos)- Contrato Adequado = R$ 3.667.564,13 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) - Contrato Administrativo Nº 447/2022/SEVOP/PMM, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.112/2022/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 014/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS BOM PLANALTO, JARDIM UNIÃO, JARDIM SÃO JOÃO, LIBERDADE, INDEPENDENCIA NO NÚCLEO CIDADE NOVA, E FOLHA 33 NO NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJNº 21.058.147/0001-02.Assinatura: 30/06/2023, Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF7625D3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 2.086//2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO;
E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559,714/0002-80, vencedora dos lotes 01, 02 E 04 no valor total de R$ 744,938,20, ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos lotes 03, 06, 07, 08 e 11 no valor total de R$ 508.125.86, BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.444.306/0001-00 vencedora dos lotes 05, 09 e 14 no valor total de R$ 1.352.514,34, J.H.M RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 04.558.134/0001-83, vencedora do lote 10 no valor total de R$ 204.196,00,
A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do lote 15 no valor total de R$ 299.591,00 pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 28.04.2023,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F4379FE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preço Nº Ata de Registro de Preço Nº 044/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 2.086/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO; E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559,714/0002-80, vencedora dos lotes 01, 02 E 04 no valor total de R$ 744,938,20, ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos lotes 03, 06, 07, 08 e 11 no valor total de R$ 508.125.86, BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.444.306/0001-00 vencedora dos lotes 05, 09 e 14 no valor total de R$ 1.352.514,34, J.H.M RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 04.558.134/0001-83, vencedora do lote 10 no valor total de R$ 204.196,00, A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do lote 15 no valor total de R$ 299.591,00. Vigência: 12 meses. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assinatura: 02.05.2023,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62597E9A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 8.372/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS, CNPJ: 03.687.304/0001-67, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 392.629,50, pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 14.06.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FC2D436

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preço Nº 074/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 8.372/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS, CNPJ: 03.687.304/0001-67, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 392.629,50. Vigência: 12 meses. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas - SEVOP. Assinatura: 15.06.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA5C82A8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14.180/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 17/Julho/2023 – 10h00min (horário de Brasília).
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR HOSPITALAR COM 02 (DUAS) PARADAS, PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PARÁ. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

HIGO DUARTE NOGUEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C391183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 681 / 2023

Marituba/PA, 30 de junho de 2023

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba - REFIS MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E SUAS CONDIÇÕES

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, destinado a promover a regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços – ISS e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, inscritos ou não em dívida ativa, e outros débitos de natureza tributária e não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Municipal.

§ 1º O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba – REFIS MUNICIPAL, terá vigência no período de 01 de agosto a 31 de agosto, do corrente ano.
§ 2º O período de adesão supramencionado poderá ser prorrogado mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de ações judiciais, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior a este REFIS que não tenham sidos integralmente quitados, ainda que excluídos por falta de pagamento.

§1º Sujeitam-se a esta lei, os créditos tributários e não tributários referidos neste artigo e não adimplidos, parcial ou integralmente, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

§2º Havendo defesa administrativa ou ação judicial pendente de decisão transitada em julgado, o sujeito passivo deverá desistir expressamente por intermédio do termo anexado a este instrumento (anexo IV e/ou V), de forma irrevogável e irretratável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários que queira incluir no parcelamento.

Art. 3º. Os débitos serão apurados, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no REFIS, atualizados monetariamente, com os encargos judiciais cabíveis e com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal em vigor, a partir da data do vencimento da obrigação, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso.

Art. 4º. O ingresso ao programa de recuperação fiscal (REFIS/MARITUBA) dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica (anexo I), que fará jus a regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º desta lei e implica:
I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e sua imediata constituição, configurando confissão extrajudicial;
II – Na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
III – Na obrigatoriedade de adimplemento regular das parcelas do débito consolidado;
IV – Na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.
V – Suspensão da prescrição, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

§ 1º. No caso de parcelamento por mandatário é indispensável a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo.

§2º. No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados.
a) A relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos comprovantes de endereços.
b) Cópia do ato societário devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado do Pará que expressamente contenha a indicação dos sócios gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.
c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará, com até 30 (trinta) dias anteriores a data do protocolo do requerimento;

§ 3º. Outros documentos poderão ser exigidos para a instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 5º. O parcelamento de que trata esta Lei pode abranger também os débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:
I - Reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;
II - Concessão de medida liminar em mandado de segurança; e
III - Concessão de medida liminar ou de tutela provisória em outras espécies de ação judicial.

§ 1º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, está condicionada a comprovação de desistência expressa (anexo V) e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III deste artigo, está condicionada à desistência expressa (anexo IV) e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem os referidos créditos, conforme parágrafo único do art. 2º desta lei.

§ 3º. A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver tramitando.

§ 4º. A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no momento da assinatura do termo de parcelamento, mediante apresentação à Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba, bem como à Procuradoria Geral do Município, de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas.

§ 5º. Caso o termo de parcelamento seja desacompanhado do comprovante de desistência mencionados no parágrafo anterior, o parcelamento será considerado não homologado.

Art. 6º. Para adesão ao programa REFIS/MARITUBA será exigido o pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) do valor do crédito tributário consolidado previsto no art. 2º c/c §1º do artigo 10 desta Lei, no ato da assinatura do parcelamento.

§ 1º. O valor descrito no caput deste artigo poderá ser parcelado a critério do contribuinte, em até 05 (cinco) parcelas idênticas e consecutivas, devendo a quitação da primeira parcela referente a entrada ser comprovada no momento de subscrição da assinatura do parcelamento.

§ 2º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cinquenta reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;

II - R$ 500,00(quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.

Art. 7º. A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Jurídica e considerado devedor contumaz será condicionada a indicação de bem imóvel como garantia.

§ 1º. A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Física e considerado devedor contumaz será condicionada à anuência do contribuinte, em caso de inadimplência do parcelamento, de inclusão de seu nome no SERASA e cadastro de proteção ao crédito.

§ 2º. Entende-se por devedor contumaz o contribuinte que detém parcelamento anteriormente realizado, porém não adimplido em no mínimo 03 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas, não se confundindo com o mero contribuinte inadimplente com suas obrigações tributárias.

§ 3º. O imóvel indicado como garantia deverá possuir, no mínimo, valor equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do montante total do débito confessado e incluído no parcelamento.

§ 4º. Os termos do presente artigo contemplam as hipóteses contidas nos §2º e §4º do artigo 13º desta Lei.

§ 5º. O valor indicado no §3º poderá ser dimensionado a partir da indicação do valor venal do imóvel presente no cadastro imobiliário deste Município ou comprovado através da apresentação do último instrumento de compra e venda devidamente registrado no cartório competente.

§ 6º. Em caso de inadimplemento do contribuinte que acarrete sua exclusão do REFIS, o bem imóvel dado em garantia poderá ser utilizado para quitação integral ou liquidação parcial do parcelamento, cabendo ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado em dação.

§ 7º. Caso o imóvel ofertado em dação seja objeto de leilão em hasta pública e o valor percebido em sua aquisição não for suficiente para liquidar a totalidade dos créditos confessados, o devedor se sujeitará à inscrição em dívida ativa e consequente execução fiscal sobre o valor remanescente, nos termos do art. 24 e seguintes da Lei nº 6.830/80 (LEF).

Art. 8º. A adesão ao parcelamento, seguido do pagamento referido nos termos do caput do art. 6º, ou, do §1º do mesmo artigo, suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal eventualmente proposta pelo Município.

Parágrafo único. O processo judicial somente restará apto à extinção, após a confirmação de quitação total do débito, além dos demais encargos processuais.

Art. 9º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados, na forma do art. 10º de que trata esta lei, em parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento da Secretaria de Orçamentos e Finanças de Marituba.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

Art. 10º. Os débitos consolidados, relativos aos créditos tributários e não tributários previstos no caput do art. 1º desta Lei, poderão ser pagos com reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas.

§ 1º. O pagamento da entrada de 20%, nos termos do artigo 6º desta lei, será calculado com base no crédito tributário consolidado. Entende-se por crédito tributário consolidado, a expressão econômica resultante da subtração ocorrida junto a dívida fazendária após a aplicação das condições de parcelamento quanto às reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas e o número de parcelas, conforme segue abaixo:
I – Para quitação em parcela única o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
II - Para quitação em 02 (duas) a 07 (sete) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

III – Para quitação em 08 (oito) a 13 (treze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e desconto de 30% (trinta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
IV – Para quitação em 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e desconto de 20% (vinte por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

§ 2º. A primeira parcela deverá ser paga em até 30 (trinta) dias contados da quitação do valor integral referente a entrada, quando a opção do contribuinte for pela parcela única, ou em 30 (trinta) dias a contar da quitação da última parcela da entrada, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Lei.

§ 3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cinquenta reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 500,00(quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 4º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§ 5º. Considerar-se-á homologado o parcelamento de débito fiscal, tão somente após a liquidação da entrada referida no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 11º. Serão concedidas condições especiais para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, com descontos de 100% (cem por cento) sobre juros e multas de mora, de ofício ou isoladas, sendo facultada a escolha ao sujeito passivo, respeitando as disposições quanto à forma do parcelamento, nas seguintes condições:
I – Dívida apurada entre o valor de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com opção de parcelamento em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
II – Dívida apurada acima de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), com opção de parcelamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º. A escolha do sujeito passivo, que não se enquadre nas condições especiais delineadas neste capítulo, seguira a regra estabelecida no artigo 10º.

§ 2º. O contribuinte que se enquadrar nas condições especiais previstas neste capítulo estará sujeita a regra de pagamento da entrada estabelecida no artigo 6º desta lei.

CAPÍTULO IV
DA ANISTIA DA DÍVIDA

Art. 12º. Ficam remidos os débitos de qualquer natureza com a Fazenda Pública Municipal, referentes a lançamentos vencidos integralmente até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, inscritos ou não em Dívida Ativa, executados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, e na data da publicação desta lei, seja igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL

Art. 13º. O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL, será excluído por ato do Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba nas seguintes hipóteses.
I - Descumprimento, após notificação escrita e no prazo nela fixado de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de adesão;
II - Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas do REFIS MUNICIPAL. Este inciso também contempla as parcelas referidas no §1º do art. 6º desta Lei.
III - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável.

§ 1º. O contribuinte excluído será cientificado, por via postal (anexo II) ou por edital resumido publicado na imprensa local, ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, no ato de exclusão.

§ 2º. Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, salvo na hipótese de repactuação nos termos da legislação pertinente.

§ 3º. A exclusão do contribuinte deste REFIS MUNICIPAL nas hipóteses dos incisos I, II e III, do artigo 13 desta Lei, acarretará o protesto do crédito em aberto diretamente no cartório competente e a possibilidade de registro de indisponibilidade a ser gravada diretamente na matrícula no imóvel objeto da exação tributária ou de propriedade do contribuinte.

§ 4º. A repactuação descrita no §2º deste artigo, poderá ser realizada deste que respeitadas as exigências do art. 7º desta Lei, devendo apresentar os requisitos indispensáveis ao seu reingresso ao programa de regularização fiscal expressamente por meio da apresentação a municipalidade do termo de repactuação (Anexo III)

Art. 14º. A exclusão do parcelamento firmado nos termos desta Lei, implicará:
I - O imediato cancelamento do benefício previsto no art. 10º ou 11º, desta Lei, restaurando-se, integralmente, o débito objeto do parcelamento e os valores originários das multas e juros dispensados, abatendo-se os valores recolhidos e tornando o débito imediatamente exigível, com os acréscimos previstos na legislação municipal;
II - A inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de competente execução fiscal;
III - No caso de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal; e
IV - A inscrição do sujeito passivo nas centrais de informação de cadastro e proteção ao crédito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irretratavelmente, desista ou, conforme o caso, renuncie a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas em processos administrativos e/ou judiciais a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.

Art. 16º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 30 de junho de 2023.

.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 30 de junho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:F65605C0

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 682/2023

Marituba-PA, 30 de junho de 2023.

Dispõe sobre o uso de carrinhos de compras, em supermercados e hipermercados, adaptados para atender as necessidades dos cadeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Os supermercados e hipermercados, instalados no Município de Marituba, deverão disponibilizar, no mínimo, 1 (um) carrinho de compras adaptado para atender as necessidades dos portadores de deficiência física ou de mobilidade reduzida – cadeirantes.

Parágrafo único. Estes carrinhos deverão estar devidamente adaptados para uso exclusivo dos cadeirantes, devendo o carrinho ter, no mínimo, rodas para deslocamento e espaço para colocar as compras.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se por supermercado e hipermercado todo o estabelecimento comercial de autosserviço, em que se exibem à venda mercadorias variadas, com área de vendas superior a 250m², (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3° - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores as seguintes sanções:

l - advertências por escrito, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas constantes na advertência;

II – Em caso de reincidência, poderá ser cobrada uma multa a ser estabelecida pelo poder executivo; e

III – havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

Art. 4°- Os estabelecimentos mencionados no art. 1°, após a publicação da presente Lei, terão o prazo de 8 (oito) meses para se adaptarem ao disposto na mesma.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 30 de junho de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 30 de junho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:E08FE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, DE 19 DE MAIO DE 2023, SEÇÃO 3, Nº95, FOLHA 253, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-001-SEMAD/PMM

Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Superior, ACS das Secretarias Municipais de Administração - SAMAD e Secretarias Municipais vinculadas do Município de Marituba/PA.
No Edital:
Onde se lê: 14.3 do Anexo I do Edital, item b, quantidade de pontuação Equipe Técnica: Mestrado – 4 (cinco) pontos por profissionais, PósGra Duação – 2 (três) pontos por profissional, Graduação – 1 (dois) pontos Por profissinonal.
Leia-se: 14.3 do Anexo I do Edital, item b, quantidade de pontuação Equipe Técnica: Mestrado – 4 (quatro) pontos por profissionais, PósGra Duação – 2 (dois) pontos por profissional, Graduação – 1 (um) pontos Por profissinonal.
Abertura: 06/07/2023 às 09:00hs. Edital disponível no sítio:,www.tcm.pa.gov.br;
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 03 de julho de 2023.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E9519414

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JULHO DE 2023-SETRAN

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JULHO DE 2023-SETRAN.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES DOS MOTOTAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRASNPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº512/2022;

CONSIDERANDO a alínea "a" do art. 175 da Lei nº 302 de 23 de dezembro de 2014, que dispõe ser obrigatório ao autorizatário, quando em serviço, o uso do uniforme padronizado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes- SETRAN.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o uso obrigatório de uniforme, padronizado pela SETRAN, em modelo único de identificação para todos os mototaxistas do Município de Marituba, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º. O modelo de uniforme especificado nessa Portaria deverá obedecer obrigatoriamente as seguintes especificações:
Camisa na cor amarela, com gola e punho na cor azul celeste;
Deverá conter, na frente, no lado superior direito o brasão do Município de Marituba e no lado superior esquerdo a logo do Sindicato ou Associação representante da categoria, quando filiado;
Faixa zebrada ao centro, frente e costas, por toda a camisa, e Faixas refletivas nas bordas, com a denominação "MOTO TAXI MARITUBA", no centro das faixas.
Nas mangas direita e esquerda, deve conter faixas refletivas e faixa zebrada, além da bandeira do município de Marituba, e o texto "MOTOTAXI".
O numero da Autorização do mototaxista junto à SETRAN, deve estar na frente do uniforme na parte superior, abaixo do brasão do município, da logo do sindicato ou associação e nas costas do uniforme, deve estar acima da logo da prefeitura;
Logo da prefeitura na parte superior das costas.
§1º. A veiculação de propaganda nos uniformes deverá ser previamente autorizada pela SETRAN, devendo as propagandas obedecer ao disposto o art. 51 da Lei Municipal nº 302/2014.
§2º. Poderão constar nos uniformes, logomarcas ou nome de patrocinadores pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, sendo permitido utilizar a parte das costas e nas mangas para impressão ou pinturas referidas logomarcas ou nomes, devendo ser observado o disposto no § 1º.
Art. 3º. Os mototaxistas autorizados, com cadastro junto à SETRAN que possuam modelos de uniformes confecionados antes da vigência dessa portaria poderão continuar utilizando os mesmos, por um período de 06 (seis) meses, até que adquiram o novo modelo.

Art. 4º. O autorizatário que não se apresentar devidamente uniformizado, estará incorrendo em infração leve e sujeito à penalidade de multa, conforme art. 187, inciso III, da Lei Municipal nº 302/2014.
Art. 5º. Consta no Anexo I dessa Portaria, o modelo de uniforme conforme disciplinado no art. 2º.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Marituba, em 03 de julho de 2023.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário de Trânsito e Transportes
Decreto n°512/2022

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:077C2F0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL/PMM
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Moju/PA, torna público que fará Credenciamento Por Chamada Pública, de empresas para o fornecimento de refeições e coffee break, em atendimento às secretarias e fundos municipais da prefeitura de Moju/pa. Período de Credenciamento: 04 /07/2023 a 04/07/2024 de Segunda a Quinta, das 08:00 às 14:00 horas, junto ao setor de Licitações, sito à Praça de Matriz S/N, Centro, Moju/PA, CEP: 68.450-000. Interessados podem consultar o Edital: Portal do TCM, Portal da Transparência(www.moju.pa.gov.br/site/),Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1B0216B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023-SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O resultado da licitação realizada no dia 30/06/2023. Não houve empresas vencedoras, sendo assim declarada FRACASSADA.

Mojuí dos campos/PA, 04 de julho de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:09CD8920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-SEMED DA CHAMADA PUBLICA N°001/2023-SEMED

A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 018/2023-SEMED. Data da Circulação: 11/05/2023, pag.256. Secao:3.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:CCF76229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO RDC PRESENCIAL Nº 001/2023- PMMA - SEMOB

PROCESSO Nº 076/2023
Que visa contratação de empresa para conclusão da construção da nova orla da cidade de Monte Alegre-PA, Processo 59020.000322/2017-10/MI/SEDEC, firmado entre Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional/PMMA. **EMPRESA VENCEDORA**: Peixoto Construtora Ltda

Monte Alegre-PA, 03 de julho de 2023.

AFONSO OTÁVIO LINS BRASIL –
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E9C9DC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 239/2023

DECRETO Nº 239/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a partir de **01/07/2023** a servidora **CLENILDA MATIAS CAMPOS**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 5745920 PC/PA** e **CPF nº 999.485.162-49**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável de Escolar – CNEE-4, da C.M.E.I**. DEUS PROVERÁ - VAI QUEM QUER, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC8D93C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 240/2023

DECRETO Nº 240/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a partir de **01/07/2023** a servidora **MIRACELIA MACHADO LEMOS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 1960933 PC/PA** e **CPF nº 361.932.592-87**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável de Escolar – CNEE-4, da C.M.E.I**. ESTRELA D`ALVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04FE79AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 381/2023

PORTARIA N.º 381/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 179/2023-SEMAF de 03 de julho de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, portador do RG n° 6996272 e CPF nº 542.610.582-00, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **35961-0**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **104.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **02 de agosto de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Municipal de Monte Alegre-PA, 03 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9B51EAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.317/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 5.317/2023

de 27 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a lei Federal nº 4.320, de marco de 1964, no art. 4º da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – As estruturas e organização dos orçamentos;
III – Os recursos correspondentes as dotações orçamentarias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidos os créditos adicionais;
IV – As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamentarias do município e suas alterações;
V – As disposições sobre as receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI – As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais
V – As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas posteriores.

Art. 3º – As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos no plano de Lei Orçamentário a Anual (PLOA), mas não se constituem em limite a programação das despesas.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentaria anual atualizá-las.
§ 2º – A lei orçamentaria não consignara dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no piano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º – Na elaboração da proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024, será dada prioridade:
I – aos programas sociais;
II – à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III – à modernização da ação governamental.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social, e
II – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º – Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda
Municipal.

Art. 6º – Para efeito desta lei, entende-se por:
I – **Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II – **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
III – **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV – **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V – **Operação Especial –** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – **Modalidade de Aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VI – **Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 7º – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III – discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único – integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas de despesas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes (3); e
II – Despesas de Capital (4).

§ 2º – Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I – Pessoal e encargos sociais (1);
II – Juros e encargos da dívida (2);
III – Outras despesas correntes (3);
IV – Investimentos (4);
V – Inversões financeiras (5);
VI – Amortização da Dívida (6).

§ 3º – Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III – Aplicações Diretas.

§ 4º – A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "**9**" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e educação;
II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III – Ao pagamento de precatórios judiciais;
IV – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V – Ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
VI – Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII – Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 10 – Para fins do dispositivo neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao poder Executivo, até 30 de junho de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições deste Lei.

Art. 11 – O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da CF, EC 58/2009, Resolução nº 8.955 e nº 11.531/2008 – TCM-PA, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do município, auferida em 2024.

§ 1º – Para efeito do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§ 2º – Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no poder Executivo;
II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 12 – Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, EC Nº 58/09, de Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA, efetivamente arrecadada no exercício de 2024, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 13 – As despesas com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.

Art. 14 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16 – Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2020, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes** e **investimentos** de cada poder.

Art. 17 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18 – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2020, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 19 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a constituição Federal não estabeleça obrigação do município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II – clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
Os centros filantrópicos de educação infantil;
As associações de pais e mestres das escolas municipais;
Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20 – Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – possuam Título de Utilidade Pública;
III – estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e "**contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I – de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas:
II – signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III – Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV – qualificadas como organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 22 – O projeto de lei orçamentaria anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
I – Suplementar as dotações orçamentarias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **80% (oitenta por cento)** do total da receita prevista para o exercício de 2024, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no 1º, art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso vi, art. 167, da constituição federal.

§ 1° - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destinação a cobrir insuficiência de saldo e projetos, atividades e/ ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.
§ 2º – A suplementação orçamentaria através do recurso previsto no inciso II, § 1º, ART. 43 DA LEI 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, mediante cálculos, apresentado quando da prestação de contas que deverão acompanhar o decreto de abertura do referido credito adicional.
§ 3º – O excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato Executivo Municipal, prevista na lei orçamentaria para ano de 2024.

Art. 23 – O plano de Lei Orçamentaria Anual-PLOA, conterá Reserva de Contingencia, limitados até 1% (um por cento) os recursos do Orçamento fiscal previsto para o ano de 2024 a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º – para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.
§ 2º – de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no caput deste artigo, a **Reserva De Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, & 1°, art. 43, da Lei n° 4.320/64.

Art. 24 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido no Plano da Lei Orçamentaria Anual-PLOA.

Art. 25 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 26 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, & 2°, da Constituição Federal, será, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SESSÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 – Fica o poder executivo municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 28 – A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da lei de responsabilidade fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do poder público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no município, ou, ainda representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser Lei Municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 – O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitadas os princípios da unidade, da universidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 – Na estimativa da receita e na fixação das despesas do orçamento fiscal serão considerados:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III – as alterações tributarias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 32 – o orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II – de transferência de contribuição do município;
III – de transferência de constitucionais;
IV – de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 – As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela união e pelo estado, nos termos da constituição federal, e de acordo com a classificação definida pela portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações atuais.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento de arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 34 – Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35 – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I – as normas técnicas e legais;
II – os efeitos das alterações na legislação;
III – as variações de índices de preço;
IV – o crescimento econômico do país.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:
I – Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II – adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III – dar continuidade ao processo de modernização e simplificação da nota fiscal eletrônica municipal;
IV – atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do município, cabendo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a expansão do número de contribuintes;
III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 38 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º – As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetarás as metas de resultados fiscais previstas pelo município;
II – estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliando da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º – A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito, presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – no exercício de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes Legislativo e executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
III – se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 42 – o dispositivo no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput***, os contratos de terceirizações relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – É o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2024.
§ 1º – O anexo de metas fiscais contará, ainda:
I – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II – demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III – Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV – Avaliação da situação financeira e atuarial;
V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º – No **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira se contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 46 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º – A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.
§ 2º – Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por decreto do poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º – Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I – pessoal e encargos sociais;
II – Serviços da dívida;
III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências
Voluntárias da União e do Estado;
V – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 – Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:
I – redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II – eliminação de possíveis vantagens concedidas aos servidores;
III – redução de investimentos programados (aquisição de
equipamentos e máquinas em geral);
IV – contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º – não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.
§ 2º – Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – à utilização conjunta, no município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 – Durante o estado de calamidade pública decretado para funcionamento da COVID-19, aplica-se o disposto do art. 3º da lei Complementar nº 173 d e27 de maios de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento a CORONAVÍRUS – SARSVOV – 2 (Covid-19) altera a Lei Complementar nº 101 de 2020 e dá outras providências.

Art. 52 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 27 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:421E8EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 376/2023

PORTARIA Nº 376/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de novembro de 2022 e protocolado nesta repartição na data de 18/11/2022, sob o número 1825, livro 45 e folhas nº 50;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2023 de 04 de janeiro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, constante do Memorando nº 202/2023-SEMMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/07/2023 a 29/08/2023** ao servidor municipal **ADRIANO SOUZA DE QUEIROS – Técnico em Meio Ambiente**, registrado na Matricula nº 013751-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 2018 a agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77ABCAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 024/2023-SESMA

PORTARIA 024/2023-SESMA

Dispõe sobre a implantação da estratégia de atendimento em saúde, denominado a ¨quarta da saúde do trabalhador¨.

A senhora **Lúcia Maria dos Santos Braga,** secretária municipal de Saúde de Monte Alegre, usando de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO, Portaria Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO, PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**.**
RESOLVE:
Art. 1º -Implantar a estratégia de atendimento em saúde denominada **¨a Quarta da Saúde do Trabalhador¨** no âmbito da Atenção Primária em Saúde no município de Monte Alegre-Pá.
Art. 2º Todas as quarta-feira as unidades de saúde da zona urbana do município de Monte Alegre funcionarão no horário das 15h00min às 21h00min, com todos os serviços ofertados na Atenção Primária;
PARÁGRAFO ÚNICO: O atendimento neste horário visa atender, preferencialmente os trabalhadores e trabalhadoras que laboram em horário comercial, não excluindo o atendimento aos demais usuários do sistema único de saúde.
Art.3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Monte Alegre (PA) em 12 de junho de 2023

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 508/2021-GAB/PREF.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:60555F22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO 010 INEX

Ato Extrato de Termo Aditivo.
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022. Objeto, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria jurídica para atender as Necessidades do Município de Nova Esperança-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Contrato N.º 134.2022.02.7.010, Valor Global: R$ 180.000,00. Vigência do Contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023. Data Assinatura: 09/01/2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:066691E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO DISPENSA 004

Ato Extrato
DISPENSA Nº. 004/2023. Objeto, Locação de Imóvel Destinado a Casa de Apoio dos Professores do Distrito do Novo Horizonte do Município de Nova Esperança-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIVALDO LOPES DOS SANTOS. Contrato N.º 025.2023.06.01.2.004, Valor Global: R$ 1.000,00. Vigência do Contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023. Data Assinatura: 09/01/2023.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretario de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:689B7B5F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO DISPENSA 014

Ato Extrato

DISPENSA Nº. 014/2023. Objeto, Serviço de Manutenção em Equipamentos de Raio X com Substituição de Peças Junto com a Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ARAUJO NUNES & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Contrato N. º 113.2023.07.2.014, Valor Global: R$ 16.900,00. Vigência do Contrato: 06/06/2023 a 06/09/2023. Data Assinatura: 06/06/2023.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:42A38083

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 205/2023 - SEMUDED - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES

PORTARIA N° 205/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 15 (quinze) dias, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:440F2124

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 206/2023 - SEMUDED - BRENDA COSTA DA SILVA

PORTARIA N° 206/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) BRENDA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 15 (quinze) dias, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:99E2FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 207/2023 - SEMUDED - MARIA DIENE DOS SANTOS BARBOSA

PORTARIA N° 207/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DIENE DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 23/05/2023 25/05/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:68A493A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 208/2023 - SEMUDED - ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 208/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 03 (três) dias, no período de 05/06/2023 07/06/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3F633498

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 209/2023 - SEMUDED - MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS

PORTARIA N° 209/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 10 (dez) dias, no período de 13/06/2023 a 22/06/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D12846C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 211/2023 - SEMUDED - MILZA LIMA DE ABREU

PORTARIA N° 211/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MILZA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Axu. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 126 (cento e vinte e seis) dias, no período de 19/06/2023 a 23/10/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D1AC5B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 212/2023 - SEMUDED - ADRIANA SANTOS DAMASCENO

PORTARIA N° 212/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) ADRIANA SANTOS DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, de: 06/06/2023 a 07/06/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A0792692

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 213/2023 - SEMUDED - NILVANIA CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA N° 213/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na SEMUDED, no período de 03 (três) dias, de: 21/06/2023 a 23/06/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Junho de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:22C9E24F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-003-FMS

CONTRATO Nº.....: 20232233

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-003-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: INSTITUTO AZAEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, BIOMÉDICOS, ASSISTENTES SOCIAIS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA com atendimento de urgência e emergência e ambulatorial nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS; Ambulatório de Especialidades (Consultas e exames especializados) e Hospital Municipal São Francisco (HMSF).

VALOR TOTAL.....: R$ 15.896.400,00 (quinze milhões oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 5016.103010010.2.158 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58; Atividade 5016.103020011.2.170 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57; Atividade 5016.103020011.2.168 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar - AIH , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50

VIGÊNCIA.....: 01 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de junho de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:BB9CB961

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0230/2023 - MARIA RISALVA BEZERRA DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0230/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA RISALVA BEZERRA DE SOUZA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Curitiba, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 355,27 M² e perímetro de 78,43 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Curitiba**	**Por onde mede 14,62m**
Fundo com	**Lotes 18 e 17**	**Por onde mede 13,76m**
Lateral direita com	**Lote 03**	**Por onde mede 25,92m**
Lateral esquerda com	**Lotes 06 e 07**	**Por onde mede 24,13m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4FBD0CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0927/2023 GP - WILSON DA CRUZ ARAÚJO

PORTARIA Nº 0927/2023 GP Novo Repartimento, 03 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º –REVOGAR da Função de "**Fiscal de Contrato"**, designado através da Portaria nº 1621/2021, publicada no dia 16/11/2021 na FAMEP, conforme o código identificador: EA77194C, que designava o Servidor Municipal Sr. **WILSON DA CRUZ ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

WILSON DA CRUZ ARAÚJO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D32FD6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0928/2023-GP - ANTONIO THAENIO CAVALCANTE SANTOS LEANDRO

PORTARIA Nº 0928/2023-GP Novo Repartimento, 03 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei

8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 007/2021 de 26/01/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que decorrem dos Pregões Presenciais dispensa/inexigibilidade de licitação.
RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor **ANTONIO THAENIO CAVALCANTE SANTOS LEANDRO**, matricula nº 0913588, CPF nº 013.323.712-56, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os **contratos administrativos** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PMNR do Município de Novo Repartimento, Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura:
Art. 2º. – As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, atestar notas fiscais/faturas e liberar ordem de serviços.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/____/_____

_____
ANTONIO THAENIO CAVALCANTE SANTOS LEANDRO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F11906C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0929/2023-GP - GILDASIO MORAIS PEREIRA

PORTARIA Nº 0929/2023-GP Novo Repartimento, 03 de Julho de 2023.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo GILDASIO MORAIS PEREIRA, ocupante do Cargo de Vigia, maricula n° 0001894, RG. n° 1569624 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 168.474.822-49, PIS/PASEP 1900507233-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 03/07/2023 á 03/07/2024.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos o dia 02/07/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de Julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
GILDASIO MORAIS PEREIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E65E7140

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO N° 042/2023 GP - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COMO MECANISMO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.

DECRETO n° 042/2023 GP Novo Repartimento - PA, 30 de junho de 2023.

Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento das repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento/PA, como mecanismo de contenção de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa e estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência dos serviços prestados;
CONSIDERANDO o impacto da instabilidade econômica na receita municipal e a necessidade de adequação das elevadas despesas à realidade orçamentária do Município;
CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento contribuirá para a contenção de despesas operacionais e minimizará os gastos com energia elétrica, água, telefonia, material de consumo, dentre outros;
CONSIDERANDO que a prestação dos serviços à população não será afetada e o funcionamento dos serviços essenciais não será alterado;
CONSIDERANDO que o Executivo poderá adotar horário de expediente diferenciado, caso o interesse público assim exija, de modo a preservar a produtividade e resolutividade da execução da prestação dos serviços públicos, especialmente os de natureza essencial e inadiável ao atendimento da população,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 03 de julho de 2023, as atividades das repartições públicas municipais serão realizadas em horário corrido, das 08h às 14h.
Art. 2º A determinação de que trata o artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais e postos de saúde, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que exercem suas atribuições nas escolas municipais e aos demais serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas todas as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0454DE98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 001/2023-PMO/GAB

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, representada neste ato pelo Prefeito José Willian Siqueira da Fonseca, na qualidade de Sócia Majoritária da **SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA BANCRÉVEA**, **CONVIDA** todos os detentores de Títulos de Sócio Proprietário, para uma reunião a ser realizada no dia **05 de julho de 2023, quarta-feira, às 19h00min, no Auditório do CIACA**, Trav. Santa Luzia, s/n, N.Sª das Graças, para tratar de assunto relacionado à destinação do prédio sede situado na Rua 24 de dezembro – Praça Santo Antônio, considerando o estado precário do mesmo, o risco à população, bem como a possibilidade de revitalizá-lo a partir de deliberações da Sociedade Recreativa e Desportiva Bancrévea.

Na oportunidade, seguindo orientação do próprio Estatuto, requer que seja esclarecido aos interessados que somente deverão comparecer à reunião, os detentores de Títulos de Sócio Proprietário que o portarem pessoalmente, em via original, esclarecendo que os que não puderem comparecer poderão se fazer representar por procuradores munidos da original do título acima referido e de instrumento procuratório com firma reconhecida em Cartório.

Por fim, ressalta-se a importância da referida reunião dada a importância da Sede Bancrevea para a história do povo oriximinaense.

Oriximiná, 03 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9C9A3B17

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: **ALCIANA DOS SANTOS LOBATO - ME**, CNPJ N° 13.191.502/0001-99.
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 34.238,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 171.190,00(cento e setenta e um mil, cento e noventa reais). Data da assinatura: 30/06/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DBD2FAF8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-PMO/2023

A **Prefeitura Municipal de Oriximiná**, através de seu pregoeiro torna público a **REVOGAÇÃO** do pregão eletrônico nº PE-009-PMO/2023 iniciado em 14 de junho de 2023, cujo objeto é**"a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/ remarcação e reembolso de bilhetes visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes públicos da Administração Pública Municipal"**, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF. A REVOGAÇÃO foi motivada pela verificação da necessidade de retificação do instrumento convocatório, para que Administração Pública evite realizar uma contratação eivada de vícios tornando seus atos ilegais.

Oriximiná/PA, 03 de julho de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria Nº589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:03CD9F2F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-FMS/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-012-FMS/2023**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 073/2023-FMS, Empresa Contratada: BRANCO & CORREA LTDA,** no valor de **R$ 77.940,04** (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos) e **CONTRATO Nº 074/2023-FMS, Empresa Contratada: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 48.594,16** (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Itaituba-Pará, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 30/06/2023 à 30/06/2024. **Data da assinatura**: 30/06/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B9B3DBAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279

DECRETO Nº 279 DE, 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 069/2023/CMDCA, encaminhado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, solicitando a nomeação dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 03 julho de 2023 a 03 de julho de 2025.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Samira Pereira Campos	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Janaína Alencar Barros	
Titular: Daniela Rocha Mesquita	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Suplente: Idelvan Lopes Pires	
Titular: Leidiane Sales Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Ana Paula Vieira Soares	
Titular: Aldemar Sebastião F. Júnior	Secretaria Municipal de Finanças
Suplente: Laís Aparecida Ferreira	

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Gustavo Gomes de Almeida	Associação de Ciclistas de Ourilândia do Norte - kalangos do Pedal
Suplente: Cledson Ribeiro Borges	
Titular: Luci Alves da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Mª Cristina B. dos Santos	
Titular: Eliane Aparecida Buratto	Associação Vivência Amiga - AVA Clube de Mães
Suplente: Heulla Tavares de Souza	
Titular: Ivanete do Nascimento Amorim	Pastoral da Criança
Suplente: Maria dos Santos Sousa	

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:8F0397B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 0155

Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO Nº 0155/2023 SMF/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 30 de Junho de 2023.

Ao
BANCO BRADESCO

Ilustríssimo Senhor **Neusivan Ferreira Costa**
Agência nº: 1686
Município: Ourilândia do Norte-PA

Senhor Gerente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILANDIA DO NORTE-FMS
CNPJ: 11.441.605/0001-34

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR CPF: 657.694.902-25
Cargo: Secretário de Finanças

NOME: DANIELA DAYREL DE QUEIROZ CPF: 057.173.366-78
Cargo: Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:648B3EC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 015 - FISCAL DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-0019-ASP, cujo objeto é "contratação de serviço de manutençãopreventiva e corretiva nas centrais de ar condicionado instaladas nas salas dos setores administrativo e operacional", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data o servidor:

Nome: Magno Pantoja Lima
Matricula nº 1123301
CPF nº 024.081.112-77

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:F7AF71A2

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 016 - FISCAL DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-0020-ASP, cujo objeto é "contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças visando manter o fluxo e andamento dos serviços essenciais desenvolvidos por esta Autarquia. Visando também a segurança e a integridade física de nossos colaboradores", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data o servidor:

Nome: Clebson Sacramento dos Reis
Matricula nº 1123289
CPF nº 512.524.572-00

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:D44B7D2C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.119/2023

LEI Nº 1.119/2023 de 16 de junho de 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Paragominas o "Dia Municipal da Defensoria Pública", a "Semana da Defensoria Pública", e dá outras providências.

VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ, Prefeita do Município de Paragominas em exercício, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1°. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Paragominas-PA, a **"Semana da Defensoria Pública"**, a ser realizada na **terceira semana do mês de maio** e o **"Dia Municipal da Defensoria Pública",** a ser celebrado anualmente no dia **19 (dezenove) de maio.**
Art. 2°. Na **"Semana da Defensoria Pública"** os Órgãos do Poder Público Municipal, de comum acordo com a Defensoria Pública, poderão promover ações para divulgar as atividades realizadas pelas Defensoras e Defensores Públicos no município, bem como para discutir medidas de valorização e fortalecimento da Instituição.
Parágrafo único. As ações realizadas na "**Semana da Defensoria Pública"** para garantir o cumprimento dos objetivos desta Lei podem ser, entre outras:
I – realização de palestras, projetos, fóruns, mesas redondas e/ou oficinas que abordem as temáticas e os assuntos referentes às atribuições da Instituição e sua importância social;
II – elaboração e impressão de cartazes, folders, materiais didáticos e/ou informativos que abordem e esclareçam as funções e a importância da Defensoria Pública e a respectiva divulgação nos meios de comunicação, públicos e/ou privados.
Art. 3º. Caberá ao Poder Legislativo Municipal, realizar sessão especial para a divulgação do referido evento em data e hora a ser previamente marcada.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 16 de junho de 2023.

VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal de Paragominas em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BB89761A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 014/2023-SEMDES

PORTARIA nº. 014/2023-SEMDES, de 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento no mês de julho/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas-PA, Sra. **Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;
Considerando a redução das demandas de atendimentos no mês de julho;
Considerando o objetivo de proporcionar a redução de gastos públicos municipais visto que este mês é o de recesso escolar, além de permitir aos servidores maior convivência familiar neste período de férias.
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer o **horário de funcionamento e atendimento ao público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, será de **08:00 h às 14:00 h**, no período de 03 a 31 de julho de 2023.
Art. 2º. A equipe de Abordagem Social do CREAS seguirá em plantões através do telefone (91) 99146-1749;
Art. 3º. O SINE atenderá via e-mail sine@paragominas.pa.gov.br;
Art. 4º. Departamento de Necrópole seguirá plantões através do telefone (91) 99114-7645;
Art. 5º. Conselhos Tutelares seguirá plantões através dos telefones:
(91) 98754-6965 Conselho Tutelar I e
(91) 9982-4580 Conselho Tutelar II.
Art. 6 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 03 de julho de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:918C87A3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO - SUSPENSÃO

ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO enviado tempestivamente pelas empresas CASSAROTTI FOODS - SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS E EVENTOS LTDA e IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, referente ao **Pregão Eletrônico 9/2022-00098 -** objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo em manipulação de alimentos, preparo e distribuição de alimentação escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino das zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas, bem como serviços de cozinheira, para atender os eventos festivos da Secretaria Municipal de Educação/Anexos".
Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro:
"Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**".
Assim, tal solicitação foi devidamente encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e até o presente momento não obtivemos respostas aos questionamentos/impugnação.
Desta forma, levando em consideração, que não foi dada a resposta em tempo hábil às empresas solicitantes e assim poderá haver prejuízo na elaboração da proposta e no julgamento do processo, FICA SUSPENSA a abertura do processo em referência para data posterior, devendo a nova data ser publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 03 de julho de 2023.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro
Portaria GPP. 09/2023

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:92D31D49

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
OFÍCIO SEMMA/PARAGOMINAS Nº 370/2023

Ofício Nº 370/2023 - SEMMA/Paragominas

Empreendimento: FAZENDA CAMPO VERDE
Detentor: Edenis Maris Cuzzuol Ruy. CPF Nº 719.558.957-91
Processo nº 042/2018

Assunto: Cancelamento da LAR e Arquivamento do processo

Considerando que a propriedade possui a LAR nº 059/2018 que autoriza as atividades de *Agricultura e Pecuária*, com validade até 13/09/2023;
Considerando o cancelamento do CAR do referido imóvel (PA-1505502-D80CFD36C46649FC8F30CA5B04292BE2) realizado em 06/06/2023;
Considerando a obrigatoriedade de unificação das áreas limítrofes de mesmo domínio, nos termos da IN nº 02/2014 do MMA, neste caso, tratando-se da área da Fazenda Maratona I (PA-1505502-B6B1.A35D.A72E.4043.9B3C.D0D4.D11F.9C31);

Decidiu-se pelo **CANCELAMENTO** da LAR nº 059/2018 e **ARQUIVAMENTO** do processo de licenciamento supracitado, visto que o imóvel será unificado com a área da Fazenda Maratona I, que possui pedido de licenciamento em trâmite nesta SEMMA sob o processo nº 1912003/2019;
Face a situação de cancelamento, fica o interessado ciente que deve proceder com a regularização do licenciamento ambiental do imóvel a ser unificado com a Fazenda Maratona I sob o processo supracitado ou poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 60º da Lei Federal nº 9.605/1998.

Nestes termos, fica cancelada a LAR nº 059/2018 e arquivado o seu processo nº 042/2018.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:64446ADB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 6.2023-240501. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, plantonistas, consultas de especialidades e consultas para Atenção Básica, destinados a atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Portel/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230084. Contratada: UGS BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA. CNPJ nº 33.530.702/0001-36. Valor Total: R$ 4.847.400,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 27 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024.

Portel/PA, 03 de Julho de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:84DF3740

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.090311/2023**, tipo menor preço por item, abertura dia **14/07/2023**, às **08:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA**, Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.240404/2023**, tipo menor preço por item, abertura dia **19/07/2023**, às **08:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA**. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.300307/2023**, tipo menor preço por item, abertura dia **19/07/2023**, às **14:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EMBARCAÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PÁ**. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.020501/2023**, tipo menor preço por item, abertura dia **18/07/2023**, às **08:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE OPERACIONAL E TÉCNICO COM INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PÁ.** Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E3480FED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 187/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 187/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTA,** para o Hospital Regional Público de Castanhal, na cidade de **CASTANHAL-PA**, no período dos dias 03/07/2023 ao dia 05/07/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:70386164

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 188/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 188/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três), diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTA,** para o Hospital Regional Público de Castanhal, na cidade de **CASTANHAL-PA**, no período dos dias 03/07/2023 ao dia 05/07/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:852F7900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 189/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua

Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:05A44F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.623 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$540,00** (quinhentos e quarenta reais) com pernoite cada, perfazendo um total de **R$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem é em virtude a cidade Marabá/PA, para participar de reunião no INCRA e levará requerimentos para serem protocolados na AMAT com o objetivo de fechar parceria com o município, no período de 03 a 05 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:756F968A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.624 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite cada, perfazendo um total de **R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** à **EUNICE NUNES COSTA,** Secretária Municipal de Finanças**,** cadastrada na matrícula sob n.º 301765, portadora CPF: 261.531.061-53, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 8021-7.
Art. 2º. A viagem é em virtude à Capital Belém, participando de reunião junto a Presidência do Banpará e comparecendo na SEFA – PA para tratar de assuntos e pendências relacionados ao município, no período de 03 a 05 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F3A534A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.307 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga nomeação do servidor **PABLO HENRIQUE SILVA SOUZA**, no cargo de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto n.º 226 de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B8564C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 027/2023

DISTRATO Nº 27/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E FABIANA MILHOMEM DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **FABIANA MILHOMEM DOS SANTOS**, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5680796 PC/PA, CPF: 909.909.272-53, residente e domiciliada no Sitio NSA Aparecida s/n Escalada do Norte,, Zona Rural neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:76A5EC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 032/2023

DISTRATO Nº032/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E MARIA BETÂNIA PEREIRA RAMOS DE MENDONÇA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MARIA BETÂNIA PEREIRA RAMOS DE MENDONÇA,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2446090 PC/PA, CPF: 300.266.012-49, residente e domiciliada na Av 12 nº 728 Rio Maria Pará,, Zona Rural neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EE35EAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 33/2023

DISTRATO Nº033/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E ADRIELI GRAPIÚNA DA LUZ, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ADRIELI GRAPIÚNA DA LUZ**, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 6791012 PC/PA, CPF: 031.439.652-74, residente e

domiciliada no PA Av doze nº608 – Rio Maria Pará, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A6176D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 035/2023

DISTRATO Nº035/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E KAROLINE MORAIS VIEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. **KAROLINE MORAIS VIEIRA,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 7654246 PC/PA, CPF: 034.436.522-04, residente e domiciliada no PA Rua Magalhães Barata nº 67 Parque da Liberdade, Rio Maria Pará neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FFFD3FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 036/2023

DISTRATO Nº036/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E ALINE KEYBER XAVIER MURAD, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ALINE KEYBER XAVIER MURAD**, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º5951990 PC/PA, CPF: 000.315.332-05, residente e domiciliada no PA Rua 09 Nº 793 Centro – Rio Maria Pará, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8D580FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 037/2023

DISTRATO Nº037/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr**.ª APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA,** solteira, brasileira, Professora nível Superior, RG n.º 2545010 PC/PA, CPF:559.000.202-82, residente e domiciliada na Rua Niquio nº59, Jardim Alvorada**,** neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:00C962B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 038/2023

DISTRATO Nº038/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr. º ARI OSMAR BELÉM DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o **Sr.º ARI OSMAR BELÉM DA SILVA,** casado, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 464.32 4 SSP/TO, CPF: 329.968.45234, residente e domiciliado na Av Doze, nº 1160**,,** neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8BB1FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 039/2023

DISTRATO Nº039/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr. º CÉSAR FARIAS DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o **Sr.º CÉSAR FARIAS DA SILVA,** solteiro, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 5198717 PC/PA, CPF: 864.472.622-68, residente e domiciliado no PA Rua 39 nº 313 Setor vila Nova, Rio Maria Pará**,** neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:25FEAEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 040/2023

DISTRATO Nº040/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª FABIOLA DOS SANTOS MOURA GABRIEL, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª FABIOLA DOS SANTOS MOURA GABRIEL,** Casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5323001 PC/PA, CPF: 840.278.272-87, residente e domiciliada na Av Dez nº 661 Setor Remor neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:763833F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 041/2023

DISTRATO Nº041/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª NIUCILENE ROCHA DE CARVALHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª NIUCILENE ROCHA DE CARVALHO,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4528376 PC/PA, CPF: 742.436.082-53, residente e domiciliada no PA Rua Três s/n LT 06, Rio Maria Pará, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:ED28B052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 042/2023

DISTRATO Nº042/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª FABRICIA DOS SANTOS MOURA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr. FABRICIA DOS SANTOS MOURA,** Solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º5951225 PC/PA, CPF: 981.061.802-63 , residente e domiciliada na TV Cinco nº 517, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7251B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 044/2023

DISTRATO Nº044/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª LUCIANA CORDEIRO DE FARIAS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª LUCIANA CORDEIRO DE FARIAS,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4156460 PC/PA, CPF: 946.578.311-00, residente e domiciliada na Tv Sete s/n Setor Remor - Rio Maria Pará, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:CD09B4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 046/2023

DISTRATO Nº046/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ª EDILENE MACIEL SANTANA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª EDILENE MACIEL SANTANA,** brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4649941 PC/PA, CPF: 743.841.802-25, residente e domiciliada no PA Av Dez nº 825 - Rio Maria Pará, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:33CC4A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 047/2023

DISTRATO Nº047/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr. ª SOLANGE DA SILVA B. COSTA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante

denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª SOLANGE DA SILVA B. COSTA,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 481.3995 PC/PA, CPF: 760.180.752-53, residente e domiciliada na Rua João Paulinelli nº 36 Parque da Liberdade s/n**,** Rio Maria Pará, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FCA16694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 048/2023

DISTRATO Nº048/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Srª CELIA OLIVEIRA DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª CELIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira** ,Casada, Professora, Nível Superior, RG n.º3529588 PC/PA, CPF:736.541.402-20, residente e domiciliada na Av Seis, nº 611 Centro, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:76A4CD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 049/2023

DISTRATO Nº049/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Srª VALERIA ROSA DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª VALERIA ROSA DA SILVA,** brasileira ,Solteira, Professora, Nível Superior, RG n.º6127893 PC/PA, CPF:005.101.052-62, residente e domiciliada na Av Seis, nº 113 Centro**,,** Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:01EE1A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 050/2023

DISTRATO Nº050/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr. JEFERSON PAULINO DA CONCEIÇÃO DE AQUINO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr**. JEFERSON PAULINO DA CONCEIÇÃO DE AQUINO,** casado, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 6421021 PC/PA, CPF: 008.016.322-00, residente e domiciliado na Av quatorze nº 982, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B62AC0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 051/2023

DISTRATO Nº051/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª GEANE MARIA DE CARVALHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª GEANE MARIA DE CARVALHO,** Solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 7232685 PC/PA, CPF: 025.380.392-66, residente e domiciliada na Av 10 s/n, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F3C091BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 053/2023

DISTRATO Nº053/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MIKAELLA SILVA DIAS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MIKAELLA SILVA DIAS, brasileira,** Professora Nível Superior, RG n.º 5322978 PC/PA, CPF: 961.861.862-53, residente e domiciliada na Av 01 - Centro**,** Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:20F4C7E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MIKELLY SANTOS DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Rocha, nº 501, - Bairro Jaderlândia, envolvendo uma área de 184,14,00m² (cento e oitenta e quatro metros e quatorze centímetros quadrados), com perímetro de 58,20m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Rocha, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente e fundo 9,30m (nove Metros e trinta centímetros), lateral direita e esquerda 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Alfredo Sena da Silva, fundos com Erisvaldo Mamedio Cavalcante, lateral esquerda com A Srª Adalmira Almeida Gomes. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Rocha, Rua Eleomar Santos Galvão, Rua Madalena de Oliveira e a Rua Aeliton Andrade Filho. Distante da esquina com a Rua Aeliton Andrade Filho 24,27m (vinte e quatro metros e vinte e sete centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de julho de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8D492B01

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **IRIDAN BERNARDA DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Bahia, nº 847, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 170,91m² (cento e setenta metros e noventa e um centímetros quadrados), com perímetro de 69,31m (sessenta e nove metros e trinta e um centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Bahia, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente 5,91m (cinco metros e noventa e um centímetros), fundo 5,82m (cinco metros e oitenta e dois centímetros), lateral direita 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros), lateral esquerda 28,98m (vinte e oito metros e noventa e

oito centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Valdomiro pinheiro, pelo fundo com quem de direito e pela lateral esquerda com Jair Ferreira Cardoso. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Bahia, Rua Juscelino Kubitscheck, Rua Primeiro de Maio e a Rua Costa e Silva. Distante da esquina com a Rua Juscelino Kubitscheck 26,81m (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de julho de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:7C972C8A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA CRISTINA REIS OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Dos Pioneiros, nº 605, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 391,00m² (trezentos e noventa e um metros quadrados), com perímetro de 91,00m (noventa e um metros). Limita-se pela frente com a Rua Dos Pioneiros, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), lateral direita e esquerda 34,00m (trinta e quatro metros). Confrontando-se pela lateral direita o Sr. Valdir Oliveira Pereira, pelo fundo com quem de direito for e pela lateral esquerda com o Sr Antônio Araújo Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Dos Pioneiros, Rua Victor Batista, Rua Nazaré e a Rua Bahia. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de julho de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:07830AD8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1020/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 302/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ELIELZO OLIVEIRA GUEDES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB (REVISÃO DE VEÍCULO), à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2A743F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1021/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0733/2023-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora JANÁLIA MOTA SANTOS FARIAS, registrada sob a matrícula nº 104828, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 19 de junho a 15 de dezembro do corrente ano. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64644778

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 093/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento da Criança e do Adolescente no município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o Ofício nº 114/2023-CMDCA, de 03 de julho de 2023, solicitando nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2023/2025, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:
JULIANA ROSA FERREIRA PIRES – Titular
ALLEN RODRIGUES EXLER – Suplente

Igreja Evangélica Assembléia de Deus:
SIDCLEY DE SOUZA GONÇALVES – Titular
LEVI ASSIS COSTA – Suplente

Loja Maçônica Luz e Caridade Rondonense:
HALDAYANNE KENIA OLIVEIRA REIS LOGO – Titular
MESSIAS JOSÉ LONGO – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará - OAB:
ARIADNE GRACIELLY DE OLIVEIRA CURZEL – Titular
ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Suplente

Associação de Moradores do bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
LUCAS BASTOS BRITO – Titular
LUCAS TEIXEIRA SILVA – Suplente

ll – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD:
1) VALDECIR CLEMENTE DA SILVA– Titular
2) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA – Suplente

b) Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1) JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Titular
2) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA - Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1) VALERIA PEREIRA DA COSTA LENSI – Titular
2) SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS – Suplente

d) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:
1) ELZA SILVA FREITAS BEZERRA – Titular
2) CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Suplente

e) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
1) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA – Titular
2) ADEILDES SILVA SANTOS – Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6156F99F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 094/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público para realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para promover o diálogo entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 005/2023 - CMAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no dia 24 de agosto de 2023, no Centro Profissionalizante Edivaldo Martins, localizado na Rua Cesar Brasil, nº 399, Centro, no município de Rondon do Pará – PA.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema central: "COMBATE À FOME COM COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE".

Art. 3º. A elaboração das ações será norteada pelos eixos orientadores abaixo relacionados:
I – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
II – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública;
III – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Fica instituída com o objetivo de coordenar e organizar os trabalhos de preparação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a Comissão Organizadora Municipal, conforme descrito no quadro abaixo:
ITAMAR SILVA – SINDLOJAS.
LEÔNCIO SILVEIRA ROCHA – ACIRP.
JURANDI DO NASCIMENTO SILVA – STTR.
LEILIAM JORGE DA SILVA – SMPAS.
FRANCILENE QUEIROS MAGNO LIMA – SMS.
Art. 5º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão as contas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência, desta Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:12DC980D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1022/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DO FATO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0538/2023-SEMAD e;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 0143/2023, de 05 de junho de 2023, que solicita instauração de Sindicância Administrativa para apuração sumária de possíveis irregularidades, ocorridas na SALA DE VACINA das UBS CENTRO e BELA VISTA.

R E S O L V E :

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar sumariamente o cometimento de possíveis irregularidades na conduta de servidores públicos municipais, bem como as circunstâncias dos fatos supostamente ocorridos na Sala de Vacina, nas dependências da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS que atendem os bairros Centro e Bela Vista.
Art. 2º. Ficam designados os servidores ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 906, CLAUDIA REGINA JUSTINO, matrícula nº 1367 e MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, matricula nº 9619, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo à Prefeita Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - No relatório conclusivo a que se refere o *caput* deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, exarar manifestação conclusiva.
Art. 4º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância devem ser requisitados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão de Sindicância para o início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 3º.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B607485

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL 2023/003

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL 2023/003

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 001/2023, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003**, que teve como **OBJETO**. ***Material de Expediente*** *para atender as necessidades internas da câmara municipal deste município***.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003** às seguintes empresas:

LOTE 1

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI- EPP, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	**R$ 16.403,00**

VALOR R$ 16.403,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Três Reais)

LOTE 2

J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93	**R$ 4.901,00**

VALOR R$ 4.901,00 (Quatro Mil Novecentos e Um Reais).

LOTE 3

J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93	**R$ 9.686,10**

VALOR R$ 9.686,10 (Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Estas empresas citadas acima foram as vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 28 de junho de 2023.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Port. Pregoeiro 001/2023

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F5C61C49

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI-EPP, **CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93**.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades Internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 2023/003

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.403,00** (Dezesseis Mil Quatrocentos e Três Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

Ordenador Responsável:
MARCUS CABETTI SANCHES –
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C165AD40

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: Empresa: **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93**

OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 2023/003

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 14.587,10** (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E7D3E12A

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023/003 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL«cdsProcesso_Nome_Modalidade» Nº. 2023/003

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Torna público através do Pregoeiro designado pela portaria 001/2023 o resultado do processo supra.

Objeto: Material de Expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

EMPRESA: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI- EPP, **CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93**.
LOTE - 1
VALOR TOTAL: R$ 16.403,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Três Reais)

EMPRESA: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93

LOTE – 2
VALOR R$ 4.901,00 (Quatro Mil Novecentos e Um Reais).

LOTE – 3
VALOR R$ 9.686,10 (Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).
VALOR TOTAL R$ 14.587,10 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Data: 03/07/2023«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D1C11A96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP
Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e **J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.128.556/0001-75.**
OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **N° 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP** CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTRAS.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses início 03/07/2023 e termino 03/07/2024.
CELEBRADO: 07 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: MARIA DOS SANTOS PADILHA, Secretaria Municipal e **JORDANIA ROCHA DA SILVA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:507CD746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.813.237/0001-40**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 6.098,00 (Seis Mil e Noventa e Oito Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:6EBB5A48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **D P AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.834.782/0001-13**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 29.620,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F022D104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.587.635/0001-20**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 16.499,33 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 22/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F7B4DC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **005.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **44.060.520/0001-65**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 3.394,98 (Três Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:3F2573D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **006.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **INSTRAMED INSDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **90.909.631/0001-10**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 10.380,00 (Dez Mil Trezentos e Oitenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-**

PE/SEMSA-SRP. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 23/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E94BD1AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **007.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.650.279/0001-07**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 15.110,00 (Quinze Mil Cento e Dez Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7C479151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **008.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **NOVO LAR ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.503.120/0001-81**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 9.065,00 (Nove Mil e Sessenta e Cinco).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 23/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A88D5A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **009.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **55.983.274/0001-30**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 22/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2CEFFEDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **010.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° **63.833.883/0001-30**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 4.328,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:26B93801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.25042023 - UASG 980597 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: **001.25042023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.25042023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contratada: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.813.237/0001-40.
Valor Global de R$ 6.098,00 (Seis Mil e Noventa e Oito Reais).
Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.626.776/0001-60.
Valor Global de R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).
Contratada: D P AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.834.782/0001-13.
Valor Global de R$ 29.620,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais).
Contratada: EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.587.635/0001-20.
Valor Global de R$ 16.499,33 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).
Contratada: GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.060.520/0001-65.
Valor Global de R$ 3.394,98 (Três Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Contratada: INSTRAMED INSDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 90.909.631/0001-10.
Valor Global de R$ 10.380,00 (Dez Mil Trezentos e Oitenta Reais).
Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.650.279/0001-07.

Valor Global de R$ 15.110,00 (Quinze Mil Cento e Dez Reais).
Contratada: NOVO LAR ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.503.120/0001-81.
Valor Global de R$ 9.065,00 (Nove Mil e Sessenta e Cinco).
Contratada: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 55.983.274/0001-30.
Valor Global de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
Contratada: U F AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 63.833.883/0001-30.
Valor Global de R$ 4.328,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **008/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:5DF666D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP

A Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FRANCISCA SOARES SCHOMMER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001.23052023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66.
- Valor total: R$ 29.426,40.
* D P AGUIAR EIRELI – CNPJ: 33.834.782/0001-13.
- Valor total: R$ 22.113,88.
* J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.897.117/0001-73.
- Valor total: R$ 56.076,20.
* PRADO PHARMA LTDA – CNPJ: 04.389.760/0001-93.
- Valor total: R$ 46.363,20.
* R F BARILE LTDA – CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 186.001,10.

Rurópolis (PA), 29 de Junho de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:CF9C561F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP

O PREGOEIRO MUNICIPAL JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 001.23052023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66.
- Valor total: R$ 29.426,40.
* D P AGUIAR EIRELI – CNPJ: 33.834.782/0001-13.
- Valor total: R$ 22.113,88.
* J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.897.117/0001-73.
- Valor total: R$ 56.076,20.
* PRADO PHARMA LTDA – CNPJ: 04.389.760/0001-93.
- Valor total: R$ 46.363,20.
* R F BARILE LTDA – CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 186.001,10.

Rurópolis (PA), 23 de Junho de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A91329F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023-PE/PMR-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo automóvel e motocicletas, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Rurópolis e secretarias vinculadas, departamento de transito do município e secretaria municipal de trabalho e assistência social do município de Rurópolis, Data da abertura 14/07/2023 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 03 de julho de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:07DA10C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N° 2695/2023

SUJEITO PASSIVO: **REPRESAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**
CPF/CNPJ Nº: 05.940.293/0001-00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 259 da Lei Complementar nº 013/2022 (Código Tributário do Município de Santarém), pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **REPRESAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** (CNPJ nº 05.940.293/0001-00), por meio do seu representante legal, da Decisão de Primeira Instância, exarada pelo Coordenador da Receita Municipal nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 2707/2023 (fls. 29-31), devendo cumprí-la no prazo de 15 (quinze) dias uteis ou, apresentar o recurso cabível no prazo legal.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor Fiscal Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária
Matrícula 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EDE6CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N° 2707/2023
SUJEITO PASSIVO: **RIVER ENGINER SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**
CPF/CNPJ Nº: 15.322.380/0001-58

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 259 da Lei Complementar nº 013/2022 (Código Tributário do Município de Santarém), pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **RIVER ENGINER SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** (CNPJ nº 15.322.380/0001-58), por meio do seu representante legal, da Decisão de Primeira Instância, exarada pelo Coordenador da Receita Municipal nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 2707/2023 (fls. 22-24), devendo cumprí-la no prazo de 15 (quinze) dias uteis ou, apresentar o recurso cabível no prazo legal.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor Fiscal Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária
Matrícula 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:33DC6941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

ERRATA

A presente ERRATA é levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 076/2023 - SEMED, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIV, nº: 3210, de 22 de março de 2023. A Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de março de 2023.

Santarém, 28 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1D96AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 490/2023 – GAP/PMS, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **IRLAINE FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**, a viajar para Belém/PA no período de 29 a 30/06/2023, onde irá participar da "Reunião da CIB", sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **EMIR MACHADO DE AGUIAR - Secretário Municipal de Governo,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular**.**

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:600AB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 491/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 001/2023, de 26 de junho de 2023, da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, que autoriza o Prefeito Municipal de Santarém a viajar para o exterior, no período de 06 à 08 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF e Letícia/Colômbia, no período de 03/07/2023 (às 17h20) a 09/07/2023 (03h25), respectivamente.

§1° Em Brasília/DF, no dia 04/07/2023, participará do Encontro Municipalista da Confederação Nacional de Municípios - CNM.

§2° Em Letícia/Colômbia, irá participar, no dia 06/07/2023, da reunião **"Desafios e oportunidades para os centros urbanos da Amazônia"**, e nos dias 07 e 08/07/2023, de Reuniões Técnico-Científicas/Plenárias, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. SILVIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,** no período de 05/07/2023 a 08/07/2023, de acordo com o Art. 49, §4° alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante o trânsito e sua permanência em Brasília/DF, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 03/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:81901654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 035/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Peixoto Construtora Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 035/2022, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção Rip-Rap, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém-Pará, com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 03/07/2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3AB9BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 046/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Brasil Locadora de Veículos Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato 046/2022, tendo como objeto Registro de preços para Locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 03/07/2023.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 047/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Queiroz e Moura Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato 047/2022, tendo como objeto Registro de preços para Locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 03/07/2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A7662D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2023 – SEMAP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça do Santíssimo, no município de Santarém, neste estado - Convênio nº 175/2022-SEDOP. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e NELL ENGENHARIA EIRELI. **Valor:** R$ 207.248,36 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 03/07/2023 a 03/07/2024. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Data da Assinatura:** 03/07/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:45223687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para serviços gráficos. **Contrato Nº 07/2023-SEMTUR.** Partes: Secretaria Municipal de Turismo e **T I Comercio e Serviços de Mídia Ltda**. CNPJ: 13.391.518/0001-45. Valor: R$ 1.231.463,48. Vigência: 01/07/2023 à 01/07/2024.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:279D5B0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora JANIELE SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora JANIELE SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS , portadora da **Carteira de Identidade nº 4.807.913-PA e C.P.F. nº 770.025.802-30**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.220-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da

Família da vila de Jutaizinho no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro 2008. e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:B55715C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 057/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOILSON DO ROSÁRIO FURTADO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOILSON DO ROSÁRIO FURTADO, portador da **Carteira de Identidade nº 3.818.163 - PA e C.P.F. nº 732.813.602-20**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.310-9**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Vila de Pedrinhas, no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de junho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:1DD43818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 058/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ, portador da **Carteira de Identidade nº 3.405.443- PA e C.P.F. nº 669.834.442-72**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.068-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 28 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:7DDC704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 059/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO, portador da **Carteira de Identidade nº 3.408.867 - PA e C.P.F. nº 002.023.032-09**, ocupante

do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.237-3**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **30 de junho de 2008** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **30 de maio 2008**. e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho de 2022 à 29 de junho de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:D4D43F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 060/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MARIUZA SOUZA FERREIRA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIUZA SOUZA FERREIRA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.332.613 - PA e C.P.F. nº 426.028.152-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉC. DE LABORATÓRIO**, **Mat. 000.337-7**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0271/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0253/2005 de 30 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de dezembro de 2021 à 15 de outubro de 2022**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:092911AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 061/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.287.893 - PA e C.P.F. nº 400.022.682-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **Téc. de Enfermagem, Mat. 000.360-9** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio dos Trombetas município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0184/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2020 à 15 de Novembro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2023,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:2991EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 062/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor Waldiney da Cunha Machado, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor Waldiney da Cunha Machado,**

portador da **Carteira de Identidade nº 3.217.297 - PA e C.P.F. nº 608.348.972-53**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.020-2**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio de trombetas no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **30 de maio 2005,** e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho de 2022 à 01 de junho de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de julho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F58E28B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 063/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora VERUZA CORRÊA DE SOUZA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora VERUZA CORRÊA DE SOUZA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.537.620 - PA e C.P.F. nº 686.710.322-27**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, **Mat. 000.063-3**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **01 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0191/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0191 de 31/10/2005** , respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2021 à 15 de outubro de 2022**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:509C4E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 064/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor SÉRVULO DE JESUS DO CARMO JUNIOR , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor SÉRVULO DE JESUS DO CARMO JUNIOR,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.189.436 - PA e C.P.F. nº 826.049.162-15**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUX. SERV. GERAIS**, **Mat. 000.101-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **01 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0196/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº0180/2005 de 14 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2021 à 31 de outubro de 2022**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2023**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de julho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C10BC9C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG: 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com objeto: Futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos** para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa **Auxílio Brasil**, Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – **PAIF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – **CREAS (**Programa de Atendimento Especial

à Família – **PAEF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**),** do município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 18/07/2023 às 09h30min. Através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:98939974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230079 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230079 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** F CARDOSO E CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISÉS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMIÍLIA, USFS ALBERTO LIMA (PIRACEMA), ALGUSTO COSTA AMASCENO (JAPERICA), ALEGRE, CIDADE VELHA, JARARACA, NAZARÉ, PARADA MIRITI, PATAUÁ E SANTA LUZIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 31.735,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 23.465,00, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 8.270,00 **VIGÊNCIA:** 06 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:609A8467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230082 - PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230082 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAL PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 11.619,80 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 11.619,80 **VIGÊNCIA:** 07 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4C1E852E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 050/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 63, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º FICA CONVOCADA a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, tendo como tema central **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 03 de julho de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

AJAX MANOEL DE MELO GUIMARAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:AF7067B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20223054

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20223054, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20223054, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTAMIRA MARIA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CARRAPATINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 50.554,53
BASE LEGAL: ART. 65. INC. I, ALÍNEA B, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA.
ASSINATURA: 27/03/2023.

Contratada:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 27.736.595/0001-58.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:6A751364

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do guamá/PA. Resolve homologar em favor das empresas: Bosco Distribuidorta de Equipamentos e Suprimentos de Informática ltda, cnpj: 01.668.343/0001-91, valor r$ 793.473,00 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e três reais), Alessandre do Nascimento Silva ltda, cnpj: 10.201.314/0001-06, valor r$ 302.470,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta reais) e Peg Pag ltda, cnpj: 04.470.529/0001-20, valor r$ 3.550.750,00 (três milhões quinhentos e cincenta mil, setecentos e cinquenta reaais), referente ao pregão eletrônico srp nº 009/2023, processo administrativo nº 00000016/23 que tem por objeto: **aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de são miguel do guamá/pa, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação** .Data da Homologação 03/07/2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:1355E130

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor da empresa: Guamá Motopeças ltda, cnpj: 34.669.714/0001-09, valor r$ 884.104,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais), referente ao pregão eletrônico srp nº 019/2023, processo administrativo nº 00000042/23 que tem por objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo motocicletas com fornecimento de peças objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pa .Data da Homologação 03/07/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D3FD156

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de SOURE/PA, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, Disponibilidade do Edital: http://www.soure.pa.gov.br e mural de licitações do TCM/PA, Entrega das propostas: 07/08/2023, às 08:30h (Horário de Brasília), Local de realização: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na 2º rua, entre as travessas 14 e 15, centro – Soure/PA.

Soure (PA), 04 de julho de 2023.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:3F7BAF69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação **Aviso de Licitação** Pregão Eletrônico Nº 9/2023-041FMS, **circulado no FAMEP**, Nº 3280, Página 95, Coluna 1, em 03 de julho de 2023, retifica-se, onde se lê: **"licitação às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023"**, passa a se lê: **"licitação às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023".**

Tucumã - PA, 03 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Aviso de Licitação** Pregão Eletrônico Nº 9/2023-043FMAS, **circulado no FAMEP**, Nº 3280, Página 95, Coluna 1, em 03 de julho de 2023, retifica-se, onde se lê: **"licitação às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023"**, passa a se lê: **"licitação às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023".**

Tucumã - PA, 03 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:236F7887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de **Homologação e Adjudicação. Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-036PMT.** Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de peças (LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ 120K REF 7D1576 e DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8 REF. 42612) para manutenção preventiva e corretiva do maquinario pertencentes as Secretarias do Município de Tucumã.** A empresa:

Norte Sul Comercio de Pecas e Servicos de Automotores Ltda, C.N.P.J.: 08.778.948/0001-84, com valor total de **R$ 168.400,00** (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 03 de julho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231030**.** Objeto: Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de peças (LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ 120K REF 7D1576 e DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8 REF. 42612) para manutenção preventiva e corretiva do maquinario pertencentes as Secretarias do Município de Tucumã.** A empresa: **Norte Sul Comercio de Pecas e Servicos de Automotores Ltda, C.N.P.J.:** 08.778.948/0001-84, os itens 001;002;003;004 com valor total de **R$ 168.400,00** (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-036PMT.** Vigência 03/07/2023 à 03/07/2024.

Tucumã - PA, 03 de julho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4A0DC167

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A.2023-001

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CJA PARENTE CNPJ: 83.646.307/0001-91, valor R*$* 2.575.817,89 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), R.S LOBATO NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 38.028.373/0001-43 valor R$ 3.745.072,75 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos., referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ -PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 12 de Junho de 2023

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A3EC7065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230222

ORIGEM.....: CARONA Nº A.2023-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R S LOBATO NETO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ -PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.745.072,75 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D91DAA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230211

ORIGEM.....: CARONA Nº A.2023-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C.J.A PARENTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ -PA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.575.817,89 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:00B911DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 334/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 035/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Data de Rescisão 23/06/2023. Consoante com o Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 335/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 035/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

Data de Rescisão 23/06/2023. Consoante com o Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 336/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 035/2022 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Data de Rescisão 23/06/2023. Consoante com o Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-FUNDEB

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 337/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 035/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Data de Rescisão 23/06/2023. Consoante com o Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 338/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 035/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Data de Rescisão 23/06/2023. Consoante com o Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 339/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 035/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Data de Rescisão 23/06/2023. Consoante com o Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:AFC45A35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/23-CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1307245	WALLYNSON CALAZANS VIANA	FISCAL DE OBRAS	38	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA

Art. 2º. O(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);

r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);
Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
Art. 3º. O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 28/06/2023 à 27/07/2023, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.
Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 27 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B74864EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

EDITAL Nº 005/2023 – PMX/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**
no uso das atribuições legais e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e

CONSIDERANDO que todos os recursos administrativos foram respondidos pela empresa organizadora, dentro dos prazos estabelecidos, e divulgados no site da empresa, site da Prefeitura e Quadro de Avisos do Município;

CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, pela empresa organizadora do certame no site Instituto Ágata (institutoagata.com.br) em 26/06/2023.

RESOLVE:

1º. Em atendimento ao item 9 do Edital, **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, Edital Nº 001/2023-PMX/SEMED, publicado no site da empresa organizadora do certame.

3º. DETERMINO a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo e que se dê ampla publicidade aos candidatos.

4º. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,

XINGUARA/PA, 30 DE JUNHO DE 2023.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal

ANEXO: RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital Nº 001/2023-PMX/SEMED
lUk8Re5CJ8a8FvdczhNblJvzjQTBNGkL9ys5a0Uy.pdf
(selecao.net.br)

Site: www.institutoagata.com.br
E-mail: atendimento@institutoagata.org
Telefones: (91) 3241-0422 / 3121-7816 Página 1 de 1

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:59215D6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, CNPJ 04.144.150/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, CPF nº 243.346.930-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Xinguara – PA, 03 de julho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Município de Xinguara/PA

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:34EC33A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023 – PMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023 – PMI
O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações,
torna público o EDITAL GAB/SEMAD Nº 003/2023 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS NA 6ª CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2023, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMAD Nº 001/2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições
legais, **RESOLVE**:
1. DEFINIR que os candidatos convocados compareçam no dia 03 de julho de 2023 no horário de 08h00min nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaituba, de acordo com a relação de lotação abaixo.

NOME	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
SÂMELA LANGER DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUMAYA BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA JOSÉ COSTA FREIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EULIZEUDIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDERSON ELIAS SOUSA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEURISVAN SOUSA DO PRADO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2. DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados no dia e horário Estabelecido neste Edital acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação, devendo a Secretaria Municipal, a qual foi designado a lotação, informar à Secretária Municipal de Administração o não comparecimento do candidato no local de trabalho.
3. A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional da Secretaria Municipal de Administração, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº 169/2022 – GAB/SEMAD, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 28 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:859BCD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 004/2023

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas
atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h às 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, próximo à Rodovia Transamazônica, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que o endereço está localizado nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba.
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	Nº I.F.	PROT. PAF
39.599.952/0001-09	RAMOS IMOBILIARIA INCORPORAÇÕES	566/2023	6194/2023

39.599.952/0001-09	RAMOS IMOBILIARIA INCORPORAÇÕES	567/2023	6195/2023
39.641.228/0001-04	FARMA TOP PRODUTOS FARMACEUTICOS	583/2023	6217/2023
39.641.228/0001-04	FARMA TOP PRODUTOS FARMACEUTICOS	584/2023	6218/2023
22.590.190/0001-87	ISAMARA P FERREIRA COMERCIO	625/2023	6426/2023
22.590.190/0001-87	ISAMARA P FERREIRA COMERCIO	626/2023	6267/2023
01.073.759/5000-54	VIEIRA & VIEREIRA PIZZOLI LTDA	627/2023	6009/2023
282.777.089/0002-38	PRANDO METAIS EIRELI	628/2023	6011/2023
29.493.957/0001-07	VILMAR F D JUNIOR COMERCIO	632/2023	6017/2023
29.493.957/0001-07	VILMAR F D JUNIOR COMERCIO	633/2023	6019/2023
29.680.617/0001-87	J DOS SANOS LIMA NETO EIRELI	642/2023	6035/2023
29.680.617/0001-87	J DOS SANOS LIMA NETO EIRELI	643/2023	6036/2023
29.732.127/0001-87	GALENO & GALENO COMER. DE ESTELITAGEM LTDA	648/2023	6047/2023
30.008.160/0001-48	FILADELFHIA FACTORING E FOMENTO	656/2023	6057/2023
30.008.160/0001-48	FILADELFHIA FACTORING E FOMENTO	657/2023	6059/2023
17.899.067/0001-02	SONY ATACADO EIRELI	666/2023	6112/2023
17.899.067/0001-02	SONY ATACADO EIRELI	667/2023	000/6113
30.106.616/0001-02	CASTRO & RODRIGUES SILVA LTDA	672/2023	6122/2023
30.106.616/0001-02	CASTRO & RODRIGUES SILVA LTDA	673/2023	6123/2023
27.985.905/0001-14	TV. JAMANXIM LTDA	683/2023	000/6144
27.985.905/0001-14	TV. JAMANXIM LTDA	684/2023	6145/2023
304.100.426/0001-84	C T BRITO COMER. DE PROD. FARMACEUTICO	685/2023	6146/2023
304.100.426/0001-84	C T BRITO COMER. DE PROD. FARMACEUTICO	686/2023	6147/2023
28.714.366/0001-14	F GOULARTE COMERCIO LTDA	498/2023	5474/2023
28.714.359/0001-40	E GOULARTE VETERINARIA - ME	503/2023	5479/2023
28.714.359/0001-40	E GOULARTE VETERINARIA - ME	504/2023	5482/2023
83.346.935/0007-03	UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA	517/2023	5524/2023
83.346.935/0007-03	UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA	518/2023	5526/2023
26.089.879/0002-64	IMPERIO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	521/2023	5532/2023
02.582.787/0001-72	FERAGENS ITAITUBA MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO	523/2023	5534/2023
02.582.787/0001-72	FERAGENS ITAITUBA MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO	524/2023	5535/2023
77.294.254/0002-50	AMAGGI EXPORTAÇAO E IMPORTAÇAO LTDA	530/2023	5542/2023
13.852.871/0001-28	A. M. SOUZA COMERCIO	550/2023	5585/2023
13.852.871/0001-28	A. M. SOUZA COMERCIO	551/2023	5586/2023
09.576.958/0015-03	TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA	554/2023	5592/2023
09.576.958/0015-03	TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA	555/2023	5494/2023

Itaituba, PA,28/06/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F0668F00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 237/2023

DECRETO Nº 237/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir **de 01/07/2023** os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 237 DE 30 DE JUNHO DE 2023

QTD	MATRICULA	NOME	CARGO	UND. DE TRABALHO 1
1	017041-0	ADNA JOYCE RIBEIRO OLIVEIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	092-E M E F SAO PEDRO SETOR 11
2	017029-1	ADRIA DOS SANTOS SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	107-E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA
3	017011-9	ADRIAN FIGUEIREDO TAPAJOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	073-E M E F ORLANDO TELES DA COSTA
4	017153-0	ADRIANA PAMELLA BARBOSA VASCONCELOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	109-E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA
5	017012-7	ADRIANE DOS SANTOS PEIXOTO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	051-E M E F DOM PEDRO II
6	017042-9	ADRIELI CAROLINE SILVA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	110-E M E I E F PROF ORLANDO COSTA
7	017043-7	ALBERTINA ALCANTARA DE SOUSA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	118-E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE A LINS

8	017218-9	ALBIA GISLEANGELA ANDRADE DE SOUSA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	015-C M E I SONHO ENCANTADO
9	017044-5	ALCIDEMA RIBEIRO DE SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	104-E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA
10	017045-3	ALDIRENE DA SILVA VINHOTE	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	022-E E I E F PASTOR GILBERTO M DE SOUZA
11	017233-2	ALESON OLIVEIRA DSA COSTA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	061-E M E F KM 35
12	017046-1	AMILDIANE BRITO DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	120-E M E I F ENTRONCAMENTO BOA SORTE
13	015370-2	ANA DO SOCORRO FERREIRA BRAZ	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	051-E M E F DOM PEDRO II
14	017047-0	ANA RAFAELA SILVA FRANCA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	096-E M E F SANTA CRUZ
15	017013-5	ANAIARA RODRIGUES DE LIMA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	118-E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE A LINS
16	017014-3	ANDRESSA CONCEICAO N. DE ALMEIDA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	099-E M E F TERRA PRETA
17	017048-8	ANTONIA CLARA COSTA ARAUJO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	052-E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA
18	017049-6	ANTONIO ALESSANDRO SANTANA LIMA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	023-EM E F ACU DA FAZENDA
19	017050-0	AURILANE BAIA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	117-E M E I F DR GAMA MALCHER
20	017051-8	BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	073-E M E F ORLANDO TELES DA COSTA
21	017015-1	CAIO CESAR DE SENA MATOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	028-E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA
22	016174-8	CALEBE DA COSTA TORRES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	086-E M E F PREF CARIM MELEM
23	017016-0	CARLOS MATHEUS SOUSA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	067-E M E F MURUMURU
24	017052-6	CLEOVANILDO FURTADO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	087-E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA
25	017071-2	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	110-E M E I E F PROF ORLANDO COSTA
26	017053-4	DIANA LIMA PANTOJA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	087-E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA
27	017017-8	DIECY KETLEN KERUNLAI A. DOS S. MARANHAO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	145-E M E I E F CRISTA PAZ
28	017054-2	EDEANDERSON DA CRUZ SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	087-E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA
29	017055-0	EDILENE BARROS DE ARAUJO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	110-E M E I E F PROF ORLANDO COSTA
30	017177-8	ELAINE CASTRO PINTO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	087-E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA
31	016948-0	ELAINE PEDRO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	136-E M E I F SAO JORGE
32	017057-7	ELCILENE PINHEIRO DE SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	091-E M E F SAO DIOGO
33	017058-5	ELCIMARA SILVA DE LIMA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	005-C M E I ESTRELA DALVA
34	017059-3	ELCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	023-EM E F ACU DA FAZENDA
35	017158-1	ELENI MOURA RODRIGUES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	086-E M E F PREF CARIM MELEM
36	017060-7	ELIANE DA CONCEICAO COSTA ALBARADO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	118-E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE A LINS
37	017061-5	ELIVALDO MEIRELES DOS SANTOS JUNIOR	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	108-E M E I E F MIRI
38	017062-3	ELIVALDO UCHOA DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	036-E M E F CARIM MELEM
39	017063-1	ELZA DE BRITO CHAVES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	076-E M E F PA 254 KM 11
40	017064-0	ERLISON ESQUERDO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	085-E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO
41	017065-8	EULER MACEDO PEREIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	068-E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE
42	017066-6	FABRICIA FREITAS DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	061-E M E F KM 35
43	017192-1	FHABIO MUNHOZ DE LIMA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	111-E M E I E F PROF ROSALIA SIMOES BARBOSA
44	017067-4	FRANCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	041-E M E F CENTRO GRANDE
45	017231-6	FRANCIMARY RIBEIRO DE ABREU	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	092-E M E F SAO PEDRO SETOR 11
46	017068-2	GABRIELE SANTOS OLIVEIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	022-E E I E F PASTOR GILBERTO M DE SOUZA
47	017215-4	GLEICY ADRIANE DAS CHAGAS BAIA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	118-E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE A LINS
48	017018-6	GRACILENE SOUSA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	129-E M E I F PA 254 LINHA CUMARU
49	017019-4	GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	057-E M E F HERINQUE SOUZA
50	017174-3	HAWELLYS DARKMAM V. CARVALHO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	143-E M E F PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA
51	017088-7	HERMOCILDA GOMES DE MOURA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	103-E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA
52	017020-8	HUDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	104-E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA
53	016295-7	IRINEUDA CASTRO MARTINS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	102-E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA
54	017176-0	IRIS OLIVEIRA FREITAS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	096-E M E F SANTA CRUZ
55	017070-4	IRLANNE SUELLEM MARANHAO XAVIER	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	114-E M E I F IGARAPE DAS PEDRAS
56	017196-4	IVANEIDE BATISTA MONTE ALEGRE	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	145-E M E I E F CRISTA PAZ
57	017028-3	IZA LIRA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	097-E M E F SANTA RITA
58	017207-3	JAKLINE DA SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	060-E M E F IMACULADA CONCEIÇAO
59	017243-0	JAMILA DE KASSIA SOUSA DE LIMA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	066-E M E F MONTE DAS OLIVEIRAS
60	017089-5	JAMILY CAMURCA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	107-E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA
61	017216-2	JEANDERSON JUNIOR PINTO DA TRINDADE	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	020-C M E I VOVO CHIQUINHA
62	017175-1	JEISY KELLY PANTOJA BALIEIRO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	107-E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA
63	017090-9	JERLANY BENEDITA LIMA MELEM	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	009-C M E I MUNICIPAL ABELINHA
64	017091-7	JHEENNIF MACEDO TORRES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	115-E M E I F JUCARATEUA
65	017092-5	JOCIELMA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	100-E M E F TERRA PRETA II
66	017230-8	JONES MARCIO SOUZA E SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	085-E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO
67	017119-0	JUCILEIA SILVA BARROS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	096-E M E F SANTA CRUZ
68	017093-3	JULIANNE ALANNA GARCIA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	139-E M E I F SETOR 15 II
69	017021-6	KARINA REGO EVANGELISTA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	107-E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA
70	017094-1	KARLA MANUELLY LIMA RODRIGUES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	102-E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA
71	017198-0	KATRI ANY SANTOS DE ASSUNCAO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	031-E M E F BOM JARDIM
72	017120-4	KEDNA DAS GRACAS BAIA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	096-E M E F SANTA CRUZ
73	017219-7	LAINNA KAMILLY QUINTANILHA DE ASSUNCAO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	012-C M E I JOAO PEDRO LIMA DA SILVA
74	017095-0	LAIZA SOUZA ARCANJO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	133-E M E I F PROF MARIA DE LOURDES S TORRE
75	017096-8	LARICE SOUZA ARCANJO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	076-E M E F PA 254 KM 11
76	017097-6	LECINANDO BERNARDO FERREIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	028-E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA
77	017022-4	LEICIANE JESUS DE SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	061-E M E F KM 35
78	017072-0	LEOMAR SANTOS SOARES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	067-E M E F MURUMURU
79	017039-9	LEVY FERREIRA SA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	055-E M E F FERNAO DIAS
80	017098-4	LILIANE CHRISTINY CORREA NEVES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	117-E M E I F DR GAMA MALCHER
81	017099-2	LUCIDALVA REBELO DELGADO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	083-E M E F PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE
82	017100-0	LUCINEI NUNES DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	025-E M E F AFRANIO A D ALMEIDA LINS
83	017159-0	LUIZ DE CARVALHO BENTO RIBEIRO NETO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	086-E M E F PREF CARIM MELEM
84	016953-6	LUZINELMA DE LIMA CALDEIRAS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	093-E M E F SAO RAIMUNDO NONATO
85	017101-8	MARCIA ELISIA LOPES DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	145-E M E I E F CRISTA PAZ
86	017102-6	MARCIA SUELI ONETI MURRIETA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	140-E M E I F TIA CACILDA
87	017103-4	MARIA ALINE BRAZ CAMPOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	034-E M E F CABECEIRA DO JACARECAPA
88	016339-2	MARIA CLENILZA MOTA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	131-E M E I F PIAPO
89	017105-0	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	103-E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA
90	017106-9	MARLIA GISELLE DOS SANTOS SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	101-E M E F VAI QUEM QUER
91	017038-0	MARLY COSTA PEREIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	145-E M E F CRISTÃ PAZ
92	017214-6	MATHEUS SILVA DE CARVALHO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	076-E M E F PA 254 KM 11
93	017107-7	MAURO DIONE PORTO DO VALE	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	051-E M E F DOM PEDRO II
94	017027-5	MAYK SILVA PEREIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	091-E M E F SAO DIOGO
95	017108-5	MILENA ARAUJO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	096-E M E F SANTA CRUZ
96	017037-2	MIRAENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	113-E M E I F AGUA BRANCA DO PAULINO

97	017109-3	MIRNA PATRICIA SILVA DE ASSUNCAO LEONEL	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	018-C M E I TIA FATIMA
98	017110-7	MISAILSE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	005-C M E I ESTRELA DALVA
99	017111-5	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	025-E M E F AFRANIO A D ALMEIDA LINS
100	017152-2	MYCHARLES RAMOS FERREIRA DA COSTA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	118-E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE A LINS
101	017035-6	NADIOBERTO PIMENTEL DIAS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	022-E E I E F PASTOR GILBERTO M DE SOUZA
102	017112-3	NARLIENE FERREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	002-C M E I CINDERELA
103	017036-4	NATANY DE ABREU MUNIZ	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	112-E M E I F ACAIZAL
104	017030-5	NAYARA DOS REIS DANTAS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	104-E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA
105	017113-1	NILDA SANTOS DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	131-E M E I F PIAPO
106	017115-8	OCILENE DA COSTA RAMOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	110-E M E I E F PROF ORLANDO COSTA
107	017116-6	OLENILDA SANCHES LACERDA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	107-E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA
108	017234-0	PAULO ROBERTO FERREIRA SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	018-C M E I TIA FATIMA
109	017117-4	RAEL FERNANDES ASSIS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	056-E M E F FLEXAL II
110	017118-2	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	086-E M E F PREF CARIM MELEM
111	017121-2	RAILMA MUNHOZ DE BRITO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	009-C M E I MUNICIPAL ABELINHA
112	017122-0	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO COSTA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	110-E M E I E F PROF ORLANDO COSTA
113	017123-9	RAMON PEREIRA DA CUNHA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	052-E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA
114	017031-3	RAYSSA DOS SANTOS BRAGA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	104-E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA
115	017124-7	REBECA CAROLINE GAMA ALMEIDA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	105-E M E I E F FREI OTHOMAR
116	017032-1	REJANE SOUZA CAMURCA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	113-E M E I F AGUA BRANCA DO PAULINO
117	017125-5	RENATA DOS SANTOS BATISTA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	057-E M E F HERINQUE SOUZA
118	017126-3	ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	119-E M E I F DR JOSE ALVARES PORTELA
119	017127-1	ROBSON PEREIRA NUNES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	132-E M E I F PROF IERECE M DE MELO MOREIRA
120	017228-6	RONALDY SOUZA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	109-E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA
121	017023-2	RONARIA SOUZA RAMOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	096-E M E F SANTA CRUZ
122	017199-9	ROSICLEIA PINTO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	082-E M E F PARIÇO
123	017217-0	ROSIELE MENDES DA COSTA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	076-E M E F PA 254 KM 11
124	017024-0	ROUSE LILYAN AZEVEDO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	111-E M E I E F PROF ROSALIA SIMOES BARBOSA
125	017128-0	SAIDY RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	066-E M E F MONTE DAS OLIVEIRAS
126	017129-8	SAMEA JAQUELINE SOUZA SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	110-E M E I E F PROF ORLANDO COSTA
127	017025-9	SAMILIS SILVA DE ABREU	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	114-E M E I F IGARAPE DAS PEDRAS
128	017130-1	SANDRIRLEIA RODRIGUES CAROLINO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	133-E M E I F PROF MARIA DE LOURDES S TORRE
129	017131-0	SILVIA ARAUJO ONETI DE PAULO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	111-E M E I E F PROF ROSALIA SIMOES BARBOSA
130	017132-8	SIMONE DE SOUZA FERREIRA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	110-E M E I E F PROF ORLANDO COSTA
131	017034-8	SUZANY MELO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	076-E M E F PA 254 KM 11
132	017133-6	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	022-E E I E F PASTOR GILBERTO M DE SOUZA
133	017162-0	TAYANE THAIS DOS SANTOS LUZ	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	028-E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA
134	017134-4	THAIS LIMA DE SOUZA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	117-E M E I F DR GAMA MALCHER
135	017135-2	THAYANE RACLYCIA PINTO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	076-E M E F PA 254 KM 11
136	017178-6	THIAGO PIMENTEL BERNARDES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	106-E M E I E F JAQUARA II
137	017136-0	VALERIA FERREIRA CHAGAS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	132-E M E I F PROF IERECE M DE MELO MOREIRA
138	017137-9	VALQUIRIA DA SILVA LEMOS DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	086-E M E F PREF CARIM MELEM
139	017229-4	VANEIDE DE OLIVEIRA MESQUITA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	061-E M E F KM 35
140	017163-8	VANEIZE DA SILVA MARANHAO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	143-E M E F PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA
141	017138-7	VANESSA ALINE ALBARADO LIMA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	103-E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA
142	017164-6	VIVIANE FERREIRA PINTO	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	126-E M E I F MURICOCA
143	017139-5	WALAFE CAMPOS MENDES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	091-E M E F SAO DIOGO
144	017140-9	WARLISSON JOHNATHA PEREIRA BATISTA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	042-E M E F CICERO JOSE DA ROCHA
145	017141-7	WDISSON LEANDRO DOS SANTOS MEIRELES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	025-E M E F AFRANIO A D ALMEIDA LINS
146	017026-7	WILLIAN CARVALHO ALVES	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR	042-E M E F CICERO JOSE DA ROCHA

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F49F8C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal	
Ação.....: 1001 - Construcao,Ampliacao e Reforma do Predio da Camara Municipal	
Descrição: Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 300.000
Valor total: 300.000,00	
Ação.....: 1002 - Aquisicao de Veiculos	
Descrição: Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 280.000
Valor total: 280.000,00	
Ação.....: 2002 - Gestao das Atividades Administrativas da Camara Municipal	
Descrição: Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 840.000
Valor total: 840.000,00	
Programa: 0028 - Ações Legislativas Manter o Poder Legislativo. para atendimento financeiro desse órgão	
Ação.....: 1003 - Revisao da Lei Organica e Regimento Interno da Câmara Muncipal	
Descrição: Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	
Unidade de medida: Documento	Quantidade 2024: 40.000
Valor total: 40.000,00	
Ação.....: 2001 - Subsidios e Encargos dos Edis	

Descrição: Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 3.150.000
Valor total: 3.150.000,00		
Ação.....: 2003 - Encargos com Publicidade		
Descrição: Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 35.000
Valor total: 35.000,00		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 0037 - Controle Interno-Legislativo Necessicidade de implantar o sistema de Controle Interno do Poder legislativo		
Ação.....: 2021 - Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo		
Descrição: Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas		Quantidade 2024: 140.000
Valor total: 140.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	4.785.000,00
Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0010 - Coordenacão Superior		
Asseguras as acões voltadas para a gestao e administracao do exercutivo municipal.		
Ação.....: 2004 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
Descrição: Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 1.700.000
Valor total: 1.700.000,00		
Ação.....: 2005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		
Descrição: Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024: 996.000
Valor total: 996.000,00		
Ação.....: 2006 - Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas		
Descrição: Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .		
Unidade de medida: Entidades Apoiadas		Quantidade 2024: 240.000
Valor total: 240.000,00		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 0035 - Controle Interno-Executivo		
Necessitade de implantar o sistema de Controle Interno do Executivo.		
Ação.....: 2029 - Implantação do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo		
Descrição: Implantar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.		
Unidade de medida: Controle		Quantidade 2024: 260.000
Valor total: 260.000,00		
Função: 05 - Defesa Nacional		
Subfunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas		
Ação.....: 2008 - Manutenção da Defesa Civil Municipal		
Descrição: Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 395.000
Valor total: 395.000,00		
Função: 24 - Comunicações		
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência		
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas		
Ação.....: 2007 - Encargos com Publicidade e Portal da Transparência Descrição: Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 42.000
Valor total: 42.000,00		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização		
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias		
Ação.....: 2046 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito		
Descrição: Manutenção do Departamento de Transito		
Unidade de medida: Sist.de Transm.manti		Quantidade 2024: 1
Valor total: 566.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	4.199.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas		
Ação.....: 2124 - Implantação do Departamento de Planejamento		
Descrição: Implantar o Departamento de Planejamento		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 120.000
Valor total: 120.000,00		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas		
Ação.....: 2009 - Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Descrição: Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Administracao e Finanças.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 3.860.000
Valor total: 3.860.000,00		
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores		
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.		
Ação.....: 2013 - Capacitaçao de servidores Municipais		
Descrição: Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.		
Unidade de medida: Servidores Capacitad		Quantidade 2024: 106.000
Valor total: 106.000,00		
Subfunção: 129 - Administração de Receitas		
Programa: 0029 - Arrecadação Tributária Eficaz		
Proporcionar um Programa adequado e eficaz para geração e integração dos recursos publico.Fazendo para a Revisão no Código Tributário Municipal.		
Ação.....: 2012 - Modernização do Sistema Tributário Municipal		
Descrição: Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.		
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024: 70.000
Valor total: 70.000,00		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência		
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas		
Ação.....: 2010 - Contribuição para Formação do PASEP		
Descrição: Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 2.700.000
Valor total: 2.700.000,00		
Ação.....: 2011 - Cumprimento de Sentenças Judiciais		
Descrição: dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 50.000
Valor total: 50.000,00		
Ação.....: 2016 - Amortização de Dívida com Instituições Financeiras		
Descrição: Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 250.000
Valor total: 120.000,00		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0000 - Encargos Especiais		
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais		
Ação.....: 2014 - Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS		
Descrição: Amortizar a divida contratada junto ao INSS		
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024: 630.000
Valor total: 630.000,00		
Ação.....: 2015 - Amortizaçao da Dívda Contratada junto ao PASEP		
Descrição: Amotizar divida contratada junto a RBF referente ao PASEP		
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024: 20.000
Valor total: 20.000,00		
Ação.....: 2032 - Amortizacao da Divida junto ao IPMMA Descrição: A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.		
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024: 3.300.000
Valor total: 3.300.000,00		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais		
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais		
Ação.....: 0012 - Amortização da divida junto ao TRT		
Descrição: Amortização da Divida junto ao TRT,em 36 parcelas		
Unidade de medida: Div.do Munic.efetiva		Quantidade 2024: 267.000
Valor total: 267.000,00		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, e destinada ao atendimento de passsivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevstos,incluidos os cr[editos adicionais ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.		
Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência		
Descrição: Deixar programado uma reserva de redursos orçamentarios		
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024: 2.800.000
Valor total: 2.800.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	14.043.000,00
Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal		
Ação.....: 2018 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-Educacao Infantil/Pre Escolar		
Descrição: Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .		
Unidade de medida: Aluno assistido		Quantidade 2024: 330.000
Valor total: 330.000,00		
Ação.....: 2019 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-Educacao Infantil/Creche		
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .		
Unidade de medida: Aluno assistido		Quantidade 2024: 260.000
Valor total: 260.000,00		
Ação.....: 2020 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-EJA		
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.		
Unidade de medida: Aluno assistido		Quantidade 2024: 42.000
Valor total: 42.000,00		
Ação.....: 2023 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Fundamental		
Descrição: Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .		
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2024: 1.400.000	
Valor total: 1.400.000,00		
Ação.....: 2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Quilombola		
Descrição: Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.		
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2024: 40.000	
Valor total: 40.000,00		
Ação.....: 2025 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno		
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2024: 22.000	
Valor total: 22.000,00		
Ação.....: 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Brasil na Escola/Atividades Complementa		
Descrição: Proporcopnar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos que estudam ,atividades complementares.		
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2024: 80.000	
Valor total: 80.000,00		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0004 - Educação com Qualidade Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal		
Ação.....: 2028 - Manutenção do Programa Salário Educação /QSE-FNDE		
Descrição: Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1.800.000	
Valor total: 1.800.000,00		
Ação.....: 2030 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil		
Descrição: Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 380.000	
Valor total: 380.000,00		

Ação.....: 2037 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental		
Descrição: Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1.300.000	
Valor total: 1.300.000,00		
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal		
Ação.....: 2034 - Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 120.000	
Valor total: 120.000,00		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 0004 - Educação com Qualidade Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal		
Ação.....: 1008 - Construção de Escolas da Educacao Infantil -FNDE		
Descrição: Construcao de Escolas do Ensino Infantil com recursos do FNDE		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 2.000.000	
Valor total: 2.000.000,00		
Subfunção: 785 - Transportes Especiais		
Programa: 0004 - Educação com Qualidade Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal		
Ação.....: 1007 - Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE		
Descrição: Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1.000.000	
Valor total: 1.000.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	8.774.000,00
Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias		
Ação.....: 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais		
Descrição: Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 6.000.000	
Valor total: 6.000.000,00		
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana		
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias		
Ação.....: 1010 - Ampliação , Iluminação e Arborização da Orla Municipal		
Descrição: Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 2.000.000	
Valor total: 2.000.000,00		

Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 1011 - Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos	
Descrição: Ampliar e Reabilitar Predios Publicos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 250.000
Valor total: 250.000,00	
Ação.....: 1015 - Pavimentação de Vias Urbanas	
Descrição: Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 3.200.000
Valor total: 3.200.000,00	
Ação.....: 2040 - Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana	
Descrição: Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 3.800.000
Valor total: 3.800.000,00	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1014 - Construção e Manutenção de Cemitério	
Descrição: Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 200.000
Valor total: 200.000,00	
Ação.....: 2041 - Manutenção de Logradouros Públicos	
Descrição: Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 180.000
Valor total: 180.000,00	
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 1019 - Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	
Descrição: Fazer drenagem na área urbana e rural	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 250.000
Valor total: 250.000,00	
Ação.....: 1020 - Expansão do Sistema de Água	
Descrição: Fazer expansao do Sistema de Agua	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 80.000
Valor total:	80.000,00
Ação.....: 2043 - Manutenção do Abastecimento de Água	
Descrição: Atender as atividades do abastecimento de água	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 245.000
Valor total: 245.000,00	
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 751 - Conservação de Energia	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1021 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública	
Descrição: Expansão do sistema de Iluminação Pública	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 1.600.000
Valor total:	1.600.000,00
Ação.....: 2045 - Manutenção dos Grupos Geradores na Zona	Ruralizada

Descrição: manutenção de geradores da zona rural		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 550.000
Valor total: 550.000,00		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública		
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias		
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre		
Ação.....: 2044 - Manutenção do Sistema de Energia de Elétrica		
Descrição: Manutenção as atividades da energia eletrica .		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 1.270.000
Valor total: 1.270.000,00		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo		
Programa: 0007 - Aeródromo		
O municipio possui um Aeródromo , que está precisando ser ampliado e reformado.		
Ação.....: 1016 - Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre		
Descrição: Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre		
Unidade de medida: Unid.Reformadas		Quantidade 2024: 100.000
Valor total: 100.000,00		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública		
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias		
Ação.....: 1012 - Aquisição de Veículos e Maquinarios		
Descrição: aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 2.000.000
Valor total:		2.000.000,00
Ação.....: 1022 - Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana		
Descrição: Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 300.000
Valor total: 300.000,00		
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade		
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.		
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre		
Ação.....: 2042 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas		
Descrição: Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 1.500.000
Valor total: 1.500.000,00		
Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário		
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias		
Ação.....: 1023 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos		
Descrição: Reformar o Terminal Hidroviario e Portos		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 650.000
Valor total: 650.000,00		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 0009 - Gestão Ambiental		
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.		
Ação.....: 1050 - Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa		
Descrição: Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 2.240.000
Valor total: 2.240.000,00		
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento		
Programa: 0036 - Edificações Públicas		
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.		
Ação.....: 1058 - Construir o Estadio Municipal		
Descrição: Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .		
Unidade de medida: Estádio		Quantidade 2024: 2.000.000
Valor total: 2.000.000,00		
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	28.415.000,00
Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0013 - Saúde Para Todos		
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal		
Ação.....: 1024 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde		
Descrição: Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 500.000
Valor total: 500.000,00		
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria		Municipal de Saúde
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 2.800.000
Valor total: 2.800.000,00		
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização		
Programa: 0013 - Saúde Para Todos		
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal		
Ação.....: 2051 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Descrição: Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 170.000
Valor total: 170.000,00		
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0013 - Saúde Para Todos		
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre		
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros		
agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal		

Ação.....: 2052 - Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública	
Descrição: Capacitação dos servidores da saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 150.000
Valor total: 150.000,00	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1025 - Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáticos	
Descrição: Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 180.000
Valor total: 180.000,00	
Ação.....: 1026 - Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de Saúde	
Descrição: Construção e Manutenção de UBS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00	
Ação.....: 1032 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde	
Descrição: Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 900.000
Valor total: 900.000,00	
Ação.....: 2049 - Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém	
Descrição: Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém e Belém.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 106.000
Valor total: 106.000,00	
Ação.....: 2053 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	
Descrição: Manutenção do PACS	
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 4.200.000
Valor total: 4.200.000,00	
Ação.....: 2054 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF	
Descrição: Manutenção do ESF	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 3.800.000
Valor total: 3.800.000,00	
Ação.....: 2055 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB	
Descrição: Atendimento ao PSB	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 320.000
Valor total: 320.000,00	
Ação.....: 2056 - Bloco da Atenção Básica - Manutenção das Campanhas de Vacinação	
Descrição: Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 160.000
Valor total: 160.000,00	
Ação.....: 2057 - Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB	
Descrição: Atendimento ao Programa do PAB.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 2.500.000
Valor total: 2.500.000,00	
Ação.....: 2059 - Manutenção do CTA	
Descrição: A tedimento ao CTA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 160.000
Valor total: 160.000,00	
Ação.....: 2062 - Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil	
Descrição: Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 60.000
Valor total: 60.000,00	
Ação.....: 2063 - Gestão do Programa de Financ./Outros Programas	
Descrição: Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á	
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 260.000
Valor total: 260.000,00	
Ação.....: 2064 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Manutenção das UBS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 380.000
Valor total: 380.000,00	
Ação.....: 2066 - Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde	
Descrição: Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 30.000
Valor total: 30.000,00	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação do Prédio da Maternidade Municipal	
Descrição: Ampliar e Reformar o Predio da Maternidade	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 600.000
Valor total: 600.000,00	
Ação.....: 2067 - Gestão do Programa TFD	
Descrição: Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 650.000
Valor total: 650.000,00	
Ação.....: 2069 - Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal	
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 12.000.000
Valor total: 12.000.000,00	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Pará	LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1029 - Construir Equipar e manter o CTA	

Descrição: Construir , Equipar e manter o CTA		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 450.000
Valor total: 450.000,00		
Ação.....: 2071 - Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB		
Descrição: Manutenção do Programa da Farmacia Básica		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 1.000.000
Valor total: 1.000.000,00		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 0013 - Saúde Para Todos		
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal		
Ação.....: 2072 - Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA		
Descrição: Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 285.000
Valor total: 285.000,00		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0013 - Saúde Para Todos		
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal		
Ação.....: 2073 - Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica		
Descrição: Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 1.300.000
Valor total: 1.300.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	34.161.000,00
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social		
Ação.....: 1037 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão Social		
Descrição: Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 350.000
Valor total: 350.000,00		
Ação.....: 2074 - Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social		
Descrição: Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 3.460.000
Valor total: 3.460.000,00		
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização		
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social		
Ação.....: 2075 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social		
Descrição: Dotar recursos financeiros para atender despesas necessarias ao bom desempenho dos Conselhos		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 76.000
Valor total: 76.000,00		
Ação.....: 2076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Descrição: Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 870.000
Valor total: 870.000,00		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social		

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 2078 - Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)	
Descrição: Proporcionar ao idoso tratamento especializado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 200.000
Valor total: 200.000,00	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2080 - Ação do Programa da Criança e ao Adolescente-06 a 15 anos/PETI	
Descrição: Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos /PETI	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 130.000
Valor total: 130.000,00	
Ação.....: 2083 - Gestão do Programa PSB-SCFV Crianças e familias-PAIF	
Descrição: Atendimento ao programa PSB-SCFV, para crianças e familias	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 120.000
Valor total: 120.000,00	
Ação.....: 2084 - Gestão do Programa PSB-SCFV-Crianças e Jovens-06 a 15 anos/PROJOVEM	
Descrição: Atender ao progrma PSB-SCFV, crianças e jovens.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 120.000
Valor total: 120.000,00	
Ação.....: 2085 - Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PETI	
Descrição: Atender as ações voltadas para erradicar o trablho infantil	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 90.000
Valor total: 90.000,00	
Ação.....: 2097 - Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a incompl	
Descrição: Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos	
Unidade de medida: Criança Assistida	Quantidade 2024: 98.000
Valor total: 98.000,00	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0008 - Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Manutenção do Programa Acessuas	
Ação.....: 2089 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho	
Descrição: Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 40.000
Valor total: 40.000,00	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 1035 - Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social -CRAS	

Descrição: Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 480.000
Valor total: 480.000,00		
Ação.....: 1036 - Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS		
Descrição: Construi e equipar o predio do CREAS		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 380.000
Valor total: 380.000,00		
Ação.....: 1057 - Ampliação, Reforma do Espaço Fisico do SCFV		
Descrição: Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV		
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)		Quantidade 2024: 250.000
Valor total: 250.000,00		
Ação.....: 2081 - Beneficios Eventuais		
Descrição: Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de beneficios eventuais		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 170.000
Valor total: 170.000,00		
Ação.....: 2082 - Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados		
Descrição: Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .		
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas		Quantidade 2024: 280.000
Valor total: 280.000,00		
Ação.....: 2086 - Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social		
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Descrição: Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.		
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas		Quantidade 2024: 240.000
Valor total: 240.000,00		
Ação.....: 2090 - Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC		
Descrição: Atender ao programa BPC		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 100.000
Valor total: 100.000,00		
Ação.....: 2091 - Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Descrição: Dar condições de atendimento e gestão no CRAS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 1.100.000
Valor total: 1.100.000,00		
Ação.....: 2092 - Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS		
Descrição: Atendimento ao Programa do IGD-SUAS.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 260.000
Valor total: 260.000,00		
Ação.....: 2093 - Gestão do Programa de Cadastro Único/BF		
Descrição: Atender as ações do Programa Cadastro Único /Bolsa Familia e demais programas sociais.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 670.000
Valor total: 670.000,00		
Ação.....: 2094 - Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS		
Descrição: Dar atendimento especializado na gestão do CREAS		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 620.000
Valor total: 620.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	10.104.000,00
Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0009 - Gestão Ambiental		
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.		
Ação.....: 1038 - Construção do Aterro Sanitário		
Descrição: Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0009 - Gestão Ambiental		
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.		
Ação.....: 2095 - Manutenção do FMMA e das areas de preservação		
Descrição: Preservar areas do Meio Ambiente ,precisando para isso adquirir veiculos e contratar fiscais ambientais.E dar melhor gestão ao FMMA.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 480.000
Valor total: 480.000,00		
Ação.....: 2096 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos de Fiscalização Ambiental		
Descrição: Aquisição e manutenção de veículos em fiscalização ambiental		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 520.000
Valor total: 520.000,00		
Subfunção: 542 - Controle Ambiental		
Programa: 0009 - Gestão Ambiental		
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.		
Ação.....: 2060 - Financiamento de Projetos Ambientais		
Descrição: Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.		
Unidade de medida: Financiam. concedido		Quantidade 2024: 300.000
Valor total: 300.000,00		
Ação.....: 2061 - Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas		
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Descrição: Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas		
Unidade de medida: Contrato celebrado		Quantidade 2024: 240.000
Valor total: 240.000,00		
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade		
Atender as ações do meio ambiente		
Ação.....: 1055 - Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis		
Descrição: Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e materiais reciclaveis , e aquisicao de uma prensa .		
Unidade de medida: Galpão Construído		Quantidade 2024: 450.000
Valor total: 450.000,00		
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa: 0009 - Gestão Ambiental		

Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.		
Ação.....: 2099 - Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas		
Descrição: Recuperar e reflorestar áreas degradas		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 260.000
Valor total: 260.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	3.450.000,00
Órgão: 29 - Sec. Mun.de Meio Ambiente		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade		
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.		
Ação.....: 2098 - Manutenção da Limpesa Pública		
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Descrição: Atender os serviços de limpesa pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.		
Unidade de medida: Lixo Removido		Quantidade 2024: 1.420.000
Valor total: 1.420.000,00		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias		
Ação.....: 1059 - Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente		
Descrição: Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .		
Unidade de medida: Prédio Construído		Quantidade 2024: 500.000
Valor total: 500.000,00		
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade Atender as ações do meio ambiente		
Ação.....: 2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Descrição: Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 2.900.000
Valor total: 2.900.000,00		
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.		
Ação.....: 2033 - Capacitacao de Servidores		
Descrição: Capacitar os srvidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.		
Unidade de medida: Servidores Capacitad		Quantidade 2024: 60.000
Valor total: 60.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	4.880.000,00
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Órgão: 30 - Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana		
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade		
Ação.....: 1017 - Manutenção da Feira no Bairro da Cidade Alta		
Descrição: Dar condições de funcionamento na feira do Bairro da Cidade Alta.		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 400.000
Valor total: 400.000,00		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade		
Ação.....: 2101 - Gestao das atividades da Secretaria de Agricultura		
Descrição: Atendimento as acoes administrativas da Secretaria de Agricultura		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 950.000
Valor total: 950.000,00		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade		
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável		
Ação.....: 1027 - Reforma da Feira do Produror Rural		
Descrição: Reforma da Feira do Produtor Rural ,com recursos de Emenda Parlamentar e recursos do Municipio.		
Unidade de medida: Unidades Produtivas		Quantidade 2024: 400.000
Valor total: 400.000,00		
Ação.....: 2102 - Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais		
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Descrição: Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 420.000
Valor total: 420.000,00		
Ação.....: 2108 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município		
Descrição: Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 130.000
Valor total: 130.000,00		
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.		
Ação.....: 2104 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola Descrição: Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 220.000
Valor total: 220.000,00		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade		
Ação.....: 1039 - Aquisição de Tratores e Equipqmentos Agricolas		
Descrição: Aquisição de dois Tatores e Equipamentos Agrícolas		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 600.000
Valor total: 600.000,00		
Ação.....: 2105 - Manutencao das Unidades Produtivas		
Descrição: Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 240.000
Valor total: 240.000,00		
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.		
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		

Governo Municipal de Monte Alegre		
Ação.....: 2103 - Manutenção das Atividades da Pesca no Município.		
Descrição: Manutenção das atividades pesqueiras		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 260.000
Valor total: 260.000,00		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável		
Ação.....: 2106 - Apoio à Mecanização Agrícola		
Descrição: Aquisição e manutenção de mecanização agrícola		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 900.000
Valor total: 900.000,00		
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.		
Ação.....: 2109 - Acompanhamento da Produção Psicultura		
Descrição: Acompanhamento da psicultura in loco		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 220.000
Valor total: 220.000,00		
Função: 21 - Organização Agrária		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade		
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável		
Ação.....: 2107 - Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens Descrição: Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 120.000
Valor total: 120.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	4.860.000,00
Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		
Governo Municipal de Monte Alegre		
Órgão: 31 - Instituto de Previdência		
Função: 09 - Previdência Social		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS		
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.		
Ação.....: 1042 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática		
Descrição: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 30.000
Valor total: 30.000,00		
Ação.....: 1043 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia		
Descrição: Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.		
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2024: 60.000
Valor total: 60.000,00		
Ação.....: 9001 - Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA		
Descrição: Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 1.600.000
Valor total: 1.600.000,00		
Ação.....: 9002 - Aquisição e Manutenção de Veiculo		
Descrição: Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 45.000
Valor total: 45.000,00		
Ação.....: 9003 - Capacitação do Servidores - RPPS		
Descrição: Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2024: 52.000
Valor total: 52.000,00		

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 9004 - Manutenção das Ações do RPPS	
Descrição: Atender as atividades meio do RPPS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 17.200.000
Valor total:	17.200.000,00
Ação.....: 9005 - Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios	
Descrição: Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 58.000
Valor total:	58.000,00
Ação.....: 9006 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS	
Descrição: Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 10.000
Valor total:	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	19.055.000,00
Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2110 - Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%	
Descrição: Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucação Básica e merendeiras	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 60.000
Valor total:	60.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1046 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 350.000
Valor total:	350.000,00
Ação.....: 2111 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%	

Descrição: Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 16.900.000
Valor total:	16.900.000,00
Ação.....: 2112 - Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%	
Descrição: Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 56.000.000
Valor total:	56.000.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1047 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 130.000
Valor total:	130.000,00
Ação.....: 1048 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 1.300
Valor total:	1.300,00
Ação.....: 2113 - Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.	

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 3.300.000
Valor total:	3.300.000,00
Ação.....: 2114 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%	
Descrição: Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 620.000
Valor total:	620.000,00
Ação.....: 2115 - Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 7.600.000
Valor total:	7.600.000,00
Ação.....: 2116 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1.450.000
Valor total:	1.450.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2118 - Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação DE jovens e Adultos/FUNDEB 70%	
Descrição: Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2024: 1.200.000
Valor total:	1.200.000,00
Ação.....: 2119 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1.000.000
Valor total:	1.000.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2121 - Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1.000.000
Valor total:	1.000.000,00
Ação.....: 2122 - Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 420.000
Valor total:	420.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1044 - Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 2.600.000
Valor total:	2.600.000,00
Ação.....: 1045 - Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%	
Descrição: Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 300.000
Valor total:	300.000,00
Ação.....: 1056 - Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2024: 1.300.000
Valor total:	1.300.000,00
Ação.....: 2117 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%	
Descrição: Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com	

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 2.800.000
Valor total:	2.800.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1006 - Const.Ampliação de Quadras Poliesportivas em Esclas do E. Fundamental/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamentl , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2024: 2.000.000
Valor total:	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 99.031.300,00	
Órgão: 35 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2416 - Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Cultura,Esporte e Turismo	
Descrição: Gestao da Secretaria Municipal de Educacao.Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1.700.000
Valor total:	1.700.000,00
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 1052 - Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação,Esp	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.	
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2024: 400.000
Valor total:	400.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2017 - Manutenção dos Conselhos da Educacao	
Descrição: Propriciar recursos para atendimento e manutencao dos Conselho da Merenda Escolar-CME e Conselho da Educação.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 120.000
Valor total:	120.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2404 - Capacitacao de Professores e Servidores	da área de educação
Descrição: Garantir aos Professores e servidores,om capacitação e treinamento ,dandoassim aos servidores oportunidade de aprendizado e desenvolvimento tecnicoe atendimento ao publico em geral	
Unidade de medida: Profissional Treinad	Quantidade 2024: 240.000
Valor total:	240.000,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1053 - Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal	

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.	
Unidade de medida: Biblioteca Construid	Quantidade 2024: 1.500.000
Valor total:	1.500.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0019 - Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas Dotar recursos para serem utilizados em manifestacoes culturais,folcloricas e desportivas de acordo com o calendario de eventos formalizado pela Secretaria .	
Ação.....: 2036 - Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas Descrição: Atender as atividades culturais , folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2024: 320.000
Valor total:	320.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos Atender as atividades voltado a educação infantil	
Ação.....: 1049 - Construção uma Quadra Poliesportiva	
Descrição: Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 1.000.000
Valor total:	1.000.000,00
Ação.....: 1051 - Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos Descrição: Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 200.000
Valor total:	200.000,00
Ação.....: 2087 - Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer	
Descrição: Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.	

Pará LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Evento(s) realizados	Quantidade 2024: 210.000
Valor total:	210.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024	5.690.000,00
TOTAL GERAL..... Valor 2024	241.447.300,00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8AFBDA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI- EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI- EPP**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO.

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, processada sob o nº 2023/003.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO.

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Agenda comercial	Unid	Tilibra	3	38,00	114,00
02	Agenda telefônica	Unid	Tilibra	2	28,50	57,00
03	Almofada para carimbo nº 2	Unid	Radex	05	8,50	42,50
04	Apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	Leonora	30	2,25	67,50
05	Borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	Mercur	1	20,00	20,00
06	Calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	Mb tech	12	28,00	336,00
07	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	Compactor	20	75,00	1.500,00
08	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	Compactor	15	75,00	1.125,00
09	Caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	Compactor	10	75,00	750,00
10	cdr	Unid	Max print	100	1,80	180,00
11	cdrw	Unid	Max print	100	3,90	390,00
12	Clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	Bacchi	70	7,50	525,00
13	Clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	Bacchi	70	8,00	560,00
14	Clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	Bacchi	50	8,00	400,00
15	Clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	Bacchi	30	8,50	255,00
16	Cola branca 40g	Unid	Piratininga	20	2,50	50,00
17	Cópia de cheque (bloco)	Unid	Sid graph	2	8,00	16,00
18	Corretivo a base d'água	Unid	Radex	20	3,50	70,00
19	Destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	Master print	50	6,00	300,00
20	Envelope colorido tamanho carta 100 unid	Cx	Foroni	2	70,00	140,00
21	Envelope pardo grande tamanho 229 x 324. 250 unid.	Cx	Foroni	6	178,00	1.068,00
22	Envelope pardo médio tamanho 175 x 250 - 250 unid	Cx	Foroni	2	108,00	216,00
23	Envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229 - 250 unid	Cx	Foroni	3	85,00	255,00
24	Estilete lâmina larga	Unid	Leonora	10	5,00	50,00
25	Extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	Master print	30	7,90	237,00
26	Fita adesiva fina	Unid	Adelbras	30	2,75	82,50
27	Fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	Adelbras	30	7,50	225,00
28	Tinta para carimbo	Unid	Radex	4	5,00	20,00
29	Folha de carbono	Cx	Grampline	1	100,00	100,00
30	Grampeador médio	Unid	Classe	8	32,00	256,00
31	Grampeador grande	Unid	Classe	10	48,00	480,00
32	Grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	ACC	10	38,00	380,00
33	Grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	Max print	20	8,50	170,00
34	Grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	ACC	5	30,00	150,00
35	Lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	Leonora	1	75,00	75,00
36	Livro ata 50 fls	Unid	Sid graph	3	15,00	45,00
37	Livro ata 100 fls	Unid	Sid graph	5	24,00	120,00
38	Livro ata 200 fls	Unid	Sid graph	3	43,00	129,00
39	Livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	Unid	Sid graph	6	24,00	144,00
40	Livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	Sid graph	5	35,00	175,00
41	Pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	Polibras	70	12,00	840,00
42	Pasta classificador com elástico	Unid	ACP	50	4,50	225,00
43	Pasta classificador aba lisa	Unid	ACP	50	4,50	225,00
44	Pasta polionda 2 cm	Unid	Polycart	50	7,50	375,00
45	Pasta polionda 3 cm	Unid	Polycart	50	7,90	395,00
46	Pasta polionda 5 cm	Unid	Polycart	50	10,00	500,00
47	Perfurador grande	Unid	Leonora	5	95,00	475,00
48	Pincel atômico	Unid	Master Print	10	4,00	40,00
49	Pincel para quadro magnético	Unid	Compactor	5	8,50	42,50
50	Plástico adesivo transparente	Mts	Leonora	5	6,00	30,00
51	Pen drive 16g	Unid	Max Print	30	38,00	1.140,00
52	Porta clipes	Unid	Radex	15	25,00	375,00
53	Régua 30 cm	Unid	Leonora	30	3,50	105,00
54	Pasta classificador	Unid	ACP	80	4,50	360,00
VALOR TOTAL R$ 16.403,00						

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 2023/003.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 2023/003, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de **R$ 16.403,00** (Dezesseis Mil Quatrocentos e Três Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO PRESENCIAL 2023/003.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001 2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 12.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
12.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
12.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

12.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.6. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, a Servidora Noely Santos e Silva nomeada pela portaria 009/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 03 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

P. Silva Santos Magazine EIRELI- EPP
Contratada
CNPJ nº 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8F884D7D

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA,** sediada nesta cidade na Rua Bahia nº 446, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93 representada neste ato pelo Srº. **Jocimá Rezende da Rocha**, portador do CPF nº 574.390.952-00 e da CI nº 2820920-SSP/PA, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, processada sob o nº 2023/003.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO.
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
55	Papel A4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	Xamex	20	231,55	4.631,00
56	Papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	Filipaper	10	27,00	270,00
VALOR TOTAL R$ 4.901,00						

LOTE 3	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					

57	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	Evolut	15	57,74	866,10
58	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	Brother	40	123,00	4.920,00
59	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN original	Unid	Brother	15	260,00	3.900,00
VALOR TOTAL R$ 9.686,10						

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 2023/003.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 2023/003, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de **R$ 14.587,10** (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO PRESENCIAL 2023/003.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 12.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
12.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

12.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.6. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, a Servidora Noely Santos e Silva nomeada pela portaria nº 009/2023, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 03 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

J. I. Comércio de Artigos de Informática LTDA.
CNPJ 06.955.625/0001-93
JOCIMÁ REZENDE DA ROCHA.
CPF nº 574.390.952-00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3F3C1D8D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO DAS METAS FISCAIS

República Federativa do Brasil							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA MUNICIPAL							
TOTAL DAS RECEITAS							
2024							
							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÕES	**Realizadas**	**Realizadas**	**Estimadas**				
	2021	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES	**174.233.746,30**	**225.117.825,43**	**213.140.750,00**	**221.831.200,00**	**221.831.200,00**	**221.831.200,00**	**221.831.200,00**
Receita Tributária	**8.799.763,05**	**18.205.691,35**	**20.141.250,00**	**22.671.680,00**	**22.671.680,00**	**22.671.680,00**	**22.671.680,00**
Impostos	8.135.668,04	17.410.621,50	12.776.000,00	14.354.930,00	14.354.930,00	14.354.930,00	14.354.930,00
Taxas	664.095,01	795.069,85	7.365.250,00	8.316.750,00	8.316.750,00	8.316.750,00	8.316.750,00
Contribuições de Melhoria					-	-	-
Receita de Contribuições	**8.132.556,18**	**10.553.257,26**	**8.261.000,00**	**9.278.000,00**	**9.278.000,00**	**9.278.000,00**	**9.278.000,00**
Contribuições Sociais	6.640.087,12	8.579.788,15			-	-	-
Contribuições Econômicas					-	-	-
Demais contribuições	1.492.469,06	1.973.469,11	8.261.000,00	9.278.000,00	9.278.000,00	9.278.000,00	9.278.000,00
Receita Patrimonial	**3.464.477,14**	**9.108.966,12**	**10.671.500,00**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras de RPPS					-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas					-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	3.464.477,14	9.108.966,12	10.671.500,00	10.704.500,00	10.704.500,00	10.704.500,00	10.704.500,00
Receita Agropecuária					-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços					-	-	-
Transferências Correntes	**153.727.075,49**	**187.195.648,65**	**174.067.000,00**	**179.177.020,00**	**179.177.020,00**	**179.177.020,00**	**179.177.020,00**
Cota-Parte do FPM	34.250.686,08	43.820.252,18	36.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.824.257,95	14.448.616,15	13.600.000,00	15.296.000,00	15.296.000,00	15.296.000,00	15.296.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.040.569,43	1.262.449,96	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Cota-Parte do ITR	95.387,84	77.049,63	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Transferências da LC 87/1996			360.000,00		-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	440.443,08	467.437,44	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Transferências do FUNDEB	83.289.144,88	105.924.301,87	95.013.000,00	100.080.320,00	100.080.320,00	100.080.320,00	100.080.320,00
Outras Transferências Correntes	21.786.586,23	21.195.541,42	27.814.000,00	21.520.700,00	21.520.700,00	21.520.700,00	21.520.700,00
Outras Receitas Correntes	**109.874,44**	**54.262,05**	-	-	-	-	-

República Federativa do Brasil							
Estado do Pará							
Município de Monte Alegre							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA MUNICIPAL							
Multa e Juros de Mora					-	-	-
Indenizações e Restituições					-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS					-	-	-
Demais Receitas Correntes	109.874,44	54.262,05			-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**400.000,00**	**5.166.704,65**	**18.096.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**
Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens					-	-	-
Transferência de Capital	400.000,00	5.166.704,65	18.096.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00

Convênios					-	-	-
Outras Transferências de Capital	400.000,00	5.166.704,65	18.096.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00
Outras Receitas de Capital					-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**12.776.586,24**	**16.396.657,00**	**14.394.000,00**	**11.069.000,00**	**16.396.657,00**	**16.396.657,00**	**16.396.657,00**
Receitas Correntes	12.776.586,24	16.396.657,00	14.394.000,00	11.069.000,00	16.396.657,00	16.396.657,00	16.396.657,00
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-
Transferências Correntes					-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	12.776.586,24	16.396.657,00	14.394.000,00	11.069.000,00	11.069.000,00	11.069.000,00	11.069.000,00
Receitas de Capital					-	-	-
DEDUÇÕES	**9.337.447,54**	**11.272.561,56**	**9.528.000,00**	**10.856.000,00**	**10.856.000,00**	**10.856.000,00**	**10.856.000,00**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	9.337.447,54	11.272.561,56	9.528.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**178.072.885,00**	**235.408.625,52**	**236.102.750,00**	**238.330.200,00**	**243.657.857,00**	**243.657.857,00**	**243.657.857,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Realizadas**	**Realizadas**	**Estimadas**				
	2021	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	**174.233.746,30**	**225.117.825,43**	**213.140.750,00**	**221.831.200,00**	**221.831.200,00**	**221.831.200,00**	**221.831.200,00**
Deduções (II)	15.977.534,66	19.852.349,71	9.528.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00
Contribuição do Servidor RPPS	6.640.087,12	8.579.788,15	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.337.447,54	11.272.561,56	9.528.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Aplicações Financeiras de RPPS		-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Liquida (III) = (I – II)	158.256.211,64	205.265.475,72	203.612.750,00	210.975.200,00	210.975.200,00	210.975.200,00	210.975.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	**158.256.211,64**	**205.265.475,72**	**203.612.750,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	**158.256.211,64**	**205.265.475,72**	**203.612.750,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**

TOTAL DE DESPESAS
2024

R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	**Pagas**	**Pagas**	**Previstas**				
	2021	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES (I)	**137.822.202,00**	**182.744.294,92**	**172.617.550,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**
Pessoal e Encargos Sociais	115.147.882,65	147.793.148,90	130.750.400,00	108.631.416,50	108.631.416,50	108.631.416,50	108.631.416,50
Juros e Encargos da Dívida					-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.674.319,35	34.951.146,02	41.867.150,00	52.855.933,50	52.855.933,50	52.855.933,50	52.855.933,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**1.521.816,06**	**8.729.327,75**	**46.591.200,00**	**63.273.850,00**	**63.273.850,00**	**63.273.850,00**	**63.273.850,00**
Investimentos	995.365,47	8.089.301,84	42.581.200,00	60.243.850,00	60.243.850,00	60.243.850,00	60.243.850,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-	-
Aquisição de título de crédito					-	-	-
Demais inversões financeiras					-	-	-
Amortização da Dívida	526.450,59	640.025,91	4.010.000,00	3.030.000,00	3.030.000,00	3.030.000,00	3.030.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-	-

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	**139.344.018,06**	**191.473.622,67**	**219.208.750,00**	**224.761.200,00**	**224.761.200,00**	**224.761.200,00**	**224.761.200,00**
Pagamento de Restos a Pagar (RP)							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	**Pagas**	**Pagas**	**Previstas**				
	2021	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**

DESPESAS CORRENTES (I)	**349.108,96**	**2.451.655,14**	**2.451.655,14**	**18.179.310,33**	**18.179.310,33**	**18.179.310,33**	**18.179.310,33**
Pessoal e Encargos Sociais	21.228,22	20.293,49	20.293,49	16.760.199,28	16.760.199,28	16.760.199,28	16.760.199,28
Juros e Encargos da Dívida (II)							
Outras Despesas Correntes	327.880,74	2.431.361,65	2.431.361,65	1.419.111,05	1.419.111,05	1.419.111,05	1.419.111,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	**349.108,96**	**2.451.655,14**	**2.451.655,14**	**18.179.310,33**	**18.179.310,33**	**18.179.310,33**	**18.179.310,33**
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	**590.230,95**	**138.600,19**	**138.600,19**	**2.538.955,64**	**2.538.955,64**	**2.538.955,64**	**2.538.955,64**
Investimentos **(V)**	590.230,95	138.600,19	138.600,19	2.538.955,64	2.538.955,64	2.538.955,64	2.538.955,64
Inversões Financeiras **(VI)**	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos **(VII)**	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado **(VIII)**	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito **(IX)**	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras **(X)**							
Amortização da Dívida **(XI)**	-	-					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	**590.230,95**	**138.600,19**	**138.600,19**	**2.538.955,64**	**2.538.955,64**	**2.538.955,64**	**2.538.955,64**
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	**939.339,91**	**2.590.255,33**	**2.590.255,33**	**20.718.265,97**	**20.718.265,97**	**20.718.265,97**	**20.718.265,97**

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

2024

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2021	Realizadas 2022	Estimadas 2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**165.296.298,76**	**219.011.968,52**	**221.708.750,00**	**227.261.200,00**	**227.261.200,00**	**227.261.200,00**	**227.261.200,00**

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES (I)	**177.672.885,00**	**230.241.920,87**	**218.006.750,00**	**222.044.200,00**	**227.371.857,00**	**227.371.857,00**	**227.371.857,00**
Receita Tributária	8.799.763,05	18.205.691,35	20.141.250,00	22.671.680,00	22.671.680,00	22.671.680,00	22.671.680,00
Receita de Contribuição	8.132.556,18	10.553.257,26	8.261.000,00	9.278.000,00	9.278.000,00	9.278.000,00	9.278.000,00
Receita Patrimonial	**3.464.477,14**	**9.108.966,12**	**10.671.500,00**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.464.477,14	9.108.966,12	10.671.500,00	10.704.500,00	10.704.500,00	10.704.500,00	10.704.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	153.727.075,49	187.195.648,65	174.067.000,00	179.177.020,00	179.177.020,00	179.177.020,00	179.177.020,00
Demais Receitas Correntes	109.874,44	54.262,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Intra orçamentária Corrente	12.776.586,24	16.396.657,00	14.394.000,00	11.069.000,00	16.396.657,00	16.396.657,00	16.396.657,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	9.337.447,54	11.272.561,56	9.528.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00	10.856.000,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	**164.896.298,76**	**213.845.263,87**	**203.612.750,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**	**210.975.200,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**400.000,00**	**5.166.704,65**	**18.096.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	400.000,00	5.166.704,65	18.096.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00	16.286.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	**400.000,00**	**5.166.704,65**	**18.096.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	**165.296.298,76**	**219.011.968,52**	**221.708.750,00**	**227.261.200,00**	**227.261.200,00**	**227.261.200,00**	**227.261.200,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	**137.822.202,00**	**182.744.294,92**	**172.617.550,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**
Pessoal e Encargos Sociais	115.147.882,65	147.793.148,90	130.750.400,00	108.631.416,50	108.631.416,50	108.631.416,50	108.631.416,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.674.319,35	34.951.146,02	41.867.150,00	52.855.933,50	52.855.933,50	52.855.933,50	52.855.933,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	**137.822.202,00**	**182.744.294,92**	**172.617.550,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**	**161.487.350,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**1.521.816,06**	**8.729.327,75**	**46.591.200,00**	**63.273.850,00**	**63.273.850,00**	**63.273.850,00**	**63.273.850,00**

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL							
Investimentos **(XIV)**	995.365,47	8.089.301,84	42.581.200,00	60.243.850,00	60.243.850,00	60.243.850,00	60.243.850,00
Inversões Financeiras **(XV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos **(XVI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado **(XVII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito **(XVIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras **(XIX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida **(XX)**	526.450,59	640.025,91	4.010.000,00	3.030.000,00	3.030.000,00	3.030.000,00	3.030.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)	**995.365,47**	**8.089.301,84**	**42.581.200,00**	**60.243.850,00**	**60.243.850,00**	**60.243.850,00**	**60.243.850,00**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	**939.339,91**	**2.590.255,33**	**2.590.255,33**	**20.718.265,97**	**20.718.265,97**	**20.718.265,97**	**20.718.265,97**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	**139.756.907,38**	**193.423.852,09**	**217.789.005,33**	**242.449.465,97**	**242.449.465,97**	**242.449.465,97**	**242.449.465,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	**25.539.391,38**	**25.588.116,43**	**3.919.744,67**	**-15.188.265,97**	**-15.188.265,97**	**-15.188.265,97**	**-15.188.265,97**

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2024							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
	2021	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	2.235.428,13	6.950.954,81	6.950.954,81	1.273.928,58	1.273.928,58	1.273.928,58	1.273.928,58
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS					-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA	**27.774.819,51**	**10.870.699,48**	**32.539.071,24**	**(13.914.337,39)**	**(13.914.337,39)**	**(13.914.337,39)**	**(13.914.337,39)**

República Federativa do Brasil								
Estado do Pará								
Município de Monte Alegre								
PODER LEGISLATIVO								
CÂMARA MUNICIPAL								
LINHA)								
Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica **"Juros e correções monetárias",** enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais".**								
Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica **"Juros e encargos da dívida",** enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais".**								
META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA								
2024								
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada**	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
	2020	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.246.114,86	27.726.662,95	27.086.637,04	27.086.637,04	27.024.699,49	27.024.699,49	27.024.699,49	27.024.699,49
Dívida Mobiliária						-	-	-
Outras Dívidas	29.246.114,86	27.726.662,95	27.086.637,04	27.086.637,04	27.024.699,49	27.024.699,49	27.024.699,49	27.024.699,49
DEDUÇÕES (II)	30.271.785,42	39.411.139,91	52.740.614,97	31.641.412,32	53.852.439,76	59.807.882,92	59.807.882,92	59.807.882,92
Ativo Disponível	39.914.144,11	51.527.909,58	67.561.456,00	67.561.456,00	79.907.893,37	79.907.893,37	79.907.893,37	79.907.893,37
Haveres Financeiros						-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	9.642.358,69	12.116.769,67	9.652.216,74	30.751.419,39	20.100.010,45	20.100.010,45	20.100.010,45	20.100.010,45
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc			5.168.624,29	5.168.624,29	5.955.443,16			
DCL (III) = (I – II)	**(1.025.670,56)**	**(11.684.476,96)**	**(25.653.977,93)**	**(4.554.775,28)**	**(26.827.740,27)**	**(32.783.183,43)**	**(32.783.183,43)**	**(32.783.183,43)**
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		**10.658.806,40**	**13.969.500,97**	**21.099.202,65**	**22.272.964,99**	**5.955.443,16**	**0,00**	**0,00**

República Federativa do Brasil		
Estado do Pará		
Município de Monte Alegre		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL		
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
2024		
ESPECIFICAÇÃO	**I - Metas Previstas em 2022**	**II - Metas Realizadas em 2022**
I - Receita Total	219.011.968,52	221.708.750,00
II - Receitas Não-Financeiras	221.708.750,00	219.011.968,52
III - Despesas Total	219.208.750,00	191.473.622,67
IV - Despesas Não-Financeiras	217.789.005,33	193.423.852,09
V - Resultado Primário (II - IV)	3.919.744,67	25.588.116,43
VI - Resultado Nominal	10.870.699,48	32.539.071,24

VII - Dívida Pública Consolidada	27.086.637,04	27.086.637,04
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(25.653.977,93)	(4.554.775,28)
VALOR DO PIB ESTADUAL	**2,53**	

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	165.296.298,76	219.011.968,52	221.708.750,00	227.261.200,00	227.261.200,00	227.261.200,00	227.261.200,00
Receitas Primárias (I)	165.296.298,76	221.708.750,00	219.011.968,52	227.261.200,00	227.261.200,00	227.261.200,00	227.261.200,00
Despesas Total	139.344.018,06	219.208.750,00	191.473.622,67	224.761.200,00	224.761.200,00	224.761.200,00	224.761.200,00
Despesas Primárias (II)	139.756.907,38	217.789.005,33	193.423.852,09	242.449.465,97	242.449.465,97	242.449.465,97	242.449.465,97
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II)	25.539.391,38	3.919.744,67	25.588.116,43	(15.188.265,97)	(15.188.265,97)	(15.188.265,97)	(15.188.265,97)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	27.774.819,51	10.870.699,48	32.539.071,24	(13.914.337,39)	(13.914.337,39)	(13.914.337,39)	(13.914.337,39)

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Dívida Pública Consolidada	27.726.662,95	27.086.637,04	27.086.637,04	27.024.699,49	27.024.699,49	27.024.699,49	27.024.699,49
Dívida Consolidada Líquida	(11.684.476,96)	(25.653.977,93)	(4.554.775,28)	(26.827.740,27)	(32.783.183,43)	(32.783.183,43)	(32.783.183,43)
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	10.658.806,40	13.969.500,97	(21.099.202,65)	22.272.964,99	5.955.443,16	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	150.187.442,09	198.993.247,79	209.574.392,66	214.498.537,05	218.289.501,49	218.730.702,60	218.520.384,62
Receitas Primárias (I)	150.187.442,09	201.443.530,80	207.025.208,92	214.498.537,05	218.289.501,49	218.730.702,60	218.520.384,62
Despesas Total	126.607.321,52	199.172.042,52	180.994.066,23	212.138.933,46	215.888.195,18	216.324.542,83	216.116.538,46
Despesas Primárias (II)	126.982.470,82	197.882.069,17	182.837.557,51	228.833.851,79	232.878.173,06	233.348.860,41	233.124.486,51
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II)	23.204.971,27	3.561.461,63	24.187.651,41	(14.335.314,74)	(14.588.671,57)	(14.618.157,82)	(14.604.101,89)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	25.236.070,79	9.877.066,58	30.758.173,02	(13.132.928,16)	(13.365.034,47)	(13.392.047,54)	(13.379.170,57)
Dívida Pública Consolidada	25.192.315,96	24.610.791,42	25.604.156,39	25.507.031,14	25.957.832,57	26.010.297,87	25.985.287,97
Dívida Consolidada Líquida	(10.616.460,98)	(23.309.084,07)	(4.305.487,55)	(25.321.132,86)	(31.488.986,10)	(31.552.630,83)	(31.522.291,76)
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	9.684.541,52	12.692.623,09	(19.944.420,69)	21.022.147,23	5.720.337,30	-	-

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	88.627.648,76	78.798.656,55	53.612.112,57
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**2021**	**2020**
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	30.619.611,24	31.116.429,18	29.680.922,21

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024
LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	241.447.300,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	5.110.020,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	15.931.788,47
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	220.405.491,53
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	220.405.491,53
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	220.405.491,53

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	241.447.300,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	5.110.020,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	15.931.788,47
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**220.405.491,53**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	**220.405.491,53**
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**220.405.491,53**

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS 2024
AMF – Demonstrativo 1(LRF, art 4º, § 1º) — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	227.261.200,00	218.289.501,49	8.406.121.918,46	103,47	227.261.200,00	218.730.702,60	8.423.112.155,25	103,68	227.261.200,00	218.520.384,62	8.415.013.008,95	103,58
Receitas Primárias (I)	227.261.200,00	218.289.501,49	8.406.121.918,46	103,47	227.261.200,00	218.730.702,60	8.423.112.155,25	103,68	227.261.200,00	218.520.384,62	8.415.013.008,95	103,58
Receitas Primárias Correntes	187.043.807,95	179.659.790,56	6.918.528.344,13	85,16	221.831.200,00	213.504.523,58	8.221.856.951,98	101,20	221.831.200,00	213.299.230,77	8.213.951.320,29	101,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.671.680,00	21.776.659,30	838.598.520,89	10,32	22.671.680,00	21.820.673,72	840.293.474,59	10,34	22.671.680,00	21.799.692,31	839.485.500,10	10,33
Transferências Correntes	144.389.627,95	138.689.489,91	5.340.800.877,18	65,74	179.177.020,00	172.451.414,82	6.640.940.622,97	81,74	179.177.020,00	172.285.596,15	6.634.555.103,14	81,66
Demais Receitas Primárias Correntes	19.982.500,00	19.193.641,34	739.128.946,06	9,10	19.982.500,00	19.232.435,03	740.622.854,42	9,12	19.982.500,00	19.213.942,31	739.910.717,06	9,11
Receitas Primárias de Capital	16.286.000,00	15.643.069,83	602.399.800,60	7,41	16.286.000,00	15.674.687,20	603.617.355,54	7,43	16.286.000,00	15.659.615,38	603.036.954,23	7,42
Despesa Total	224.761.200,00	215.888.195,18	8.313.649.887,18	102,33	224.761.200,00	216.324.542,83	8.330.453.221,88	102,54	224.761.200,00	216.116.538,46	8.322.443.170,71	102,44
Despesas Primárias (II)	242.449.465,97	232.878.173,06	8.967.917.840,83	110,38	242.449.465,97	233.348.860,41	8.986.043.565,05	110,60	242.449.465,97	233.124.486,51	8.977.403.138,55	110,50
Despesas Primárias Correntes	161.487.350,00	155.112.237,06	5.973.225.312,50	73,52	161.487.350,00	155.425.745,91	5.985.298.241,43	73,67	161.487.350,00	155.276.298,08	5.979.543.146,96	73,60
Pessoal e Encargos Sociais	108.631.416,50	104.342.922,39	4.018.147.098,03	49,46	108.631.416,50	104.553.817,61	4.026.268.473,30	49,56	108.631.416,50	104.453.285,10	4.022.397.061,30	49,51

República Federativa do Brasil

Estado do Pará												
Município de Monte Alegre												
PODER LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL												
Outras despesas Correntes	52.855.933,50	50.769.314,67	1.955.078.214,47	24,06	52.855.933,50	50.871.928,30	1.959.029.768,13	24,11	52.855.933,50	50.823.012,98	1.957.146.085,66	24,09
Despesas Primárias de Capital	60.243.850,00	57.865.574,87	2.228.348.472,76	27,43	60.243.850,00	57.982.531,28	2.232.852.353,21	27,48	60.243.850,00	57.926.778,85	2.230.705.379,80	27,46
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.718.265,97	19.900.361,13	766.344.055,58	9,43	20.718.265,97	19.940.583,22	767.892.970,41	9,45	20.718.265,97	19.921.409,59	767.154.611,79	9,44
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	- 15.188.265,97	- 14.588.671,57	- 561.795.922,37	- 6,91	- 15.188.265,97	- 14.618.157,82	- 562.931.409,80	- 6,93	- 15.188.265,97	- 14.604.101,89	- 562.390.129,60	- 6,92
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.024.699,49	25.957.832,57	999.611.542,68	12,30	27.024.699,49	26.010.297,87	1.001.631.931,74	12,33	27.024.699,49	25.985.287,97	1.000.668.824,12	12,32
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 32.783.183,43	- 31.488.986,10	- 1.212.611.025,50	- 14,93	- 32.783.183,43	- 31.552.630,83	- 1.215.061.923,62	- 14,96	- 4.554.775,28	- 4.379.591,62	- 168.653.924,36	- 2,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	5.955.443,16	5.720.337,30	220.284.770,48	2,71	-	-	-	-	-	-	-	-

República Federativa do Brasil									
Estado do Pará									
Município de Monte Alegre									
PODER LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2024									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2022**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2022**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**		
							Valor (c)=(b- a)	**% (c/a)x100**	
Receita Total	219.011.968,52	8.656.599.546,25	107,56	221.708.750,00	8.763.191.699,60	108,01	2.696.781,48	1,23	
Receitas Primárias (I)	221.708.750,00	8.763.191.699,60	108,89	219.011.968,52	8.656.599.546,25	106,70	- 2.696.781,48	- 1,22	
Despesa Total	219.208.750,00	8.664.377.470,36	107,66	191.473.622,67	7.568.127.378,26	93,28	- 27.735.127,33	- 12,65	
Despesas Primárias (II)	217.789.005,33	8.608.261.080,24	106,96	193.423.852,09	7.645.211.545,06	94,23	- 24.365.153,24	- 11,19	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.919.744,67	154.930.619,37	1,93	25.588.116,43	1.011.388.001,19	12,47	21.668.371,76	552,80	
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.086.637,04	1.070.618.064,82	13,30	27.086.637,04	1.070.618.064,82	13,20	-	-	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 25.653.977,93	- 1.013.991.222,53	- 12,60	- 4.554.775,28	- 180.030.643,48	- 2,22	21.099.202,65	- 82,25	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	13.969.500,97			- 21.099.202,65	- 833.960.579,05	-	- 35.068.703,62	- 251,04	
Fonte: / Relatórios da LRF									

República Federativa do Brasil												
Estado do Pará												
Município de Monte Alegre												
PODER LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2024												
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	
Receita Total	165.296.298,76	221.708.750,00	34,13	227.261.200,00	2,50	227.261.200,00	-	227.261.200,00	-	227.261.200,00	-	
Receitas Primárias (I)	165.296.298,76	219.011.968,52	32,50	227.261.200,00	3,77	227.261.200,00	-	227.261.200,00	-	227.261.200,00	-	
Despesa Total	139.344.018,06	191.473.622,67	37,41	224.761.200,00	17,38	224.761.200,00	-	224.761.200,00	-	224.761.200,00	-	
Despesas Primárias (II)	139.756.907,38	193.423.852,09	38,40	242.449.465,97	25,35	242.449.465,97	-	242.449.465,97	-	242.449.465,97	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	25.539.391,38	25.588.116,43	0,19	(15.188.265,97)	(159,36)	(15.188.265,97)	-	(15.188.265,97)	-	(15.188.265,97)	-	
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.726.662,95	27.086.637,04	(2,31)	27.024.699,49	(0,23)	27.024.699,49	-	27.024.699,49	-	27.024.699,49	-	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(11.684.476,96)	(4.554.775,28)	(61,02)	(26.827.740,27)	489,00	(32.783.183,43)	22,20	(32.783.183,43)	-	(32.783.183,43)	-	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.658.806,40	(21.099.202,65)	(297,95)	22.272.964,99	(205,56)	5.955.443,16	(73,26)	-		-		
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**											
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	
Receita Total	150.187.442,09	209.574.392,66	39,54	214.498.537,05	2,35	218.289.501,49	1,77	218.730.702,60	0,20	218.520.384,62	(0,10)	

Receitas Primárias (I)	150.187.442,09	207.025.208,92	37,84	214.498.537,05	3,61	218.289.501,49	1,77	218.730.702,60	0,20	218.520.384,62	(0,10)
Despesas Total	126.607.321,52	180.994.066,23	42,96	212.138.933,46	17,21	215.888.195,18	1,77	216.324.542,83	0,20	216.116.538,46	(0,10)
Despesas Primárias (II)	126.982.470,82	182.837.557,51	43,99	228.833.851,79	25,16	232.878.173,06	1,77	233.348.860,41	0,20	233.124.486,51	(0,10)
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	23.204.971,27	24.187.651,41	4,23	(14.335.314,74)	(159,27)	(14.588.671,57)	1,77	(14.618.157,82)	0,20	(14.604.101,89)	(0,10)
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.192.315,96	25.604.156,39	1,63	25.507.031,14	(0,38)	25.957.832,57	1,77	26.010.297,87	0,20	25.985.287,97	(0,10)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.616.460,98)	(4.305.487,55)	(59,45)	(25.321.132,86)	488,11	(31.488.986,10)	24,36	(31.552.630,83)	0,20	(31.522.291,76)	(0,10)
República Federativa do Brasil											
Estado do Pará											
Município de Monte Alegre											
PODER LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL											
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.684.541,52	(19.944.420,69)		21.022.147,23		5.720.337,30	-		-		
Fonte: / Relatórios da LRF											

ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	88.627.648,76	100,00	78.798.656,55	100,00	53.612.112,57	100,00
TOTAL	**88.627.648,76**	**100,00**	**78.798.656,55**	**100,00**	**53.612.112,57**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	30.619.611,24	34,55	31.116.429,18	39,49	29.680.922,21	55,36
TOTAL	**30.619.611,24**	**34,55**	**31.116.429,18**	**39,49**	**29.680.922,21**	**55,36**
Fonte: / Relatórios da LRF						

República Federativa do Brasil				
Estado do Pará				
Município de Monte Alegre				
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2024				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a - b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c**
2022				41.927.388,00
2023	20.422.813,00	14.267.978,00	6.154.835,00	48.082.223,00
2024	20.729.154,00	14.481.998,00	6.247.156,00	54.329.379,00
2025	21.040.091,00	14.699.228,00	6.340.863,00	60.670.242,00
2026	21.355.928,00	14.919.716,00	6.436.212,00	67.106.454,00
2027	21.676.028,00	15.143.512,00	6.532.516,00	73.638.970,00
2028	22.001.168,00	15.370.664,00	6.630.504,00	80.269.474,00
2029	22.331.186,00	15.601.224,00	6.729.962,00	86.999.436,00
2030	22.666.153,00	15.835.243,00	6.830.910,00	93.830.346,00
2031	23.006.146,00	16.072.772,00	6.933.374,00	100.763.720,00
2032	23.351.238,00	16.313.863,00	7.037.375,00	107.801.095,00
2033	23.701.507,00	16.558.571,00	7.142.936,00	114.944.031,00
2034	24.057.030,00	16.806.950,00	7.250.080,00	122.194.111,00
2035	24.417.885,00	17.059.054,00	7.358.831,00	129.552.942,00
2036	24.784.153,00	17.314.940,00	7.469.213,00	137.022.155,00
2037	25.155.915,00	17.574.664,00	7.581.251,00	144.603.406,00
2038	25.533.254,00	17.838.284,00	7.694.970,00	152.298.376,00

2039	25.916.252,00	18.105.858,00	7.810.394,00	160.108.770,00
2040	26.304.995,00	18.337.446,00	7.967.549,00	168.076.319,00
2041	26.699.570,00	18.653.108,00	8.046.462,00	176.122.781,00
2042	27.100.064,00	18.932.904,00	8.167.160,00	184.289.941,00
2043	27.506.565,00	19.216.897,00	8.289.668,00	192.579.609,00
República Federativa do Brasil				
Estado do Pará				
Município de Monte Alegre				
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL				
2044	27.919.163,00	19.505.151,00	8.414.012,00	200.993.621,00
2045	28.337.951,00	19.797.729,00	8.540.222,00	209.533.843,00
2046	28.762.020,00	20.094.695,00	8.667.325,00	218.201.168,00
2047	29.194.465,00	20.396.115,00	8.798.350,00	226.999.518,00
2048	29.632.382,00	20.702.056,00	8.930.326,00	235.929.844,00
2049	30.076.868,00	21.012.588,00	9.064.280,00	244.994.124,00
2050	30.528.021,00	21.327.776,00	9.200.245,00	254.194.369,00
2051	30.985.941,00	21.647.693,00	9.338.248,00	263.532.617,00
2052	31.450.730,00	21.972.408,00	9.478.322,00	273.010.939,00
2053	31.922.491,00	22.301.994,00	9.620.497,00	282.631.436,00
2054	32.401.329,00	22.636.524,00	9.764.805,00	292.396.241,00
2055	32.887.348,00	22.976.072,00	9.911.276,00	302.307.517,00
2056	33.881.369,00	23.320.713,00	10.560.656,00	312.868.173,00
2057	34.389.589,00	23.670.523,00	10.719.066,00	323.587.239,00
2058	34.905.433,00	24.025.581,00	10.879.852,00	334.467.091,00
2059	35.429.014,00	24.385.965,00	11.043.049,00	345.510.140,00
2060	35.960.450,00	24.751.754,00	11.208.696,00	356.718.836,00
2061	36.499.856,00	25.123.030,00	11.376.826,00	368.095.662,00
2062	37.047.354,00	25.499.876,00	11.547.478,00	379.643.140,00
2063	37.603.064,00	25.882.375,00	11.720.689,00	391.363.829,00
2064	38.167.110,00	26.270.710,00	11.896.400,00	403.260.229,00
2065	38.739.617,00	26.664.670,00	12.074.947,00	415.335.176,00
2066	39.320.711,00	27.064.640,00	12.256.071,00	427.591.247,00
2067	39.910.522,00	27.470.609,00	12.439.913,00	440.031.160,00
2068	40.509.180,00	27.882.668,00	12.626.512,00	452.657.672,00
2069	41.733.570,00	28.300.908,00	13.432.662,00	466.090.334,00
2070	42.359.573,00	28.725.421,00	13.634.152,00	479.724.486,00
2071	42.994.967,00	29.156.303,00	13.838.664,00	493.563.150,00
2072	43.639.891,00	29.593.647,00	14.046.244,00	507.609.394,00
2073	44.294.490,00	30.037.552,00	14.256.938,00	521.866.332,00
2074	44.958.907,00	30.488.115,00	14.470.792,00	536.337.124,00
República Federativa do Brasil				
Estado do Pará				
Município de Monte Alegre				
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL				
2075	45.633.290,00	30.945.437,00	14.687.853,00	551.024.977,00
2076	46.317.790,00	31.409.618,00	14.908.172,00	565.933.149,00
2077	47.012.557,00	31.880.763,00	15.131.794,00	581.064.943,00
2078	47.717.745,00	32.358.975,00	15.358.770,00	596.423.713,00
2079	48.433.511,00	32.844.359,00	15.589.152,00	612.012.865,00
2080	49.160.014,00	33.337.025,00	15.822.989,00	627.835.854,00
2081	49.897.414,00	33.837.080,00	16.060.334,00	643.896.188,00
2082	50.645.875,00	34.344.636,00	16.301.239,00	660.197.427,00
2083	51.405.563,00	34.859.805,00	16.545.758,00	676.743.185,00
2084	52.176.647,00	35.382.702,00	16.793.945,00	693.537.130,00
2085	52.959.297,00	35.913.443,00	17.045.854,00	710.582.984,00
2086	53.753.686,00	36.452.145,00	17.301.541,00	727.884.525,00
2087	54.559.991,00	36.998.927,00	17.561.064,00	745.445.589,00
2088	55.378.391,00	37.553.911,00	17.824.480,00	763.270.069,00
2089	56.206.067,00	38.117.219,00	18.088.848,00	781.358.917,00

2090	57.052.203,00	38.688.978,00	18.363.225,00	799.722.142,00
2091	57.907.986,00	39.269.312,00	18.638.674,00	818.360.816,00
2092	58.776.606,00	39.858.352,00	18.918.254,00	837.279.070,00
2093	59.658.255,09	40.456.226,00	19.202.029,09	856.481.099,09
2094			0,00	856.481.099,09
2095			0,00	856.481.099,09
2096			0,00	856.481.099,09

República Federativa do Brasil	
Estado do Pará	
Município de Monte Alegre	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2024**
Aumento Permanente da Receita	241.447.300,00
(-) Transferências Constitucionais	5.110.020,00
(-) Transferências ao FUNDEB	15.931.788,47
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	220.405.491,53
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	220.405.491,53
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	220.405.491,53

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B4DCAA9D

